



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 10999 | 90 páginas  
Curitiba, Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

## Sumário

### Poder Executivo

|                                     |    |                                                             |    |
|-------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....               | 03 | Secretaria da Saúde .....                                   | 56 |
| Casa Civil .....                    | 06 | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho .....   | 63 |
| Procuradoria Geral do Estado .....  | 06 | Secretaria da Segurança Pública .....                       | 73 |
| Controladoria Geral do Estado ..... | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Logística .....              | 80 |
|                                     |    | Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .... | 81 |

### Secretarias de Estado

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....           | 08 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....           | 17 |
| Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior ..... | 18 |
| Secretaria da Comunicação Social e da Cultura .....          | 20 |
| Secretaria da Educação e do Esporte .....                    | 20 |
| Secretaria da Fazenda .....                                  | 46 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Autorarquias .....                 | 85 |
| Defensoria Pública do Estado ..... | 85 |
| Em tempo .....                     | 89 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                      |                                      |                                                                                             |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                            |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Luiz Fernando Neto de Castro | Controlador-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                       |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha                          | Chefe de Gabinete                  |
| Casa Civil<br>Guto Silva<br>Felipe Flessak                                           | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Tenente Coronel Welby Pereira Sales                                         | Chefe                              |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Izabel Cristina Marques | Procuradora-Geral<br>Diretora-Geral  | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig         | Chefe                              |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                             |                              |                                                                                                                         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Marcel Henrique Micheletto<br>Elisandro Pires Frigo               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro           | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza                 | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Fabiana Cristina de Campos | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura<br>João Evaristo Debiasi<br>Diego de Oliveira Nogueira              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto               | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise da Costa e Silva Garnica | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho<br>Ney Leprevost Neto<br>Cristiano Meneghetti Ribas                 | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas<br>João Carlos Ortega<br>Lucio Mauro Tasso                  | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Romulo Marinho Soares<br>João Alfredo Zampieri                             | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br>Renato Feder<br>Vinicius Mendonça Neiva                                    | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Nestor Werner Junior                                    | Secretário<br>Diretor-Geral  |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado  
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

## DECRETO Nº 8.342

- republicado -

Retifica o anexo do Decreto nº 7.993, de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.854.215-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o anexo do Decreto nº 7.993, de 28 de junho de 2021, que concedeu a medalha Coronel Sarmento a militares e civis, o qual passa a vigorar conforme o anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

124903/2021

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.993/2021 RETIFICADO  
PELO DECRETO Nº 8.342/2021**

- republicado -

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES E CIVIS

I – Medalha Coronel Sarmento, de acordo com o art. 1º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, aos seguintes militares e civis:

## a) Militares:

| Nº | Posto/Graduação          | Nome                                 | RG            |
|----|--------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 1  | Gen. de Brigada          | Sérgio Manoel Martins Pereira Júnior | 01.874.613-30 |
| 2  | Cel. QOPM                | Adilson Luiz Correa dos Santos       | 5.115.325-1   |
| 3  | Cel. QOPM                | Carlos Alberto Rodrigues Assunção    | 4.929.097-7   |
| 4  | Cel. QOPM                | Edmauro de Oliveira Assunção         | 4.429.003-0   |
| 5  | Cel. QOPM                | Luiz Marcelo Maziero Jakiemiv        | 4.353.195-6   |
| 6  | Cel. QOPM                | Marcos Sperka                        | 4.632.487-0   |
| 7  | Cel. QOPM                | Rui Noé Barros Torres                | 4.363.786-0   |
| 8  | Cel. QOBM                | Gerson Gross                         | 4.586.601-7   |
| 9  | Cel. QOBM                | Gelson Marcelo Jahnke                | 4.839.024-2   |
| 10 | Cel. QOBM                | Manoel Vasco de Figueiredo Júnior    | 4.656.861-3   |
| 11 | Cel. PM-RR               | José Antônio Rodrigues               | 4.335.974-6   |
| 12 | Ten.-Cel. QOPM           | Ademar Carlos Paschoal               | 4.641.277-0   |
| 13 | Ten.-Cel. QOPM           | Alex Erno Breunig                    | 4.254.972-0   |
| 14 | Ten.-Cel. QOPM           | Carmelito dos Santos                 | 4.552.519-8   |
| 15 | Ten.-Cel. QOPM           | Cezar Kister                         | 4.254.972-0   |
| 16 | Ten.-Cel. QOPM           | Everaldo Vicente de Souza            | 4.785.379-6   |
| 17 | Ten.-Cel. QOPM           | Hilberaldi Correia de Lima           | 4.528.439-5   |
| 18 | Ten.-Cel. QOPM           | Leonel José Beserra                  | 3.576.567-0   |
| 19 | Ten.-Cel. QOPM           | Mario Henrique do Carmo              | 3.926.843-4   |
| 20 | Ten.-Cel. QOPM           | Renato de Oliveira Ribas Filho       | 4.929.241-4   |
| 21 | Ten.-Cel. QOPM           | Sérgio Almir Teixeira                | 5.579.653-0   |
| 22 | Ten.-Cel. QOPM           | Valmor Anderson Pereira              | 5.926.185-1   |
| 23 | Ten.-Cel. QOPM           | Wagner Lucio dos Santos              | 5.372.047-1   |
| 24 | Ten.-Cel. QOBM           | Altemistonclei Diogo Rodrigues       | 5.906.046-5   |
| 25 | Ten.-Cel. QOBM           | Gilberto Gavlovski                   | 4.708.075-4   |
| 26 | Ten.-Cel. QOBM           | Julio Cesar Pucci dos Santos         | 4.447.583-9   |
| 27 | Ten.-Cel. QOBM           | Floresvaldo de Oliveira Damasceno    | 5.317.844-8   |
| 28 | Ten.-Cel. QOS Bioquímico | Mario Ricardo do Amaral              | 4.701.655-0   |
| 29 | Ten.-Cel. QOS Bioquímico | Zeni Vogler Sallem                   | 4.041.537-8   |
| 30 | Maj. QOPM                | Cristiano Moskaleski Cubas de Lima   | 5.836.081-3   |
| 31 | Maj. QOPM                | Carlos Alberto Rocha                 | 5.647.475-7   |
| 32 | Maj. QOPM                | Eleandro Azevedo                     | 5.949.666-2   |
| 33 | Maj. PM-RR               | Marcelo Gomes da Silva               | 3.820.241-3   |
| 34 | Maj. BM-Ref.             | Alexandre Marcos Caproni             | 6.624.376-1   |
| 35 | Cap. QOPM                | Marco Aurélio de Carvalho            | 5.709.596-2   |
| 36 | Cap. QOPM                | Marco Aurélio Xavier                 | 7.625.012-0   |
| 37 | Cap. QOBM                | Ismael Veiga da Silva                | 8.351.241-5   |
| 38 | Cap. PM Músico           | José Galdino Silva Filho             | 4.927.580-3   |
| 39 | 1º Ten. PM-RR            | Marcos Roberto Rossi                 | 4.765.420-3   |
| 40 | Subten. QPM 2-0          | Eziquiel Teixeira da Silva           | 5.041.276-8   |
| 41 | 3º Sgt. QPM 1-0          | Elidivalva Ferreira de Mattos        | 4.903.181-5   |
| 42 | Cb. PM-RR                | Paulo Adriano Melo de Campos         | 5.318.960-1   |

## b) Civis:

| Nº | Nome                              |
|----|-----------------------------------|
| 43 | Alex Sandro Noel Nunes            |
| 44 | Anibal Tacla                      |
| 45 | Claudemir Rossi                   |
| 46 | Cristiano Niero Atrsth            |
| 47 | Hélio Renato Wirbiski             |
| 48 | Hussein Bakri                     |
| 49 | José Américo Penteado de Carvalho |
| 50 | Kelly Vicentini Neves Caldeiras   |
| 51 | Luiz Roberto Beggiora             |
| 52 | Maiquel Guilherme Zimann          |
| 53 | Romeo Fernando Pedralli           |

|    |                        |
|----|------------------------|
| 54 | Tito Campos de Paula   |
| 55 | Vitor Roberto Tioqueta |

124905/2021

## DECRETO Nº 8.353

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando os Protocolos ICMS aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.511.543-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

**Alteração 553º** O parágrafo único do art. 22 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas, a qualquer estabelecimento localizado nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, e no Distrito Federal (Protocolo ICMS 46/2018).” (NR).

**Alteração 554º** O parágrafo único do art. 31 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas (Protocolo ICMS 16/2018).” (NR).

**Alteração 555º** O parágrafo único do art. 109 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados de Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas. (Protocolos ICMS 75/2015 e 17/2018).” (NR).

**Alteração 556º** O § 1º do art. 118 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos estados de Amapá, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas (Protocolo ICMS 13/2018).” (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de abril de 2018, em relação às alterações 554º a 556º;

II - 1º de outubro de 2018, em relação à alteração 553º.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

125095/2021

## DECRETO Nº 8.354

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.964.808-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Alterar a nomenclatura da função de gestão pública, de DEISE VIEIRA TOKANO, RG nº 6239356-4, designada pelo Decreto nº 8.174, de 28 de julho de 2021, para a função de Assessor – Símbolo FG-5, ficando alterada a denominação para Chefe de Escritório Regional, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

**Art. 2º** Alterar a nomenclatura do cargo em comissão, de LUCINDO TEBALDI, RG nº 3545588-4, nomeado pelo Decreto nº 8.199, de 02 de agosto de 2021, para a função de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, ficando alterada a denominação para Assessor, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

125096 /2021

**DECRETO Nº 8.355**

Demissão da servidora MARIA DE LURDES FERREIRA, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.527.193-4 e ainda;

Considerando que a servidora MARIA DE LURDES FERREIRA, RG nº 901.954-5, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-03, lotada no município e Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, incorreu em acúmulo ilegal de cargo, infringindo com sua conduta o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual e art. 272, § 2º e art. 285, inciso I, ambos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como a Deliberação nº 07/2021, do Conselho do Magistério, que concluíram estar comprovada a conduta imputada a servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJe 23/10/2019)

**DECIDE:**

**Art. 1º** Demitir a servidora MARIA DE LURDES FERREIRA, RG nº 901.954-5, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-03, lotada no município e Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por infringir o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual e arts. 272, § 2º e 285, inciso I c/c art. 293, inciso V, alínea “k”, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**125097/2021**

**DECRETO Nº 8.356**

Recondução do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.471, de 10 de abril de 2007, no Decreto nº 3332, de 27 de agosto de 2008, e o contido no protocolado nº 17.966.090-3,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reconduzidos, para comporem o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC, com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 30 de maio de 2021 a 29 de maio de 2023, os seguintes representantes:

I – Universidade Estadual de Maringá – UEM:

- a) TÂNIA REGINA DOS SANTOS SOARES – Titular;
- b) CÉLIA REGINA DE GODOY GOMES – Suplente;

II – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG:

- a) JOSÉ FABIANO COSTA JUSTUS – Titular;
- b) AYRTON ALVES ARANHA JUNIOR – Suplente;

III – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO:

- a) DAVID LIVINGSTONE ALVES FIGUEIREDO – Titular;
- b) ODIMEIA TEIXEIRA – Suplente;

IV – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

- a) LUIS FERNANDO DIP – Titular;
- b) FRANCIELE ANI CAOVILA FOLLADOR – Suplente;

V – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP:

- a) JOÃO LOPES TOLEDO NETO – Titular;
- b) JOSÉ APARECIDO BELLUCCI JUNIOR – Suplente;

VI – Universidade Federal do Paraná – UFPR:

- a) SÉRGIO LUIZ ROCHA – Titular;
- b) RODRIGO SCHUH – Suplente;

VII – Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná – FEMPAR:

- a) ROSINEI DO VALE – Titular;

b) SIDON MENDES DE OLIVEIRA – Suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de maio de 2021, ficando revogado o Decreto nº 2.590, de 02 de setembro de 2019.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil  
**125107/2021**

**DECRETO Nº 8.357**

Homologa situação de emergência no município de Engenheiro Beltrão em decorrência da Onda de Frio – Geadas – COBRADE 1.3.3.2.2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020 (DOU nº 233 de 07/12/2020), bem como os efeitos de Geadas intensas, caracterizando o desastre ocorrido no município de Engenheiro Beltrão, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, e o contido no protocolado nº 17.977.916-1,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 068, de 10 de agosto de 2021, exarado pelo Prefeito de Engenheiro Beltrão, o qual declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município em face da ocorrência de Onda de Frio – Geadas – COBRADE 1.3.3.2.2.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual da Defesa Civil

**125098/2021**

**DECRETO Nº 8.358**

Nomeação provisória de JHAINIEIRY CORDEIRO FAMELLI FERRET, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos nº 0068266-23.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolado nº 17.454.161-2,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JHAINIEIRY CORDEIRO FAMELLI FERRET, RG nº 4.668.527-0, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Psicólogo, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

**Art. 2º** A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**125100/2021**

## DECRETO Nº 8.359

Demissão de ADRIANO MARCIO CUSTODIO do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.070.429-2,

Considerando que o servidor ADRIANO MARCIO CUSTODIO, RG nº 6.595.219-0, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-01, da disciplina de Geografia, lotado no Instituto Estadual de Educação de Londrina, no município e Núcleo Regional de Educação de Londrina, cometeu conduta irregular, infringindo o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI e XIV, art. 285, inciso IV, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como a Deliberação nº 17/2021, do Conselho do Magistério, que concluíram estar comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJe 23/10/2019);

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir o servidor ADRIANO MARCIO CUSTODIO, RG nº 6.595.219-0, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-01, da disciplina de Geografia, lotado no Instituto Estadual de Educação de Londrina, no município e Núcleo Regional de Educação de Londrina, por infringir o art. 279, inciso IV, V, VI e XIV, art. 285, inciso IV c/c art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

125101/2021

## Despacho do Chefe da Casa Civil

### DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**17.894.097-0/21** - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.894.097-0, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização do servidor EDUARDO IVERSON DA SILVA, RG. 6.777.511-2, pelo período 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESP. Em 16/08/21”. (Enc. proc. à SESP, em 16/08/21).

**17.361.617-9/21** - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.361.617-9, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização da servidora VALKYRIA MATIE FUJIWARA - RG 8.889.904-0, pelo período 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESP. Em 16/08/21”. (Enc. proc. à SESP, em 16/08/21).

**17.651.040-4/21** - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.651.040-4, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização do servidor MARCOS PAULO DE BARROS, RG nº 8.198.248-1, no período 05/07/2021 à 02/10/2021. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESP. Em 16/08/21”. (Enc. proc. à SESP, em 16/08/21).

**17.874.508-5/21** - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.874.508-5, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública,

**AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização do servidor JOÃO WALDEMAR SERPA BURGER, RG 6.417.649-, pelo período 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESP. Em 16/08/21”. (Enc. proc. à SESP, em 16/08/21).

125196/2021



### Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta  
das 7h às 19h

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Casa Civil

## Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :  
PORTARIA N. 655 DE 11/08/2021

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

| NOME/RG                     | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARIA IZABEL MOTTA DE MOURA | 1  | NAI   | 178766120 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 03/08/2021 31/10/2021 |
| MARIA APARECIDA FARIAS      | 1  | NAI   | 178540084 | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 03/08/2021 31/10/2021 |
| ADEILTON FERREIRA DA SILVA  | 1  | NAII  | 178650068 | 90   | 13/03/2006 12/03/2011 | 21/07/2021 18/10/2021 |
| JANARAI RIBEIRO ULBRICH     | 1  | NAII  | 177337188 | 30   | 10/01/2012 09/01/2017 | 05/08/2021 03/09/2021 |

122902/2021

## PORTARIA N.º 651/2021-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo, sob o nº 17.625.706-7, instaurado através da Portaria de nº 365/2021-DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.931 de 10 de maio de 2.021, em desfavor do Servidor Sandro Andre Paintner Torres, portador do RG nº 6.017.709-0/PR, servidor público que se encontra licenciado, ante a ausência de elementos que demonstrem a violação às regras estabelecidas pela Lei nº 6.174/70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 10 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR

122980/2021

## PORTARIA N.º 658/2021-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo, sob o nº 17.650.608-3, instaurado através da Portaria de nº 366/2021-DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.936 de 17 de maio de 2.021, em desfavor da Servidora Leiva Terezinha Brasil, portadora do RG nº 6.148.258-0/PR, lotada no município de Guarapuava/PR, tendo em vista a falta de prova de culpabilidade da denunciada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 11 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR

123783/2021

## PORTARIA N.º 652/2021-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo, sob o nº 17.625.655-9, instaurado através da Portaria de nº 363/2021-DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.931 de 10 de maio de 2.021, em desfavor da Servidora Franciele Correia Navas, portadora do RG nº 6.355.303-4/PR, lotada no município de Sarandi/PR, ante a ausência de elementos que demonstrem a violação às regras estabelecidas pela Lei nº 6.174/70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 10 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)

**Wagner Mesquita de Oliveira,**  
Diretor-Geral do DETRAN/PR

122988/2021

## Procuradoria Geral do Estado

## Resolução nº 152/2021-PGE

Edita a Orientação Administrativa nº 48/PGE e Revoga a Resolução 035/2020-PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987 e inciso X do art. 21 do Decreto Estadual nº 2709, de 10 de setembro de 2019, e considerando o que consta no protocolo nº 17.954.732-5,

## RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a Orientação Administrativa nº 48/PGE a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

| TEMA DE INTERESSE | MILITARES                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | Promoção na carreira                                                                                                                                                                                                                                                |
|                   | O ato administrativo funcional de promoção só se perfectibiliza com o preenchimento de todos os requisitos legais, pressupondo a existência de vagas na classe superior e a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.                                   |
|                   | Os efeitos funcionais e financeiros da promoção só têm início com a publicação do ato de concessão na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Paraná), sendo vedada a atribuição de efeitos retroativos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 231/2020. |

1. A promoção na carreira depende da edição de ato administrativo concessivo, além de pressupor o preenchimento de todos os requisitos legais e a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, vedada a atribuição de efeitos retroativos, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar Estadual nº 231/2020 e do Decreto Estadual nº 3.169/2019.

2. Os militares, nas hipóteses específicas nas quais havia previsão legal de efeitos retroativos, que, de fato, preencheram todos os requisitos legais para tanto antes da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 231/2020, poderão ter seus desenvolvimentos funcionais implementados nos termos da legislação anteriormente vigente, desde que se trate de mera inclusão em folha de pagamentos.

3. Depende da observância prévia ao disposto no art. 33, do Decreto Estadual nº 3.169/2019, a realização de despesas com promoções, de quaisquer naturezas, independentemente do valor. Uma vez observado todo o rito estabelecido no referido dispositivo, o expediente estará apto a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para a elaboração e publicação de decreto, o qual configura o ato concessivo da promoção.

4. Os efeitos funcionais e financeiros da promoção só têm início com a publicação do ato concessivo na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Paraná), nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual nº 231/2020 e da Lei Estadual nº 20.385/2020, sendo vedada a atribuição de efeitos retroativos. Por esta razão,

quaisquer atos de comunicação ou divulgação interna (como boletins, por exemplo) não podem veicular conteúdo decisório ou declaratório de promoção, sendo vedada a utilização de verbos como "promovo" ou "concedo", os quais só poderão constar do ato concessivo.

5. A promoção do ato de bravura, prevista nos arts. 49 e 50, da Lei Estadual nº 5.940/1969, depende do reconhecimento do ato de bravura, cuja análise é discricionária, gerando efeitos funcionais e financeiros prospectivos a partir da publicação do ato concessivo no Diário Oficial.

6. A promoção *post-mortem*, prevista no art. 52, da Lei Estadual nº 5.940/1969, como hipótese de avanço funcional, subsiste apenas nos casos dos itens 1 e 2 do referido artigo, oportunidade em que gerará efeitos previdenciários, os quais têm início a partir da data da instituição da pensão.

7. A promoção prevista no artigo 44-A, da Lei Estadual nº 5.940/1969, de natureza discricionária, deve ocorrer dentro dos 6 (seis) meses mencionados no *caput* do dispositivo, gerando efeitos prospectivos a partir da publicação do ato concessivo no Diário Oficial.

8. A promoção em ressarcimento de preterição não se constitui como uma nova modalidade de promoção, mas sim uma via de correção administrativa de eventuais ilegalidades ou irregularidades ocorridas no curso do procedimento de promoção. Como uma expressão do dever de autotutela administrativa, essa denominada promoção dá-se, necessariamente, com efeitos retroativos que alcancem o momento da ilegalidade/irregularidade, a fim de compensar o servidor pelo ato ilegal/irregular.

9. O art. 7º, da Lei Estadual nº 17.169/2012, veda expressamente a concessão de promoções aos inativos. No entanto, uma vez editado o ato concessório da promoção na atividade, seus efeitos deverão ser implementados, ainda que após a edição de tal ato o servidor tenha se aposentado.

10. A inobservância aos requisitos legais para a concessão do ato administrativo funcional de promoção acarretará a apuração da responsabilidade administrativa da autoridade competente para a prática do ato e a imposição das penalidades eventualmente cabíveis.

**REFERÊNCIAS:** Constituição Federal, art. 37, *caput*; art. 42, § 1º; art. 169, § 1º, inciso I; Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 18 e 21; Lei Complementar Estadual nº 231/2020, art. 13, *caput*, e parágrafo único; Lei Estadual nº 20.385/2020, art. 1º, parágrafo único; Decreto Estadual nº 3.169/2019, art. 33; Decreto Estadual nº 4.189/2016, art. 1º, inciso I; Lei Estadual nº 5.944/1969, arts. 40, 44-A, 49 e 52; Lei Estadual nº 17.169/2012, art. 7º; art. 2º, alínea "a", Pareceres nºs 22/2018, 01/2019, 13/2021 e 14/2021 - PGE; autos 0027433-67.2018.8.16.0182 - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Paraná I.

Art. 2.º Revogar a Resolução 035/2020-PGE.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva  
Procuradora-Geral do Estado

1241252021

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO INSTITUTO ÁGUA E TERRA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/IAT Nº 02/2021

Institui Grupo de Trabalho tendo por objetivo analisar e responder as reivindicações atribuídas para a Ouvidoria do IAT.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelos incisos IV e VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelos incisos I e II, do art. 7º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019; e pelo Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, e CONSIDERANDO a quantidade de reivindicações registradas no Sistema Integrado de Gestão Ouvidorias - SIGO que se encontram com o prazo de atendimento expirado, junto setor de Ouvidoria do Instituto Água e Terra - IAT; e CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, exarado pela 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado - TCE, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho tendo por objetivo analisar e responder as reivindicações atribuídas para a Ouvidoria do IAT cujos prazos de atendimento encontram-se expirados, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I - classificar adequadamente a reivindicação indicando a forma de contato, a natureza da reivindicação, a área e o assunto demandados e o número do e-Protocolo, se houver; II - encaminhar a reivindicação para a área técnica competente pela análise e elaboração da resposta;

III - incluir a resposta formulada pela área competente disponibilizando-a ao solicitante; IV - encerrar a manifestação após o integral atendimento da reivindicação.

Art. 2º As reivindicações que forem formuladas com base na Lei de Acesso à Informação deverão ser atendidas e tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 10.285/2014.

Parágrafo Único. As reivindicações que não forem enquadradas na Lei de Acesso Infor-

mações deverão ser atendidas e tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas para dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta Resolução deverão ser desempenhadas conjuntamente pelos servidores da Controladoria-Geral do Estado - CGE e do Instituto Água e Terra - IAT, de acordo com o Plano de Ação e cronograma estabelecido na forma do Anexo desta Resolução, sem prejuízo das demais orientações que sejam formuladas pelos servidores da CGE no decorrer dos trabalhos.

§1º Caberá exclusivamente aos servidores do IAT a elaboração das respostas, de acordo com a análise técnica realizada pela área competente para atender a demanda.

§2º A designação dos servidores para compor o Grupo de trabalho de que trata esta Resolução Conjunta ficará a cargo da autoridade máxima de cada órgão e entidade.

Art. 4º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem de reuniões ou contribuírem para a execução das atividades previstas nesta Resolução Conjunta.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

123872/2021

### RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/IAT Nº 02/2021

#### ANEXO

#### Plano de Ação

| Plano de Ação                                                                                                     |                                                                                             |                        |                   |                 |                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTO: Criação do Grupo de trabalho                                                                             |                                                                                             |                        |                   |                 |                                                                                                       |
| DATA PREVISÃO: de 02/ago à 13/ago                                                                                 |                                                                                             |                        |                   |                 |                                                                                                       |
| RESPONSÁVEL: Ouvidoria do IAT/Ouvidoria-Geral do Estado                                                           |                                                                                             |                        |                   |                 |                                                                                                       |
| OBJETIVO: Auxiliar a Ouvidoria do IAT                                                                             |                                                                                             |                        |                   |                 |                                                                                                       |
| O que fazer?                                                                                                      | Por que fazer?                                                                              | Onde fazer?            | Quem vai fazer?   | Quando fazer?   | Como fazer?                                                                                           |
| Classificar as manifestações sem assunto e sem área                                                               | Elaborar corretamente os relatórios                                                         | SIGO                   | Ouvidoria IAT     | 02/ago - 03/ago | Acessando as reivindicações sem área e assunto e classificando-as                                     |
| Abrir E-protocolo para os assuntos "Fiscalização Ambiental" e "Licenciamento Ambiental"                           | Atender as determinações do TCE/PR contidas na APA                                          | SIGO/E-protocolo       | Ouvidoria IAT/OGE | 02/ago - 13/ago | Copiar manifestação do SIGO (apenas reivindicação), abrir e-protocolo e enviar para a área competente |
| Encerrar no SIGO as manifestações com os assuntos "Fiscalização Ambiental" e "Licenciamento Ambiental"            | Atender a Lei 13.460/2017                                                                   | SIGO                   | Ouvidoria IAT/OGE | 02/ago - 13/ago | Copiar o número do processo no E-protocolo e encerrar a manifestação com despacho padrão.             |
| Cobrar áreas para encerrar as outras manifestações, com resposta satisfatória, em um prazo de 7 dias corridos     | Atender a Lei 13.460/2017                                                                   | Memorando /E-protocolo | Ouvidoria IAT     | 02/ago - 09/ago | Enviar memorando para as áreas com os números das manifestações com prazo expirado                    |
| Acompanhar encerramento das outras manifestações                                                                  | Atender a Lei 13.460/2017                                                                   | SIGO                   | Ouvidoria IAT/OGE | 09/ago - 13/ago | Realizar levantamento no SIGO                                                                         |
| Encaminhar Expresso Divulgação para todos os servidores do IAT informando sobre as Leis 12.527/2011 e 13.460/2017 | Divulgar a Ouvidoria e manter os servidores informados sobre as determinações da legislação | Expresso e-mail        | Ouvidoria IAT     | 09/ago          | Enviar e-mail com divulgação das leis e da Ouvidoria do IAT.                                          |

123873/2021

## Secretaria da Administração e da Previdência

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7216 10/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

| NOME/RG             | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO       |
|---------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------------|
| FERNANDA ARNAL YEDE |    |       | 9    | 305  | 02/06/2008 | 01/08/2008 | SEFA CARGO EM COMISSAO |
| 69067344            | 9  | NAC   |      |      | 02/08/2008 | 31/12/2010 | SEFA CARGO EM COMISSAO |
|                     |    |       |      |      | 01/01/2011 | 28/11/2013 | SEFA CARGO EM COMISSAO |
|                     |    |       |      |      | 19/12/2013 | 30/12/2014 | SEFA CARGO EM COMISSAO |
|                     |    |       |      |      | 01/01/2015 | 02/08/2017 | SEFA CARGO EM COMISSAO |
|                     |    |       |      |      | 03/08/2017 | 25/04/2018 | SEFA CARGO EM COMISSAO |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7217 10/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                           | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO     |
|-----------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|----------------------|
| BERENICE RODRIGUES XAVIER         |    |        | 5    | 341  | 23/05/1989 | 01/05/1991 | SEED/RONDONIA        |
| 9630600                           | 1  | NA31   |      |      | 01/01/1997 | 31/03/2000 | PM DE JANDAIA DO SUL |
|                                   |    |        |      |      | 01/04/2000 | 31/12/2000 | PM DE JANDAIA DO SUL |
| ROSIMEIRE LUCHETTI CHIOLDI        |    |        | 11   | 248  | 24/03/1988 | 31/12/1990 | PM RONDON PROF       |
| 45090280                          | 1  | NII04  |      |      | 01/01/1991 | 07/10/1992 | PM RONDON PROF       |
|                                   |    |        |      |      | 10/03/2009 | 02/05/2016 | PM RONDON PROF       |
| FATIMA ORLIERTE CARDOSO ENGLERT   |    |        | 5    | 240  | 01/03/1987 | 31/01/1990 | PM JESUITAS PROF     |
| 49420765                          | 2  | NIII04 |      |      | 08/02/1990 | 06/11/1992 | PM JESUITAS PROF     |
| EDELAINE NABARRETE FRANCO DELGADO |    |        | 1    | 65   | 14/08/2006 | 30/11/2006 | SEED CRES PROF       |
| 52940583                          | 90 | NII11  |      |      | 14/02/2008 | 31/12/2008 | SEED CRES PROF       |
| REINALDO JOSE KAMINSKI            |    |        | 11   | 210  | 25/01/1999 | 24/08/2010 | PARANAEDUCAÇÃO       |
| 57375787                          | 1  | NA18   |      |      |            |            |                      |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7218 10/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                   | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|---------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| BERENICE RODRIGUES XAVIER |    |       | 8    | 326  | 26/01/1968 | 18/02/1974 | INSS             |
| 9630600                   | 1  | NA31  |      |      | 01/01/2001 | 30/04/2002 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 01/06/2002 | 31/03/2003 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 01/04/2003 | 30/06/2003 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 01/08/2003 | 31/10/2003 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 01/12/2003 | 31/01/2004 | INSS             |
| REINALDO JOSE KAMINSKI    |    |       | 2    | 15   | 03/11/1988 | 25/02/1989 | INSS             |
| 57375787                  | 1  | NA18  |      |      | 02/01/1990 | 30/06/1990 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 24/10/1990 | 25/02/1991 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 21/01/1994 | 01/06/1994 | INSS             |
|                           |    |       |      |      | 22/06/1998 | 31/12/1998 | INSS             |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7219 10/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG               | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO    |
|-----------------------|----|-------|------|------|------------|------------|---------------------|
| CARLA BERNARDO TAVIAN |    |       | 7    | 306  | 15/05/1995 | 31/12/1996 | SEED/CLT. PROFESSOR |
| 6525024               | 91 | NII09 |      |      | 17/02/1997 | 05/05/2003 | SEED/CLT. PROFESSOR |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7220 10/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                    | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO        |
|----------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|-------------------------|
| JUCELENA THIMOTEO DA SILVA |    |       | 12   | 228  | 15/02/1993 | 25/08/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 103945275                  | 1  | NII11 |      |      | 28/08/1993 | 29/08/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
|                            |    |       |      |      | 03/09/1993 | 08/09/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
|                            |    |       |      |      | 11/09/1993 | 12/09/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
|                            |    |       |      |      | 18/09/1993 | 19/09/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
|                            |    |       |      |      | 22/09/1993 | 22/09/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
|                            |    |       |      |      | 25/09/1993 | 26/09/1993 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |

|            |            |                         |
|------------|------------|-------------------------|
| 01/10/1993 | 28/02/1994 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 01/03/1994 | 10/10/1995 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 12/10/1995 | 06/05/1996 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 08/05/1996 | 29/10/1996 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 01/11/1996 | 27/04/1998 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 29/04/1998 | 11/08/1999 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 13/08/1999 | 06/02/2000 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 14/02/2000 | 09/05/2000 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 13/05/2000 | 15/05/2000 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 20/05/2000 | 30/08/2000 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 01/09/2000 | 10/10/2000 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 12/10/2000 | 09/09/2001 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 11/09/2001 | 09/05/2002 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |
| 17/05/2002 | 22/11/2005 | GOV.SAO PAULO PROFESSOR |

123555/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7226 12/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2345 DE 25/07/2019 O NOME DE LILIAN VISENTIN PEDROSO

R.G. 45228371 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6521 DE 11/01/2021 O NOME DE NEUCIDES MARIA DE ANDRADE WEIDMANN

R.G. 15943874 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15470 DE 29/09/2005 O NOME DE CLAUDETE RUIZ MARTINELLI

R.G. 16669008 LF - 1

123552/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 07193 - 05/08/2021

| NOME/RG                         | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|---------------------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OLUIZ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS | 01 | PB09 8S   | 18 254  | 01/08/1973 | 15/02/1974 | INSS             |
| 001099343-1                     | 01 |           |         | 22/04/1974 | 04/01/1976 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/04/1976 | 06/10/1977 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 20/07/1979 | 27/03/1980 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 03/07/1980 | 31/05/1982 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 11/10/1982 | 10/01/1983 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/08/1983 | 04/10/1985 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 11/10/1985 | 04/12/1993 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/10/1998 | 04/01/1999 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 13/04/1999 | 02/07/1999 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 05/07/1999 | 15/10/2000 | INSS             |
| ONIVALDO DE BRITTO GALLO        | 01 |           | 04 217  | 05/08/1993 | 25/09/1995 | INSS             |
| 006083766-0                     | 01 |           |         | 01/02/1997 | 07/04/1997 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/09/1997 | 29/05/1998 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 02/03/1999 | 09/03/1999 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 14/02/2000 | 05/05/2000 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 11/05/2000 | 08/08/2000 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 03/09/2001 | 14/09/2002 | INSS             |

PORTARIA N. 07195 - 05/08/2021

| NOME/RG                 | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|-------------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OHELIDAH ANDRADE PATZER | 01 |           | 03 057  | 04/12/2002 | 01/04/2003 | INSS             |
| 007294432-1             | 01 |           |         | 01/07/2003 | 31/10/2003 | INSS             |
|                         |    |           |         | 03/11/2003 | 02/06/2004 | INSS             |
|                         |    |           |         | 03/06/2004 | 30/04/2006 | INSS             |
| ONADIA NOGARI           | 01 |           | 04 301  | 01/06/2010 | 30/06/2010 | INSS             |
| 007578622-0             | 01 |           |         | 01/12/2012 | 31/12/2012 | INSS             |
|                         |    |           |         | 01/02/2013 | 31/12/2013 | INSS             |
|                         |    |           |         | 01/02/2014 | 29/10/2017 | INSS             |

123556/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 07211 - 09/08/2021

| NOME/RG                  | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO     |
|--------------------------|----|-----------|---------|------------|------------|----------------------|
| ONIVALDO DE BRITTO GALLO | 01 | II        | 01 000  | 13/01/1975 | 12/01/1976 | BASE AEREA SÃO PAULO |
| 006083766-0              | 01 |           |         |            |            |                      |

123557/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO

DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 07212 - 09/08/2021

| NOME/RG           | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|-------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OVALMIR FERNANDES |    |           | 07 299  | 17/11/1980 | 25/04/1981 | INSS             |

003236764-0 01 PB02 8T

21/01/1983 02/02/1983 INSS  
26/11/1983 26/12/1983 INSS  
25/10/1989 31/01/1997 INSS

123554/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7186 05/08/2021

ORGÃO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

| NOME/RG      | LF      | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------|---------|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| LAIZE SOARES | GUAZINA |       | 0    | 272  | 29/03/2000 | 30/12/2000 | U.F.R.G.DO SUL   |
| 123524853    | 1       | NAIII |      |      |            |            |                  |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7187 05/08/2021

ORGÃO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

| NOME/RG      | LF      | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------|---------|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| LAIZE SOARES | GUAZINA |       | 0    | 301  | 31/12/2002 | 30/09/2003 | INSS             |
| 123524853    | 1       | NAIII |      |      | 01/07/2004 | 31/07/2004 | INSS             |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7188 05/08/2021

ORGÃO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

| NOME/RG      | LF      | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|--------------|---------|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| LAIZE SOARES | GUAZINA |       | 0    | 215  | 09/08/2007 | 13/03/2008 | EMBAP            |
| 123524853    | 1       | NAIII |      |      |            |            |                  |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7189 05/08/2021

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

| NOME/RG               | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|-----------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| CLEUZELI DE FATIMA SA |    |       | 4    | 107  | 13/01/1969 | 07/01/1972 | INSS             |
| 19020320              | 1  | NAII  |      |      | 12/11/1973 | 21/12/1973 | INSS             |
|                       |    |       |      |      | 01/02/1974 | 30/10/1974 | INSS             |
|                       |    |       |      |      | 18/11/1974 | 31/01/1975 | INSS             |
|                       |    |       |      |      | 03/02/1975 | 30/04/1975 | INSS             |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7190 05/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                                | LF    | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO            |
|----------------------------------------|-------|---------|------|------|------------|------------|-----------------------------|
| ORLICE MARY LABATUT                    |       |         | 1    | 10   | 03/02/1995 | 12/02/1996 | PM SARANDI SUP. EDUCACIONAL |
| 20922788                               | 1     | NII11   |      |      |            |            |                             |
| IONE MARIA CASTIGLIONI                 | TASCA |         | 2    | 0    | 02/02/1977 | 01/02/1979 | PM GUAPOREMA REGENTE CLASSE |
| 21432008                               | 1     | NIIII11 |      |      |            |            |                             |
| LUZIA APARECIDA CHAMI                  |       |         | 4    | 112  | 01/08/2001 | 22/11/2005 | PM IRATI PROF               |
| 33223510                               | 1     | NII11   |      |      |            |            |                             |
| ELENICE DA APARECIDA FLUGEL OLIVEIRA   |       |         | 2    | 142  | 25/09/2000 | 20/12/2000 | PARANEDUCAÇÃO PROF          |
| 41845694                               | 2     | NIIII03 |      |      | 02/07/2001 | 13/11/2001 | PARANEDUCAÇÃO PROF          |
|                                        |       |         |      |      | 18/02/2002 | 01/12/2003 | PARANEDUCAÇÃO PROF          |
| MARLI TEREZINHA BERTIN ORREGO          |       |         | 11   | 218  | 22/07/2002 | 01/02/2005 | PM FOZ DO IGUAÇU PROF       |
| 51269896                               | 1     | NII04   |      |      | 08/02/2006 | 05/03/2015 | PM FOZ DO IGUAÇU PROF       |
| LILIANE MARIA FAGUNDES CORREA GRIGORIO |       |         | 14   | 306  | 01/04/1993 | 06/02/2008 | PM FRANCISCO BELTRÃO PROF   |
| 52237661                               | 52    | NII10   |      |      |            |            |                             |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7191 05/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG           | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|-------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| ADMILSON FERREIRA |    |       | 0    | 243  | 10/07/1972 | 15/12/1972 | INSS PROF        |
| 12506988          | 2  | NII11 |      |      | 12/02/1973 | 08/05/1973 | INSS PROF        |
| ADMILSON FERREIRA |    |       | 8    | 338  | 09/05/1973 | 28/11/1973 | INSS PROF        |
| 12506988          | 21 | NII11 |      |      | 30/11/1973 | 15/01/1974 | INSS ALMOXARIFE  |
|                   |    |       |      |      | 13/06/1975 | 25/10/1975 | INSS AUX         |

|                                      |    |        |  |  |            |            |               |
|--------------------------------------|----|--------|--|--|------------|------------|---------------|
|                                      |    |        |  |  | 28/10/1975 | 31/12/1975 | INSS AUX      |
|                                      |    |        |  |  | 01/01/1976 | 06/01/1978 | INSS AUX      |
|                                      |    |        |  |  | 03/04/1978 | 14/08/1978 | INSS ESCRIT   |
|                                      |    |        |  |  | 31/07/1979 | 15/05/1980 | INSS ENCARREG |
|                                      |    |        |  |  | 15/07/1980 | 31/10/1981 | INSS AGENTE   |
|                                      |    |        |  |  | 05/01/1982 | 30/07/1984 | INSS CHEFE    |
|                                      |    |        |  |  | 02/01/1986 | 30/04/1986 | INSS AGENTE   |
|                                      |    |        |  |  | 01/08/1986 | 30/11/1986 | INSS AGENTE   |
| ELENICE DA APARECIDA FLUGEL OLIVEIRA | 4  | 337    |  |  | 02/03/1993 | 14/08/1993 | INSS PROF     |
| 41845694                             | 1  | NIIIO6 |  |  | 15/08/1993 | 08/02/1998 | INSS PROF     |
| ELENICE DA APARECIDA FLUGEL OLIVEIRA | 10 | 216    |  |  | 04/02/1999 | 24/09/2000 | INSS PROF     |
| 41845694                             | 2  | NIIIO3 |  |  | 21/12/2000 | 01/07/2001 | INSS PROF     |
|                                      |    |        |  |  | 14/11/2001 | 17/02/2002 | INSS PROF     |
|                                      |    |        |  |  | 02/12/2003 | 31/01/2012 | INSS PROF     |

123545/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7199 09/08/2021

ORGÃO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

| NOME/RG                         | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|---------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------|
| LEONICE MARIA KAMINSKI DA SILVA |    |        | 0    | 48   | 01/01/1990 | 18/02/1990 | INSS PROF        |
| 45414680                        | 1  | NIIII1 |      |      |            |            |                  |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7200 09/08/2021

ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

| NOME/RG              | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO       |
|----------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------------|
| SYDNEI ROBERTO KEMPA |    |       | 13   | 25   | 13/11/1978 | 16/09/1979 | INSS CONTÍNUO          |
| 84212210             | 1  | NAIII |      |      | 02/03/1981 | 30/03/1981 | INSS NC                |
|                      |    |       |      |      | 01/04/1981 | 25/03/1983 | INSS AUX SERV          |
|                      |    |       |      |      | 02/05/1984 | 26/05/1986 | INSS AUX ESC           |
|                      |    |       |      |      | 01/01/1990 | 28/02/1991 | INSS CONT IND          |
|                      |    |       |      |      | 01/04/1991 | 31/08/1991 | INSS CONT IND          |
|                      |    |       |      |      | 01/10/1991 | 31/12/1994 | INSS CONT IND          |
|                      |    |       |      |      | 01/03/1995 | 02/06/1998 | INSS ORIENT PEDAGOGICO |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7201 09/08/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                      | LF | CARGO  | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO       |
|------------------------------|----|--------|------|------|------------|------------|------------------------|
| LOURDES INES DIAS SCHATTE    |    |        | 1    | 45   | 09/02/2009 | 23/03/2010 | SEED CRES              |
| 13085722                     | 2  | NA31   |      |      |            |            |                        |
| EDSON NATAL PARISE           |    |        | 4    | 194  | 02/02/2004 | 23/12/2004 | SEED CRES PROF         |
| 14430350                     | 99 | NII04  |      |      | 14/02/2005 | 24/12/2005 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 09/02/2006 | 31/12/2007 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 14/02/2008 | 31/12/2008 | SEED CRES PROF         |
| JANE MARIA MULLER DOS SANTOS |    |        | 1    | 252  | 01/03/1978 | 12/11/1979 | PM MANGUEIRINHA PROF   |
| 21461695                     | 1  | NII11  |      |      |            |            |                        |
| JANE MARIA MULLER DOS SANTOS |    |        | 0    | 197  | 13/11/1979 | 29/05/1980 | PM MANGUEIRINHA PROF   |
| 21461695                     | 2  | NII06  |      |      |            |            |                        |
| ANTONIO BENEDITO PRODOZZIMO  |    |        | 0    | 66   | 01/02/1982 | 06/04/1982 | PM MATELANDIA PROF     |
| 21921475                     | 3  | NIIIO3 |      |      |            |            |                        |
| TANIA DA COSTA GUBERT        |    |        | 5    | 179  | 01/03/1989 | 31/12/1989 | PM MATELANDIA PROF     |
| 40081232                     | 2  | NII11  |      |      | 02/04/1990 | 31/01/1992 | PM MATELANDIA PROF     |
|                              |    |        |      |      | 01/02/1992 | 05/09/1993 | PM MATELANDIA PROF     |
|                              |    |        |      |      | 01/01/1994 | 07/02/1995 | PM MATELANDIA PROF     |
|                              |    |        |      |      | 01/01/1997 | 16/02/1997 | PM MATELANDIA PROF     |
| ILSA DE FATIMA ROSA SILVA    |    |        | 1    | 188  | 21/02/1985 | 28/08/1986 | PM TELEMAMO BORBA PROF |
| 42454990                     | 1  | NII11  |      |      |            |            |                        |
| ILSA DE FATIMA ROSA SILVA    |    |        | 0    | 352  | 29/08/1986 | 20/08/1987 | PM TELEMAMO BORBA PROF |
| 42454990                     | 2  | NII11  |      |      |            |            |                        |
| VERA LUCIA SCHUVAAB NEUNFELD |    |        | 8    | 288  | 01/07/2002 | 23/12/2003 | PREDUÇÃO ASSIST        |
| 42484750                     | 2  | NII11  |      |      | 02/02/2004 | 23/12/2004 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 14/02/2005 | 23/12/2005 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 09/02/2006 | 21/12/2007 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 14/02/2008 | 31/12/2008 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 09/02/2009 | 31/12/2010 | SEED CRES PROF         |
|                              |    |        |      |      | 03/02/2011 | 31/12/2011 | SEED CRES PROF         |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7202 09/08/2021

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                 | LF | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO            |
|-------------------------|----|---------|------|------|------------|------------|-----------------------------|
| ROSEMERE NEIVA POERSCH  |    |         | 1    | 15   | 17/02/1992 | 01/03/1993 | PM MAL. CANDIDO RONDON PROF |
| 45039242                | 3  | NIIII10 |      |      |            |            |                             |
| SANDRA CINTIA SALVADORI |    |         | 2    | 43   | 01/03/1991 | 13/04/1993 | PM CAMPO MOURÃO PROF        |
| 49284977                | 1  | NII11   |      |      |            |            |                             |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7203 09/08/2021

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                      | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|------------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| LOURDES INES DIAS SCHATTE    |    |       | 8    | 321  | 04/06/1973 | 30/06/1973 | INSS             |
| 13085722                     | 2  | NA31  |      |      | 01/06/1974 | 28/02/1975 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 24/04/1975 | 03/10/1975 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 01/02/1976 | 01/04/1976 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 01/07/1976 | 09/08/1976 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 01/02/1977 | 25/03/1977 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 01/08/1977 | 19/10/1977 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 24/11/1986 | 24/12/1986 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 02/01/1987 | 30/07/1989 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 05/11/1998 | 25/05/2001 | INSS             |
|                              |    |       |      |      | 01/05/2007 | 31/01/2009 | INSS             |
| DALVA MARIA RODRIGUES SALVI  |    |       | 1    | 320  | 01/08/1981 | 20/06/1983 | INSS AUX ESC     |
| 20384549                     | 1  | NII11 |      |      |            |            |                  |
| OLGA DE SOUZA MOTA SALAMAO   |    |       | 1    | 1    | 01/04/1992 | 01/04/1993 | INSS PROF        |
| 34263060                     | 1  | NII11 |      |      |            |            |                  |
| OLGA DE SOUZA MOTA SALAMAO   |    |       | 1    | 0    | 02/04/1993 | 01/04/1994 | INSS PROF        |
| 34263060                     | 1  | NII11 |      |      |            |            |                  |
| OLGA DE SOUZA MOTA SALAMAO   |    |       | 16   | 295  | 01/09/1982 | 25/02/1986 | INSS CAIXA       |
| 34263060                     | 2  | NII11 |      |      | 01/03/1986 | 31/12/1987 | INSS AUX         |
|                              |    |       |      |      | 11/01/1988 | 08/07/1988 | INSS CAIXA       |
|                              |    |       |      |      | 01/12/1990 | 13/02/1992 | INSS CAIXA       |
|                              |    |       |      |      | 02/04/1994 | 06/02/1995 | INSS PROF        |
|                              |    |       |      |      | 01/01/1997 | 13/12/2005 | INSS PROF        |
| HELOISA CRISTINA VOLTOLINI   |    |       | 0    | 340  | 24/11/1987 | 03/11/1988 | INSS EMPRESARIA  |
| 37672980                     | 1  | NII11 |      |      |            |            |                  |
| HELOISA CRISTINA VOLTOLINI   |    |       | 0    | 180  | 24/05/1987 | 23/11/1987 | INSS PROF        |
| 37672980                     | 2  | NII11 |      |      |            |            |                  |
| VERA LUCIA SCHUVAAB NEUNFELD |    |       | 6    | 189  | 01/07/1994 | 30/04/1997 | INSS COSTUREIRA  |
| 42484750                     | 2  | NII11 |      |      | 02/02/1998 | 10/10/2001 | INSS COSTUREIRA  |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7204 09/08/2021

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                          | LF | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|----------------------------------|----|---------|------|------|------------|------------|------------------|
| LECI MARIA HERTZ LUNKES          |    |         | 0    | 90   | 01/09/1985 | 30/11/1985 | INSS CONST IND   |
| 42594091                         | 21 | NIIII11 |      |      |            |            |                  |
| CIMARA DE GODOY BUENO            |    |         | 3    | 301  | 28/08/1989 | 14/03/1993 | INSS PROF        |
| 44857634                         | 1  | NIIII07 |      |      | 01/01/1996 | 28/02/1996 | INSS             |
|                                  |    |         |      |      | 01/01/1997 | 16/02/1997 | INSS PROF        |
| CIMARA DE GODOY BUENO            |    |         | 1    | 162  | 16/03/1988 | 27/08/1989 | INSS PROF        |
| 44857634                         | 2  | NIIII07 |      |      |            |            |                  |
| ROSEMERE NEIVA POERSCH           |    |         | 1    | 298  | 05/03/1990 | 03/06/1990 | INSS PROF        |
| 45039242                         | 3  | NIIII10 |      |      | 04/06/1990 | 17/10/1990 | INSS PROF        |
|                                  |    |         |      |      | 18/10/1990 | 31/12/1990 | INSS PROF        |
|                                  |    |         |      |      | 02/03/1993 | 01/08/1993 | INSS PROF        |
|                                  |    |         |      |      | 01/06/1996 | 31/12/1996 | INSS PROF        |
| LUCIENE CRISTINA RODRIGUES COZER |    |         | 1    | 136  | 05/10/1993 | 20/02/1995 | INSS PROF        |
| 49100019                         | 1  | NII11   |      |      |            |            |                  |
| LUCIENE CRISTINA RODRIGUES COZER |    |         | 3    | 135  | 21/05/1990 | 31/10/1992 | INSS SER GERAIS  |
| 49100019                         | 2  | NII11   |      |      | 01/11/1992 | 04/10/1993 | INSS PROF        |
| FABIANE SERVIDONE                |    |         | 13   | 98   | 02/08/1993 | 01/09/2003 | INSS             |
| 63822272                         | 1  | NA33    |      |      | 25/09/2003 | 01/07/2004 | INSS             |
|                                  |    |         |      |      | 07/07/2004 | 07/12/2006 | INSS             |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7205 09/08/2021

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                | LF | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|------------------------|----|---------|------|------|------------|------------|------------------|
| EDSON NATAL PARISE     |    |         | 8    | 286  | 01/03/1995 | 31/12/1996 | SEED CLT PROF    |
| 14430350               | 99 | NII04   |      |      | 17/02/1997 | 31/01/2004 | SEED CLT PROF    |
| ROSEMERE NEIVA POERSCH |    |         | 1    | 30   | 08/02/1995 | 07/03/1996 | SEED CLT PROF    |
| 45039242               | 1  | NIIII11 |      |      |            |            |                  |
| ROSEMERE NEIVA POERSCH |    |         | 0    | 103  | 02/08/1993 | 14/11/1993 | SEED CLT PROF    |
| 45039242               | 3  | NIIII10 |      |      |            |            |                  |

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7206 09/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG               | LF | CARGO   | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|-----------------------|----|---------|------|------|------------|------------|------------------|
| JOAO PAULO DE ANDRADE |    | ALARCAO | 8    | 28   | 19/07/1999 | 16/10/1999 | INSS             |
| 130083072             | 1  | NAIII   |      |      | 01/07/2002 | 30/04/2010 | INSS             |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7207 09/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                      | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO                 |
|------------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|----------------------------------|
| DENIZE PEREIRA SOARES MULLER |    |       | 0    | 112  | 01/03/1988 | 22/06/1988 | PM APUCARANA                     |
| 41058501                     | 1  | NII11 |      |      |            |            |                                  |
| DENIZE PEREIRA SOARES MULLER |    |       | 1    | 246  | 23/06/1988 | 28/02/1990 | PM APUCARANA PROF                |
| 41058501                     | 2  | NII09 |      |      |            |            |                                  |
| CLEOVANIA TOTTI              |    |       | 0    | 177  | 15/08/2006 | 11/02/2007 | SEED CRES PROF                   |
| 44390051                     | 1  | NII11 |      |      |            |            |                                  |
| SOELY PIVA                   |    |       | 7    | 76   | 06/03/2001 | 12/03/2001 | PM CORONEL VIVIDA PROF           |
| 45019420                     | 1  | NII11 |      |      | 13/03/2001 | 30/03/2004 | PM CORONEL VIVIDA SEC. MUNICIPAL |
|                              |    |       |      |      | 01/04/2004 | 01/07/2004 | PM CORONEL VIVIDA ASSESSORA      |
|                              |    |       |      |      | 06/10/2004 | 31/12/2004 | PM CORONEL VIVIDA SEC. MUNICIPAL |
|                              |    |       |      |      | 27/07/2005 | 22/11/2005 | SEED CRES PROF                   |
|                              |    |       |      |      | 03/09/2013 | 30/12/2016 | PM CORONEL VIVIDA DIR. DPETO.    |
| SIDNEI BORGES                |    |       | 2    | 245  | 27/04/2003 | 31/12/2005 | PR EDUCAÇÃO                      |
| 51776496                     | 53 | NA31  |      |      |            |            |                                  |

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7208 09/08/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                       | LF | CARGO | ANOS | DIAS | D.INICIO   | D.FINAL    | SERVIÇO PRESTADO |
|-------------------------------|----|-------|------|------|------------|------------|------------------|
| ANGELA MARIA MARTINS DA SILVA |    |       | 24   | 266  | 01/11/1979 | 11/01/1980 | INSS SELECIONA   |
| 40375112                      | 1  | NII07 |      |      | 01/11/1980 | 19/11/1981 | INSS SERVENTE    |
|                               |    |       |      |      | 20/11/1981 | 04/01/1982 | INSS SERVENTE    |
|                               |    |       |      |      | 01/02/1982 | 31/01/1984 | INSS AUX         |
|                               |    |       |      |      | 01/04/1984 | 01/08/1984 | INSS DOMESTICA   |
|                               |    |       |      |      | 01/02/1986 | 01/10/1990 | INSS DOMESTICA   |
|                               |    |       |      |      | 01/05/1991 | 20/12/1991 | INSS GERENTE     |
|                               |    |       |      |      | 01/07/1993 | 28/09/1993 | INSS RECEP       |
|                               |    |       |      |      | 10/11/1993 | 08/01/1994 | INSS RECEP       |
|                               |    |       |      |      | 14/07/1994 | 01/11/2006 | INSS AUX FINANC  |
|                               |    |       |      |      | 01/11/2008 | 30/06/2009 | INSS INDIVIDUAL  |
|                               |    |       |      |      | 01/08/2009 | 31/12/2009 | INSS INDIV       |
|                               |    |       |      |      | 01/02/2010 | 31/10/2011 | INSS IND         |
|                               |    |       |      |      | 01/12/2011 | 31/01/2012 | INSS IND         |

123549/2021

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 11937

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0001247-15.2018.8.16.0050, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES, E CUMPRIMENTO DE JULGADO Nº 936/2021/PGE/PRE, DA PROCURADORIA .DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE CRISTIANE SANTOS SILVA, RG 9.231.651-3, CPF 051.481.889-10, NO VALOR EQUIVALENTE A 2 (UM QUARTO) DO SALÁRIO MÍNIMO  
PROTOCOLO 17.912.495-5

CURITIBA, 12/08/2021

MARCEL MICHELETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

123928/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 07193 - 05/08/2021

| NOME/RG                         | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|---------------------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OLUIZ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS |    |           | 18 254  | 01/08/1973 | 15/02/1974 | INSS             |
| 001099343-1                     | 01 | PB09 8S   |         | 22/04/1974 | 04/01/1976 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/04/1976 | 06/10/1977 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 20/07/1979 | 27/03/1980 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 03/07/1980 | 31/05/1982 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 11/10/1982 | 10/01/1983 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/08/1983 | 04/10/1985 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 11/10/1985 | 04/12/1993 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/10/1998 | 04/01/1999 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 13/04/1999 | 02/07/1999 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 05/07/1999 | 15/10/2000 | INSS             |
| ONIVALDO DE BRITTO GALLO        |    |           | 04 217  | 05/08/1993 | 25/09/1995 | INSS             |
| 006083766-0                     | 01 |           |         | 01/02/1997 | 07/04/1997 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 01/09/1997 | 29/05/1998 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 02/03/1999 | 09/03/1999 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 14/02/2000 | 05/05/2000 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 11/05/2000 | 08/08/2000 | INSS             |
|                                 |    |           |         | 03/09/2001 | 14/09/2002 | INSS             |

OPORTARIA N. 07195 - 05/08/2021

| NOME/RG                 | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|-------------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OHOLIDAH ANDRADE PATZER |    |           | 03 057  | 04/12/2002 | 01/04/2003 | INSS             |
| 007294432-1             | 01 |           |         | 01/07/2003 | 31/10/2003 | INSS             |
|                         |    |           |         | 03/11/2003 | 02/06/2004 | INSS             |
|                         |    |           |         | 03/06/2004 | 30/04/2006 | INSS             |
| ONADIA NOGARI           |    |           | 04 301  | 01/06/2010 | 30/06/2010 | INSS             |
| 007578622-0             | 01 |           |         | 01/12/2012 | 31/12/2012 | INSS             |
|                         |    |           |         | 01/02/2013 | 31/12/2013 | INSS             |
|                         |    |           |         | 01/02/2014 | 29/10/2017 | INSS             |

123550/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 07194 - 05/08/2021

| NOME/RG           | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|-------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OVALMIR FERNANDES |    |           | 00 168  | 30/03/1987 | 17/09/1987 | DETRAN CLT       |
| 003236764-0       | 01 | PB02 8T   |         |            |            |                  |

123553/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 07196 - 05/08/2021

| NOME/RG          | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO    |
|------------------|----|-----------|---------|------------|------------|---------------------|
| OJACSON GLUZEZAK |    |           | 00 267  | 02/03/2009 | 28/11/2009 | MINISTERIO EXERCITO |
| 015428905-4      | 01 |           |         |            |            |                     |

123546/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 07211 - 09/08/2021

| NOME/RG                  | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO     |
|--------------------------|----|-----------|---------|------------|------------|----------------------|
| ONIVALDO DE BRITTO GALLO |    |           | 01 000  | 13/01/1975 | 12/01/1976 | BASE AEREA SÃO PAULO |
| 006083766-0              | 01 |           |         |            |            |                      |

123548/2021

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 07212 - 09/08/2021

| NOME/RG           | LF | CARGO NIV | ANO DIA | D.INICIO   | D. FINAL   | SERVICO PRESTADO |
|-------------------|----|-----------|---------|------------|------------|------------------|
| OVALMIR FERNANDES |    |           | 07 299  | 17/11/1980 | 25/04/1981 | INSS             |
| 003236764-0       | 01 | PB02 8T   |         | 21/01/1983 | 02/02/1983 | INSS             |
|                   |    |           |         | 26/11/1983 | 26/12/1983 | INSS             |
|                   |    |           |         | 25/10/1989 | 31/01/1997 | INSS             |

123547/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 004/2021

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- I. a necessidade de constituir em conjunto Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente a licitação para registro de preços, para a contratação de Serviços de Nutrição, Cocção e Fornecimento de Refeições Transportadas a fim de atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens de delegacias das Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN, Gestão Plena da Polícia Civil e as Compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN;
- II. o disposto no art. 83 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; e
- III. o contido no Protocolo nº 17.933.271-0,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração Pública - SEAP e na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, para comporem a Comissão Conjunta que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente a licitação para o registro de preços, para a contratação de Serviços de Nutrição, Cocção e Fornecimento de Refeições Transportadas, a fim de atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens de delegacias das Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN, Gestão Plena da Polícia Civil e as Compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN.

|                                 | NOME                                 | RG nº        | ÓRGÃO      |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| <b>PRESIDENTE</b>               | Marcia Wagner Assumpção Cucatto      | 3.507.479-1  | SEAP/DECON |
| <b>MEMBROS</b>                  | Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes | 6.712.795-1  | SEAP/DECON |
|                                 | Andrea Ferreira de Camargo           | 5.119.373-3  | SEAP/DECON |
| <b>MEMBROS - EQUIPE TÉCNICA</b> | Heloisa Cristina Nass                | 9.447.581-7  | SESP       |
|                                 | Rafael Souza Cruz                    | 13.036.453-5 | SESP       |
|                                 | Elvis William Friederich             | 6.155.565-0  | SESP       |
|                                 | Monica Cristina Demarchi             | 6.322.823-0  | SESP       |
|                                 | Cristiane Alves Garcia da Silva      | 8.315.867-0  | SESP       |
|                                 | Carlos Alberto da Rosa               | 10.184.425-0 | SESP       |
|                                 | Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski  | 5.727.831-5  | SESP       |
|                                 | Adirley Wittkowski                   | 8.740.546-0  | SESP       |
|                                 | Rebeca Sanches                       | 8.928.904-1  | SESP       |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Marcel Henrique Micheletto  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

João Alfredo Zampieri  
**Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício**

123986/2021

**DESPACHO Nº: 1336/2021**

Protocolo nº: 17.484.575-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 307/2021-SRP - Homologação  
Data: 12/08/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 307/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 26 (vinte e seis) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS - HOSPITAIS 04**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 354/407a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR e Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/DEPEN/CMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                                                      | CNPJ Nº            | LOTES           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA.                                      | 82.873.068/0007-35 | 10              |
| INOVAMED HOSPITALAR LTDA.                                         | 12.889.035/0001-02 | 08              |
| PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.                                       | 02.816.696/0001-54 | 16              |
| PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.                                       | 73.856.593/0001-66 | 01              |
| PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.             | 81.706.251/0001-98 | 11, 18 e 23     |
| SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.                         | 09.944.371/0001-04 | 06              |
| MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES | 7.752.236/0001-23  | 14, 19, 20 e 25 |

|                                           |                    |                                         |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| S/A.                                      |                    |                                         |
| PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. | 13.485.130/0001-03 | 04 e 22                                 |
| Fracassados                               |                    | 02, 03, 07, 09, 12, 13, 15, 21, 24 e 26 |
| Desertos                                  |                    | 05 e 17                                 |

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 725.697,00** (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais), obtendo-se o desconto de 19,82% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 492/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2231/2233a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

124065/2021

**DESPACHO Nº: 1339/2021**

Protocolo nº: 16.894.845-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.176/2020-SRP-Homologação  
Data: 12/08/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.176/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando a futura e eventual aquisição de **KITS PARA DENGUE IGM POR ELISA**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 587/624a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/LACEN.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                 | CNPJ Nº            | LOTES |
|------------------------------|--------------------|-------|
| VIRION DIAGNÓSTICA LTDA. EPP | 04.762.623/0001-52 | 01    |

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 577.920,00** (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais), obtendo-se o desconto de 0,66% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 495/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 804805a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliente-se que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

**Marcel Henrique Micheletto**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**124252/2021**

## JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

**PORTARIA JCP Nº 083/2021**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4/PR, expedida em 30/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma catalão para o idioma português brasileiro, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 21/392422-6 referente históricos escolares expedidos por estabelecimento de ensino primário da Catalunha, pertencentes a FRIDA BRANDT e ALEXANDER BRANDT PINA, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos. Publique-se. Curitiba, 12 de agosto de 2021.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente**123777/2021**

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125632/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.625.302-9. Segurado: MARIO HENRIQUE DA CRUZ, RG 326.059-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUZIA CAMARGO CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 20229.24. Total do Benefício R\$ 20229.24

Ato n.125810/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.247.173-0. Segurado: JOSMAR VICENTE CORDEIRO, RG 351.399-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANA CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5393.55. Total do Benefício R\$ 5393.55

Ato n.125811/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.914.195-7. Segurado: ADEMIR DA FONSECA, RG 491.417-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-

B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IVETE TEREZINHA BATISTA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 9060.30. Total do Benefício R\$ 9060.30

Ato n.125812/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.959.997-1. Segurado: DEVINO STEFFANELLO MAZZONETTO, RG 6.419.717-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: REGINA ROCHA MAZZONETTO, Dependente com sentença judicial, Cota 40%, Valor R\$ 1833.21. Total do Benefício R\$ 1833.21

Ato n.125815/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.550.403-6. Segurado: GILBERTO VILI TRIMPLER, RG 3.547.051-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANA PAULINA KONZEN TRIMPLER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4263.68. Total do Benefício R\$ 4263.68

Ato n.125816/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.565.093-8. Segurado: LUZIA BELARMINO DINIS, RG 964.579-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUIZ VALENTIN DINIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 732.62. Total do Benefício R\$ 732.62

Ato n.125819/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.725.876-8. Segurado: RUY FERREIRA NEPOMUCENO DA SILVA, RG 249.383-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MAGALI CONCEICAO BETES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4901.66. Total do Benefício R\$ 4901.66

Ato n.125822/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.647.390-8. Segurado: JOSE LUIZ, RG 273.891-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DIRCE KAMAROSKI LUIZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2049.91. Total do Benefício R\$ 2049.91

Ato n.125824/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.516.146-5. Segurado: ILDEFONSO ZANIN, RG 3.536.848-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CARLA ANDREA PEREIRA ZANIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1030.34; MARIA CLARA PEREIRA ZANIN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1030.34. Total do Benefício R\$ 2060.68

Ato n.125825/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.516.146-5. Segurado: ILDEFONSO ZANIN, RG 3.536.848-5 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA CLARA PEREIRA ZANIN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2666.35; CARLA ANDREA PEREIRA ZANIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2666.35. Total do Benefício R\$ 5332.70

Ato n.125816/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.565.093-8. Segurado: LUZIA BELARMINO DINIS, RG 964.579-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUIZ VALENTIN DINIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 732.62. Total do Benefício R\$ 732.62

Ato n.125819/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.725.876-8. Segurado: RUY FERREIRA NEPOMUCENO DA SILVA, RG 249.383-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MAGALI CONCEICAO BETES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4901.66. Total do Benefício R\$ 4901.66

Ato n.125822/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.647.390-8. Segurado: JOSE LUIZ, RG 273.891-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DIRCE KAMAROSKI LUIZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2049.91. Total do Benefício R\$ 2049.91

Ato n.125824/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.516.146-5. Segurado: ILDEFONSO ZANIN, RG 3.536.848-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CARLA ANDREA PEREIRA ZANIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1030.34; MARIA CLARA PEREIRA ZANIN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1030.34. Total do Benefício R\$ 2060.68

Ato n.125825/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.516.146-5. Segurado: ILDEFONSO ZANIN, RG 3.536.848-5 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA CLARA PEREIRA ZANIN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2666.35; CARLA ANDREA PEREIRA ZANIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2666.35. Total do Benefício R\$ 5332.70

Ato n.125827/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.732.452-3. Segurado: JOAO MARIA AGOSTINHO, RG 1.604.732-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: IRENE AGOSTINHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 16793.45. Total do Benefício R\$ 16793.45

Ato n.125828/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.638.328-3. Segurado: BENEDITA DE OLIVEIRA MORAES, RG 714.882-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ROMERO RIBEIRO DA FONSECA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3434.63. Total do Benefício R\$ 3434.63

Ato n.125829/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.638.328-3. Segurado: BENEDITA DE OLIVEIRA MORAES, RG 714.882-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ROMERO RIBEIRO DA FONSECA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3087.35. Total do Benefício R\$ 3087.35

Ato n.125830/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.692.113-7. Segurado: JOAO SANTANA DA SILVA, RG 596.748-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUCINDA BIANCO DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4903.22. Total do Benefício R\$ 4903.22

Ato n.125832/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.748.666-3. Segurado: MARIA CELESTE RAZZABONI, RG 2.055.530-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANTONIO VALDECER RAZZABONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6527.53. Total do Benefício R\$ 6527.53

Curitiba, 04 de agosto de 2021

**120881/2021****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.125834/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.642.463-0. Segurado: JOSE GONCALVES, RG 1.787.157-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SEBASTIANA FATIMA DOS SANTOS GONCALVES,

Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1049.40. Total do Benefício R\$ 1049.40  
Ato n.125835/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.543.882-3. Segurado: TEREZINHA DE ASSIS PAIVA, RG 3.024.063-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE LINO FILHO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1896.56. Total do Benefício R\$ 1896.56  
Ato n.125837/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.642.463-0. Segurado: JOSE GONCALVES, RG 1.787.157-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SEBASTIANA FATIMA DOS SANTOS GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 563.26. Total do Benefício R\$ 563.26  
Ato n.125838/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.766.091-4. Segurado: GILBERTO CESAR SANTANA, RG 8.787.969-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA ELOAH CHICALSKI SANTANA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1421.08; ELISANE CHICALSKI SANTANA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1421.08; JULIO CESAR CHICALSKI SANTANA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1421.51. Total do Benefício R\$ 4263.67  
Ato n.125839/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.705.971-4. Segurado: DORIVAL UBIRAJARA DE LIMA, RG 1.323.541-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA SIRLEI DE LIMA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4779.56. Total do Benefício R\$ 4779.56  
Ato n.125841/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.758.346-4. Segurado: ADAO BATISTA, RG 1.694.976-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSILENE OBLADEN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2097.34. Total do Benefício R\$ 2097.34  
Ato n.125842/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.721.810-3. Segurado: JOAO MARIA RIBEIRO, RG 2.105.642-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MIRIAM CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 1024.71; MARIA CLARA RIBEIRO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1024.41; LUCAS MATEUS RIBEIRO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1024.41. Total do Benefício R\$ 3073.53  
Ato n.125844/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.709.317-3. Segurado: RINALDO BATISTA FRANCO, RG 4.328.385-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SANDRA INACIO DA COSTA FRANCO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4885.46. Total do Benefício R\$ 4885.46  
Ato n.125846/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.561.185-1. Segurado: MIGUEL FORLIN, RG 3.070.988-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANNA MARIA DE AGUIAR FORLIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4910.51. Total do Benefício R\$ 4910.51  
Ato n.125848/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.701.073-1. Segurado: MARIA MIANTI VICENTE, RG 3.153.052-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MANOEL DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1896.56. Total do Benefício R\$ 1896.56  
Ato n.125849/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.712.700-0. Segurado: WILSON URBANO, RG 899.723-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CLEDIR SILVA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6380.63. Total do Benefício R\$ 6380.63  
Ato n.125850/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.058.204-9. Segurado: CLODOALDO JOSE INOCENCIO BAHLS, RG 869.150-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AUREA APARECIDA SIQUEIRA BAHLS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6338.86. Total do Benefício R\$ 6338.86  
Ato n.125851/21, Pensão por morte, Protocolo 0.008.374.552-5. Segurado: ZIDELMAR SAMWAYS, RG 831.587-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA TEREZINHA LIMA SAMWAYS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6222.93. Total do Benefício R\$ 6222.93  
Ato n.125853/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.716.557-3. Segurado: MARIA DO CARMO TEIXEIRA CARVALHO JORGE, RG 6.386.874-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: VICTOR HUGO JORGE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10028.19. Total do Benefício R\$ 10028.19  
Ato n.125854/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.540.607-7. Segurado: ANTONIO LUIZ PADILHA, RG 3.348.445-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUCIA MOREIRA DOS SANTOS NICOLINI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3894.21. Total do Benefício R\$ 3894.21  
Ato n.125856/21, Pensão por morte, Protocolo 0.014.506.493-7. Segurado: EDUARDO MACEDO BACELLAR, RG 677.324-9 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ-PRPREV/DJ/CC nº 421/2021-JUD. Pagamento do benefício em favor de Maria Célia Biscaia Bacellar, na condição de cônjuge, autos nº 0000961-78.2018.8.16.0004, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR Beneficiário: MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 24385.50. Total do Benefício R\$ 24385.50  
Ato n.125863/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.693.940-0. Segurado: PAULO SERGIO DALCOL, RG 4.963.861-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANA PAULA DA SILVA DALCOL, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 977.09; PAULO HENRIQUE DALCOL, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 977.09; JANETE DALCOL, Cônjuge, Cota 20%, Valor R\$ 977.09; GABRIEL DA SILVA DALCOL, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 977.09; MARIANA DE TOLEDO DALCOL, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 977.09. Total do Benefício R\$ 4885.45  
Ato n.125866/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.726.893-3. Segurado: MAX MAGNO BELARMINO, RG 3.637.326-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: VALDIRENE CARRER, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 4228.14; NICOLAS MIGUEL CARRER BELARMINO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 4228.14. Total do Benefício R\$ 8456.28  
Ato n.125868/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.738.567-0. Segurado: RENILSON BISPO DA SILVA, RG 4.581.721-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOSISLEINE DOURADO DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5080.88. Total do Benefício R\$ 5080.88  
Ato n.125869/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.697.904-6. Segurado: GASTAO BOCCHI TAQUES, RG 123.894-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: GRINAURA SEMIRAMIS DE SOUZA TAQUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19074.14. Total do Benefício R\$ 19074.14  
Curitiba, 04 de agosto de 2021

120940/2021

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 065, de 12 de agosto de 2021.

*Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante férias.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Garcia Jacometi**, RG nº 3.202.987-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante 15 (quinze) dias, no período de 26/07/2021 a 08/08/2021, referente às férias do exercício de 2020, do titular **João Carlos Rocha Almeida**.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2021 e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução de nº 049/2021 e Resolução de nº 058/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

124075/2021

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO - SEAB  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

### PORTARIA Nº 033/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

### RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

09a 13 de agosto de 2021

Milho.....R\$ 93,01 /sc 60 kg

### C U M P R A - S E

Curitiba, 13 de agosto de 2021

**Salatiet Turra**  
Diretor do DERAL

DERAL/ER

124155/2021

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o artigo 3º, Inciso IV, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto

Estadual nº 12.029, de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto na Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 48, de 17 de outubro de 2019, **RESOLVE:** Regular o credenciamento de empresas para o recolhimento, transporte, processamento e destinação de animais mortos e resíduos da produção pecuária como alternativa para a sua eliminação nas propriedades rurais do Estado do Paraná, conforme portaria disponível no site da Adapar em <https://www.adapar.pr.gov.br/FAQ/Portarias-Adapar>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 223, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.386.088-9, resolve: autorizar a funcionária Franciele Schittler Racolte Giasson do Sindicato Rural de Matelândia a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Matelândia. Fica revogada a Portaria nº 324, de 22 de outubro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.955.937-4, resolve: autorizar a servidora Tatiele de Jesus Fernandes da Prefeitura Municipal de Terra Roxa a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Guaíra. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.960.084-6, resolve: autorizar a servidora Suellen Camila Schiliga da Prefeitura Municipal de Ivaí a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Imbituva. Fica revogada a Portaria nº 153, de 28 de maio de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 17.937.670-9, resolve: autorizar a funcionária Sabrina Ellen da Silva do Sindicato Rural de Cambará a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Jacarezinho. Fica cancelada a Portaria nº 117, de 03 de maio de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 314, 316 e 324, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE:** Com relação ao Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 46, de 9 de fevereiro, de 2021, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 10871, em 11 de fevereiro de 2021, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolo nº 16.636.834-0. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando a aplicação da pena de advertência ao servidor, conforme o artigo 293, inciso I, da Lei 6174/70, pela infração ao artigo 279, inciso VI, da mesma Lei. II - Encaminha-se os autos à Diretoria Administrativo-Financeira para as providências cabíveis. III - Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

124059/2021

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2021 - SETI

Súmula: Padroniza a forma de cálculo do pagamento do Adicional de Férias aos servidores das Instituições Estaduais de Ensino Superior, e dá outras providências.

O Superintendente Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

Considerando o que estabelecem a Constituição Federal (artigo 7º, inciso XVII), a Constituição Estadual do Paraná (artigo 34, inciso X), as Leis Estaduais nº 6.174/1970 e nº 12.457/1999,

Considerando a necessidade de padronização do pagamento do Adicional de Férias aos servidores das Instituições Estaduais de Ensino Superior, recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 249098/20; bem como a sugestão da 7ª Inspeção de Controle Externo de reprodução dos dispositivos da LGU em Instrução Normativa;

#### INSTRUI:

**Art. 1º** O direito a férias, o cálculo da remuneração de férias e do adicional de 1/3 (um terço), dos servidores das Instituições de Ensino Superior do Paraná, passam a ser regulados pela presente Instrução Normativa.

**Art. 2º** O servidor fará jus, anualmente, a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

**Art. 3º** O servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício.

Parágrafo único: A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

**Art. 4º** As férias somente poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, remuneração de férias é o valor pago ao servidor no mês que antecede ao período de fruição de férias.

§ 1º A remuneração de férias será calculada com base no vencimento básico e nas vantagens permanentes e transitórias.

§ 2º Integrarão a remuneração de férias as seguintes vantagens transitórias:

I - horas extraordinárias;

II - adicional noturno;

III - demais vantagens previstas em lei que estejam expressamente autorizadas a compor a base de cálculo do adicional de férias.

§ 3º As vantagens transitórias que integrarem a remuneração de férias, nos termos do parágrafo anterior, serão calculadas com base na média aritmética dos pagamentos realizados nos doze meses imediatamente anteriores ao mês de fruição de férias.

§ 4º Para efeito do previsto no § 3º deste artigo, não é exigido que a vantagem transitória tenha sido recebida no mês imediatamente anterior ao pagamento da remuneração de férias.

§ 5º O servidor que exercer função comissionada, cargo em comissão ou a GRA terá a respectiva retribuição considerada na remuneração de férias.

**Art. 6º** O adicional de férias corresponde ao acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a remuneração de férias prevista no artigo anterior.

§ 1º O adicional de férias será pago no mês imediatamente anterior ao início da fruição das férias, de forma integral, considerando o período de 30 (trinta) dias.

§ 2º Para fins de cálculo do adicional de férias, será considerado o vencimento básico, as vantagens permanentes e a média aritmética das vantagens transitórias referente ao primeiro período aquisitivo.

**Art. 7º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2020-SETI.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Aldo Nelson Bona  
**Superintendente Geral  
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

124133/2021

**PORTARIA n.º 0113/2021-SETI**

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – STI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o disposto no inciso IV, parágrafo 2º, do art. 6º da Lei nº 20.537 de 20 de abril de 2021, e,

Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho com vistas à construção do modelo de funcionamento da Universidade Virtual do Paraná – UVPR, resolve:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de construir o modelo de funcionamento da Universidade Virtual do Paraná – UVPR.

**Parágrafo Único:** O Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo será composto pelos seguintes membros:

- a) Maria Aparecida Crissi Knuppel – RG: 3.017.614-6, como Presidente;
- b) Carlos Williams Jaques Moraes – RG: 10.417.485-0;
- c) Erika Juliana Dmitruk – RG: 5.163.995-2;
- d) Gisele Miyoko Onuki – RG: 7.162.928-7;
- e) Klaus Schlunzen Junior – RG: 817.826-7;
- f) Michel Jorge Samaha – RG: 3.472.077-0;
- g) Pedro Paulo Ayrosa – RG: 12.671.229-4.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a apresentação de minuta de funcionamento da UVPR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

Aldo Nelson Bona  
**SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

124132/2021

## Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 096/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês julho de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **LUCAS VIEIRA DE ARAUJO** – Contrato nº 162/2021, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.186,56 - Período: 22/07/2021 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **NAIARA LOURENÇO MARI** – Contrato nº 163/2021, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.186,56 - Período: 22/07/2021 até o retorno da professora Jacqueline Danésio de Souza ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **CARLA CRISTIANE DA SILVA** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 14/07/2021 - Exercício: 26/07/2021.

Nome: **JORGE MALI JUNIOR** - Função: Professor Professor Adjunto, Classe/Nível: AD A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 19/07/2021 Exercício: 19/07/2021.

Nome: **MARCELA ZANETTI CORAZZA** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 06/07/2021- Exercício: 06/07/2021.

Nome: **MARIANA VAITIEKUNAS PIZARRO IACHEL** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 14/07/2021 Exercício: 14/07/2021.

Nome: **PRISCILA CASSOLLA** - Função: Professor Professor Adjunto, Classe/Nível: AD A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 12/05/2021 - Exercício: 01/07/2021. Nomeação em caráter provisório, definitividade condicionada ao trânsito em julgado, decisão judicial contida nos autos de nº 008062-15.2021.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolado nº 17.504.216-4.

**Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos.** Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 096/2018, de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de julho de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANDREA GISELE DE OLIVEIRA SILVA** – Contrato nº 048/2021 - Função: Enfermeiro, Classe/Nível: IIIS-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 3.318,79 - Período: 08/07/2021 até 31/12/2021.

### EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **EDUARDO COSTA RIMOLI** - Função: Técnico em Laboratório, Classe/Nível: 2M 01, Regime de Trabalho: 40h/s, Posse: 07/05/2021 - Exercício: 26/07/2021. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do referido processo de nº 0008057-54.2021.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolado nº 17.668.783-5.

**Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos.**

124064/2021

## UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

**Portaria nº 691/2021 de 10/08/2021. Art. 1º.** Conceder a fruição de férias ao servidor **Marcos Paulo Rodrigues de Souza**, RG nº 6.961.679-8/PR, Auditor e Controlador da UNESPAR, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, para o período de **16/08/2021 a 14/09/2021**.

124038/2021

## UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

### GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 2025/2021-GRE, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa seus membros. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Processo nº 17.783.943-4, de 24 de junho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **ELISABETE SCHALLENBERGER**, RG nº 9.214.467-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por possível infringência ao Art. 285, Inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), combinado com o Art. 293, Inciso V, alínea “b”, da Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná); e Art. 10, Inciso XXX (abandono de cargo), da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: **EMERSON RIBEIRO**, RG nº 6.055.268-1, como Presidente; **CLEONICE DINIZ DA FONSECA ADVENTE**, RG nº 6.801.414-0; e **ELISEU VIEIRA DIAS**, RG nº 12.925.259-6, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 45 da Resolução nº 046/2008-COU, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, a contar do dia imediato da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

119046/2021

| Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2021: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. OBJETO: Execução do Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> “MBA em Inovação e Gestão Organizacional”, promovido no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA. VIGÊNCIA: 15 de junho de 2024. ASSINATURA: 12/08/2021. |
| Patricia Stafusa Sala Battisti – Diretor-Geral em exercício da Unioeste/campus Toledo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

123769/2021

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

### Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

#### PORTARIA N.º 030/2021

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 19 do seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.510, de 10 de novembro de 2016.

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar, a servidora **FABIANNE GUSO MAZZAROPPI WINKELMANN**, RG n.º 8.917.737-5, para desempenhar sua função na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Rádio e Televisão Educativa do Paraná, publicado na edição n.º 10436 Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2019; A partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

**JOÃO EVARISTO DEBIASI**

Diretor-Presidente – em exercício

123220/2021

## Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

#### RESOLUÇÃO N.º 3536/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013 e o Parecer n.º 100/2021 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 351, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2095/2020, de 02/06/2020 e Parecer n.º 63/2020 – CEE/PR, com vigência até 02/02/2030.

§ 2º A Resolução n.º 2095/2020, de 02/06/2020 e Parecer n.º 63/2020 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) citado no caput do art. 1º, com vigência até 02/02/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido, desde 02/02/2020 até 02/02/2024 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 03/02/2024 a

02/02/2029.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

**Vinicius Mendonça Neiva**  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO N.º 3537/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013 e o Parecer n.º 100/2021 – BICAMERAL, ambos do Conselho Estadual de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 351, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2095/2020, de 02/06/2020 e Parecer n.º 63/2020 – CEE/PR, com vigência até 02/02/2030.

§ 2º A Resolução n.º 2095/2020, de 02/06/2020 e Parecer n.º 63/2020 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 02/02/2023.

§ 3º O reconhecimento é concedido, desde 02/02/2020 até 02/02/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 03/02/2023 a 02/02/2028.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

**Vinicius Mendonça Neiva**  
Diretor-Geral

124187/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 2862/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado n.º 16.884.393-3 Autos n.º 42 /2021**

#### CITAÇÃO

**Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA”, ELISETTE ANTONIUK, RG n.º 4.254.052-8/PR, do Termo de Ultimação da Instrução para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:00min às 17h:00min, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, sito à Avenida Água Verde, n.º 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto n.º 5792/2012. E para constar eu, **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

**Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**  
Presidente – CPAD

122998/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 2861 /2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10969 em 05 de julho de 2021. **Protocolado n.º 16.966.789-6 Autos n.º 41/2021**

#### INTIMAÇÃO

**LILIANE PINHEIRO DA LUZ SCHLINDWEIN**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA o Sr. André Specht de Andrade**, portador do RG n.º 8.964.015-6/PR, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Paraná, n.º 739, Bairro Jardim Bela Vista, Piraquara, Paraná, servidor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, disciplina de História, LF 98, lotado no Município de Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, ter descumprido reiteradamente com o dever de assiduidade no ano de 2020 e de forma injustificada, ter deixado de comparecer ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no ano de 2020, a partir de 31/07/2020, nos termos da Resolução n.º 2861/2021

(cópia anexa), e assim ter descumprido o dever do funcionário, condizente à: Lei 6174/70 (Estatuto do Servidor Público) nos termos a seguir: Art. 279, incisos I, V, VI, XVII, quando o servidor deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino, por um período superior a 30 (trinta) dias para cumprir com as funções a ela atribuída ao cargo ocupado, a partir de 31/07/2020; Art. 285, inciso XV, quando o servidor deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada, a partir de 31/07/2020; Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, quando o professor não compareceu ao trabalho por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 31/07/2020, caracterizando abandono de cargo. Lei Complementar nº 007/76, Art. 82, incisos I, alíneas “f”, quando o servidor deixou de comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas, a partir de 31/07/2020. Estando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 291, incisos I ao VII, c/c o artigo 293, incisos I ao V da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos digitais, que poderá ser disponibilizado via e-mail ou obter acesso ao e-protocolo, bastando realizar solicitação. E para constar, eu Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein, digitei esta Intimação aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein  
Presidente

123009/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3278, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10987/2021, de 29 de julho de 2021. Protocolado nº 16.317.565-7 Autos nº 55/2021

#### INTIMAÇÃO

CHISLAINE FERNANDES RUIZ LACERDA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA A SERVIDORA ADRIANA FARIA DA SILVA GONZALEZ, RG. 4749483-4/PR, lotada no município de Colombo, Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida no Colégio para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, dentro dos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e o presente ano; deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses sessenta dias de forma interpolada. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos 30 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, eu Layne Fernanda Neres Lourenço Beraldo, lavrei a presente intimação que vai assinada pela Comissão Processante.

CHISLAINE FERNANDES RUIZ LACERDA  
Presidente - CPAD

LAYNE FERNANDA NERES LOURENÇO BERALDO ANDERSON GONÇALVES  
Membro - Secretária Membro

122544/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3376-GS/SEED, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10994/2021, de 09 de agosto de 2021. Protocolado nº 17.235.252-9 Autos nº 03/2021

#### INTIMAÇÃO

Eunice Rodrigues Valle Parada, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA A SERVIDORA PATRÍCIA SANDRINE SENNA DOS SANTOS, RG nº5.894.169/7/PR, residente no Condomínio Lúcio Pereira, 200, Apto-24-A-Tingui, município de Curitiba/Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por,

enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, por mais de trinta (30) dias consecutivos e em um período de nove meses, a partir de 04/11/2020 até a presente data, e recebeu remuneração referente ao pagamento integral do mês de novembro de 2020 e o pagamento proporcional do décimo terceiro salário (13º), no mês de dezembro de 2020. Assim, deixou de cumprir com seus deveres Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses e receber remuneração indevida. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, “h” e § 1º, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” e “h”, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. E, para constar, eu Eunice Rodrigues Valle Parada, lavrei a presente intimação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Eunice Rodrigues Valle Parada  
Presidente – CPAD

123776/2021

#### RESOLUÇÃO Nº 3535/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores em exercício no Núcleo Regional da Educação de Dois Vizinhos, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197 de 02 de Agosto de 2021, considerando o conteúdo do Protocolado nº 16.238.772-3, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar **Lindamir Teresinha Hofmã Dalmasso** RG nº 7.300.156-0, **Juliana Cella Romanino**, RG nº 7.571.198-0/PR, e **Fabiula Marangoni Bernardi**, RG nº 10.403.750-0/PR, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do Professor, **LUCIANO LEMPEK LINHARES** RG nº 9.200.484-8/PR, professor de Filosofia pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 01, em exercício no Colégio Estadual La Salle, município de Pato Branco, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Pato Branco, obteve redução de carga horária, de 4 horas diárias, para cuidar de familiar com deficiência no período compreendido entre 31/08/2018 a 31/01/2019, sendo prorrogada de 01/02/2019 a 26/01/2020, permanecendo em exercício na LF 02 e concomitantemente atuou em atividade remunerada de tutoria em EAD no Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE/2019, deixando de cumprir com seus deveres de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensejando, suposta, lesão aos cofres públicos. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná – Lei 6174/70, Art. 279, incisos V e VI, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso IV e XXI, ainda infringiu previstas o Art. 293, inciso V, alínea “h”. Portanto, se assim ficar configurado, estará sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “h” da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

123799/2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

## PROCESSO DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ON-LINE – 2021 – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 3.404 – GS/SEED, de 4 de agosto de 2021, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; no Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Deliberação CEE/PR n.º 05, de 3 de dezembro de 2010; na Resolução CNE/CEB n.º 02, de 30 de janeiro 2012; na Resolução CNE/CEB n.º 01, de 25 de maio de 2021; na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010; na Instrução n.º 10 – SUEDE/SEED, de 24 de abril de 2017; na Deliberação CEE/PR n.º 2, de 15 de setembro de 2016; no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 88, aprovado em 14 de julho de 2021, e ainda o contido no Protocolado n.º 17.935.376-8,

## RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – EJA *On-line* para o ano de 2021 no Estado do Paraná, destinado às pessoas que se situam na faixa etária superior à considerada própria para a conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1** Os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 para conclusão do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Etapas (Semestral e Disciplinar), de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 1996, nos Decretos Presidenciais n.º 3.298, de 1999, e n.º 5.296, de 2004, na Resolução CNE/CEB n.º 03, de 2010, na Resolução CNE/CEB n.º 01, de 2021, e na Deliberação CEE/PR n.º 05, de 2010.

**1.2** Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio da Diretoria de Educação – DEDUC, do Departamento de Educação Profissional – DEP e da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas referentes à oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021.

**1.3** Os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 serão compostos pelas disciplinas constantes no Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

**I.** A relação de Conteúdos Programáticos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 estarão disponíveis na página da SEED.

**II.** O candidato responderá somente às questões referentes ao semestre ou à disciplina para os quais realizou a inscrição.

**1.4** Antes de realizar sua pré-inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização dos Exames.

**I.** O preenchimento das vagas com as pré-inscrições realizadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos no item 5 deste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação.

**II.** Ao realizar e finalizar a pré-inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

**1.5** O cronograma de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, bem como demais informações e formulários destinados ao candidato, estão disponíveis nos Anexos deste Edital.

**2. Das Comissões e Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino**

**2.1 Comissão Central (SEED):** Composta por técnicos pedagógicos da CEJA, responsáveis pela oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, e por técnicos pedagógicos do Departamento de Educação Especial – DEE.

**2.1.1 Atribuições da Comissão Central (SEED):**

- a) coordenar e supervisionar o processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021;
- b) tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021;
- c) encaminhar à Diretoria-Geral – DG/SEED, por meio da Coordenação de EJA, os nomes dos indicados para as comissões, para fins de publicação em Portaria específica;
- d) divulgar no Portal da SEED o referido Edital, a lista de conteúdos referentes às provas e a lista de instituições aplicadoras dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021;
- e) realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;
- f) orientar as Comissões Especiais Regionais e emitir pareceres sobre os casos omissos.

**2.2 Comissão Especial Regional (NRE):** composta pelo(a) Coordenador(a) da Educação Profissional, o(a) Coordenador(a) ou Técnico(a) da EJA e um(a) Técnico(a) Pedagógico(a) da Educação Básica em exercício no Núcleo Regional de Educação – NRE.

**2.2.1 Atribuições da Comissão Especial Regional (NRE):**

- a) coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 em sua região;
- b) responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;
- c) divulgar na página do NRE o Edital dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 com informações sobre os locais e cronogramas, horários de realização das provas e disciplinas ofertadas;
- d) publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital;
- e) solicitar aos(as) Técnicos(as) de Suporte do NRE a avaliação prévia dos equipamentos e da conectividade **das Instituições de Ensino Aplicadoras** dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, como também acompanhar os testes prévios e a aplicação dos referidos exames;
- f) fiscalizar e supervisionar a execução dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 nas instituições de ensino credenciadas sob sua jurisdição;
- g) preencher relatório referente ao processo de oferta dos exames em cada uma das etapas, a partir de relatórios encaminhados pelas instituições de ensino credenciadas para realizar os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021;
- h) orientar os diretores, os diretores auxiliares e os secretários das escolas durante o processo de oferta dos exames;
- i) encaminhar os documentos comprobatórios dos candidatos com deficiência, digitalizados, aos técnicos pedagógicos da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- j) enviar as documentações digitalizadas, por *e-mail*, aos técnicos pedagógicos da CEJA responsáveis pelos exames, para apreciação e análise da **Comissão Central/SEED**;
- k) registrar em ata as ocorrências observadas durante a fiscalização itinerante;
- l) receber, responder ou encaminhar à **Comissão Central**, por meio de correio eletrônico, os recursos interpostos referentes à Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 nos prazos estabelecidos;
- m) emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos.

**2.3 Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino:** Compostas pelo Diretor ou Diretor Auxiliar e pelo Secretário em exercício no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA ou na escola de Educação de Jovens e Adultos – EJA que ofertará os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021.

**a)** Nos Centros de Socioeducação – CENSE e nas Unidades Prisionais a equipe aplicadora será composta pelo Pedagogo do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – Proeduse, Agente Educacional II e Pedagogo de Unidade.

**b)** No sistema prisional, a Secretaria parceira indicará os profissionais de cada CEEBJA que atende no estabelecimento penal, que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

**2.3.1 São atribuições das Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino:**

- a) responsabilizar-se pela divulgação do Edital em sua comunidade/região, e disponibilizar no *site* da escola (se houver) todas as informações necessárias referentes aos exames;
- b) afixar na instituição de ensino, em local visível, a relação de conteúdos programáticos de cada disciplina;
- c) disponibilizar na instituição de ensino, em local visível, a Resolução encaminhada pelo Departamento de Educação Profissional – DEP, que credencia e autoriza as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021;
- d) cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições no sistema;
- e) analisar documentos dos pré-inscritos para efetivação das inscrições conforme os critérios do item 5 deste Edital;
- f) divulgar no mural da instituição de ensino a relação nominal das inscrições efetivadas;
- g) receber os recursos referentes ao Resultado Preliminar das inscrições no prazo estabelecido;
- h) receber e julgar os recursos ou encaminhar à Comissão Especial Regional quando se tratar de casos omissos;
- i) dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- j) após a seleção das inscrições, inseri-las no Sistema Exames *On-line*;

- k) informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com deficiência (provas em Braille, provas ampliadas, acompanhamento de especialistas etc.);
- l) conferir as digitações no Sistema Exames *On-line* e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital;
- m) recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação do candidato com deficiência, no ato da inscrição, mantendo-os arquivados na instituição junto com a ficha de pré-inscrição e à disposição do NRE e da SEED;
- n) encaminhar ao NRE ofício solicitando aplicação da prova para os candidatos com deficiência, informando os procedimentos que serão adotados para o atendimento ao candidato, acompanhado de documento emitido por especialista que comprove e justifique a solicitação;
- o) encaminhar ao NRE o requerimento dos candidatos solicitando tempo adicional para a realização dos exames, acompanhado de parecer emitido por especialista na respectiva área de deficiência;
- p) viabilizar ferramentas, recursos, tecnologias assistivas e/ou adaptações que se fizerem necessárias aos candidatos com deficiências físicas e/ou neuromotoras;
- q) organizar e divulgar cronograma da instituição de ensino estabelecendo os locais, datas e horários de atuação dos aplicadores e técnicos de apoio durante a oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021;
- r) acompanhar todas as ações que envolvem os exames, desde as pré-inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;
- s) realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, caso este apresente Boletim de Ocorrência policial, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (Anexo XV);
- t) realizar identificação especial do candidato com problema no documento de identificação original com foto (suspeita de autenticidade) ou com validade vencida, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências;
- u) registrar em Ata as ocorrências durante as etapas de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021:
- registrar o nome dos candidatos presentes e recolher suas assinaturas;
  - indicar as provas realizadas, por candidato, e os respectivos resultados.
- v) encaminhar ao NRE, após cada etapa, cópia dos relatórios e atas com ocorrências durante todo o processo;
- w) publicar os resultados dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, mantendo-os à disposição dos candidatos;
- x) prestar informações e dar suporte aos candidatos, NRE e SEED, quando necessário;
- y) arquivar em pasta individual todos os documentos relativos às inscrições dos candidatos, informando o número de inscrição quando solicitado;
- z) assegurar-se do cumprimento das legislações que determinam os procedimentos e estabelecem normas para a oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021.
- 2.4 A indicação dos membros das **Comissões Especiais Regionais** deverá ser feita pelas chefias dos NRE por meio de formulário específico (Anexo XIII) encaminhado à CEJA, via correio eletrônico ([eja\\_exames@gmail.com](mailto:eja_exames@gmail.com)), para publicação em Portaria.
- 2.5 As designações das Comissões ocorrerão mediante a publicação de Portaria da Diretoria-Geral da SEED.
- 2.6 Os servidores indicados para a Comissão Central e para as Comissões Especiais Regionais cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 2.º grau (consanguíneos ou por afinidade) estejam inscritos no Processo de Oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, ficam impedidos de participar dessas comissões durante a execução das etapas das provas.
- 2.6.1 Quando houver ocorrência da situação descrita no subitem 2.6, será lavrada Ata informando o afastamento e substituição do membro da Comissão Especial com assinatura da chefia imediata e outro servidor, dentre os designados em Portaria específica, deverá ser convocado para assumir a função.
- 3 Das Pré-Inscrições**
- 3.1 As pré-inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos, ou por um representante mediante instrumento particular de Procuração, em ambos os casos acompanhadas dos documentos obrigatórios.
- 3.1.1 As pré-inscrições por Procuração serão permitidas mediante a apresentação do referido documento emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do Procurador.
- 3.2 Para se inscrever nos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
- I. **ter 15 (quinze) anos completos** no ato da inscrição, para as provas do Ensino Fundamental II.
- II. **ter 18 (dezoito) anos completos** no ato da inscrição, para as provas do Ensino Médio.
- III. **não ter faltado**, sem apresentação de justificativa, à realização da prova em etapa anterior, conforme relatório de frequência emitido pelas instituições aplicadoras.
- 3.2.1 Para o sistema prisional, a inscrição dos candidatos nos Exames Estaduais de EJA/2021 *On-line* deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:
- a) candidato com maior idade;
- b) comprovar a necessidade de conclusão de 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas para certificação do nível de ensino;
- c) no caso de candidato com deficiência, apresentar comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;
- d) comprovar a conclusão de 3 (três) disciplinas para certificação do nível de ensino.
- 3.2.2 Depois de atendidos os critérios acima, poderão ser selecionados outros candidatos que necessitem concluir mais de 3 (três) disciplinas no respectivo nível de ensino, seguindo a ordem crescente de classificação.
- 3.3 Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital e conforme Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR.
- 3.4 Os direitos dos menores de 18 (dezoito) anos emancipados para os atos da vida civil não se aplicam para efeitos de pré-inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021.
- 3.5 Os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 serão organizados em etapas e ofertados **gratuitamente** em instituições de ensino credenciadas pela CEJA nas datas estabelecidas em cronograma (Quadro I) constante no Anexo I.
- 3.5.1 A relação das instituições de ensino credenciadas será disponibilizada no portal da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), nas páginas dos NRE e nos quadros de avisos das instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná que ofertam a modalidade EJA.
- 3.5.2 O número de vagas ofertadas em cada instituição credenciada para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 estará sujeito à disponibilidade e condições técnicas dos equipamentos (monitores, caixas de som, *mouse*, teclados etc.) dos laboratórios de informática.
- 3.6 As pré-inscrições para os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 em todos os semestres do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, serão realizadas em períodos específicos, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.6.1 Ficam vedadas as pré-inscrições de qualquer candidato para a realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 3.6.2 No ato da pré-inscrição, o candidato receberá um protocolo com informações sobre a retirada do comprovante de inscrição (Anexo VII), após divulgação das inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.
- 3.6.3 A conferência dos dados no comprovante de pré-inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável na instituição de ensino sobre possíveis divergências de dados.
- 3.6.4 Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de pré-inscrição até a divulgação do resultado final.
- 3.6.5 Depois de confirmar os dados, o candidato deverá assinar o comprovante e apresentá-lo no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.
- 3.6.6 Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, a responsabilidade pela inscrição, guarda e manutenção dos comprovantes de inscrições dos candidatos é do técnico pedagógico responsável pelos referidos estabelecimentos.
- 3.7 Para realizar as pré-inscrições, os candidatos brasileiros ou estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.7.1 Original e fotocópia de documento de identificação, assim considerados:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.); ou
- b) Passaporte; ou
- c) Certificado de Reservista; ou
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- 3.7.2 Original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, com visto de permanência vigente, ou protocolo expedido como prova de que o estrangeiro permanente ou temporário registrou-se no Serviço de Estrangeiro e está aguardando a expedição de sua Cédula de Identidade de Estrangeiro (com foto, n.º do RNE e validade vigente);

**3.7.3** Na falta da documentação citada anteriormente, em razão de perda ou roubo, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

**3.8** O candidato que optar pela inscrição nos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 para fins de Conclusão e Certificação do Ensino Fundamental e Médio não necessitará apresentar documentação comprobatória de escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria (item 3.2 deste Edital).

**3.9** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

#### **4. Do Atendimento Especial aos Candidatos**

##### **4.1 Candidatas lactantes**

**4.1.1** As candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizarem os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VIII), disponível neste Edital, no ato da pré-inscrição.

I. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

II. Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;

III. O tempo destinado à amamentação será descontado do tempo de duração da prova.

##### **4.2 Candidatos com deficiência**

**4.2.1** Será assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização das provas, desde que sejam solicitados no ato da pré-inscrição e haja disponibilidade operacional, e que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pela SEED nos seguintes casos:

I. candidato com deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);

II. candidato com distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia e déficit de atenção);

III. candidato com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;

IV. candidato com deficiência intelectual;

V. candidato com transtornos globais do desenvolvimento.

**4.3** No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da equipe de aplicação dos exames no local em que o candidato prestará o exame.

**4.4** Aos candidatos com deficiência poderá ser concedido adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas, desde que requerido no ato da inscrição mediante formulário próprio (Anexo IX), acompanhado de laudo médico, emitido por especialista na respectiva área de deficiência do candidato, que deverá ser encaminhado ao NRE.

**4.4.1** É de responsabilidade do candidato com deficiência e/ou do responsável providenciar o laudo médico emitido por especialista a ser apresentado dentro do prazo deste Edital.

**4.5** Os documentos referentes ao atendimento educacional especializado deverão ser encaminhados ao NRE nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**4.6** O NRE digitalizará e enviará os laudos médicos emitidos por especialista aos cuidados dos técnicos pedagógicos da CEJA para o endereço eletrônico [ēja.exames@gmail.com](mailto:ēja.exames@gmail.com).

**4.7** As provas para os candidatos com deficiência deverão ser solicitadas pela instituição de ensino credenciada por meio de ofício, preenchido pelo candidato, acompanhado de laudo médico emitido por um especialista que comprove e justifique tal solicitação. (Anexo VIII).

**4.8** O candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual travestis e transexuais, femininos ou masculinos se reconhecem e preferem ser chamados), conforme prevê o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o Parecer CP/CEE n.º 01/2009, a Instrução Conjunta n.º 02/2010 – DAE/SUED/SEED e a Orientação Conjunta n.º 02/2017 SUEDE/SEED, deverá entregar o Requerimento de Inclusão e Uso do "Nome Social" (Anexo X), indicando o nome social a ser utilizado, que deverá ser anexado ao seu requerimento de pré-inscrição.

**4.8.1** Ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) da instituição de ensino a inserção da inscrição no Sistema com o nome social requerido pelo candidato, nos termos das legislações pertinentes e do Regimento Escolar.

**4.9** As condições diferenciadas de que tratam os itens anteriores serão desconsideradas caso o pedido do requerente não tenha sido efetuado durante o ato da inscrição.

**4.10** A Comissão Especial Regional analisará cada requerimento e atenderá à solicitação do aluno com deficiência para realização dos Exames, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **5. Dos Critérios para Homologação das Pré-Inscrições**

**5.1** As pré-inscrições estarão sujeitas à análise e homologação para o preenchimento das vagas disponíveis, por meio de sistema de classificação utilizado pelas **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino**, considerando-se os critérios estabelecidos no item 5.5 deste Edital.

**5.2** Em caso de desistência de algum candidato dentro do período de pré-inscrição ou no período de inscrição de candidato selecionado no Sistema Exames *On-line*, as vagas deverão ser preenchidas pelos candidatos subsequentes, na ordem classificatória das inscrições na disciplina do desistente.

**5.3** Caberá às **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** a homologação das pré-inscrições de acordo com as vagas existentes.

**5.4** A homologação e divulgação do resultado da seleção das pré-inscrições de cada etapa serão disponibilizadas em edital próprio nas **instituições de ensino**, conforme o Anexo I deste Edital.

**5.5** Para a seleção e homologação das pré-inscrições pelas Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade, do candidato que:

I. seja trabalhador e comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino;

II. tenha maior idade;

III. comprove a necessidade de conclusão de 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas (proposta disciplinar) para certificação do nível de ensino, independentemente de estar frequentando instituição de ensino que ofereça EJA;

IV. apresente comprovação, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física e/ou neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc.;

V. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento;

VI. por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais.

**5.5.1** Depois de atendidos os critérios dispostos no subitem 5.5, poderão ser selecionados outros candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, com vistas a atender a um público maior, de acordo com o número de computadores disponibilizados nas escolas aplicadoras.

**5.6** Após a homologação, as inscrições deverão ser inseridas no site: [www.exames.adm.seed.pr.gov.br](http://www.exames.adm.seed.pr.gov.br) pela pessoa responsável da instituição de ensino.

#### **6. Da realização dos Exames Estaduais de EJA On-line/2021**

**6.1** Todas as instituições de ensino que ofertam a modalidade EJA estão credenciadas para a aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, exceto os locais onde o laboratório de informática estiver sem condições de uso.

**6.2** A **Comissão Especial Regional** no NRE solicitará ao Suporte Técnico do respectivo Núcleo que verifique as condições técnicas e a conectividade dos computadores, necessária para execução dos Exames nas instituições de ensino, e informe os casos onde não há possibilidade de aplicação.

**6.3** Ao iniciar o período de pré-inscrições dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, as **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** deverão afixar em local visível a relação dos Conteúdos Programáticos de cada disciplina.

**6.3.1** A relação dos conteúdos das disciplinas ofertadas nos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 estará disponível na página da SEED.

**6.4** Os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 serão realizados diretamente pelo site de aplicação: [www.exames.seed.pr.gov.br](http://www.exames.seed.pr.gov.br) nos laboratórios de informática do Paraná Digital – PRD e/ou do Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO, nas instituições de ensino credenciadas pela SEED, na estrita condição de alocar um candidato por computador, para cada turno.

**6.5** Os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 serão realizados de agosto a dezembro de 2021, em 5 (cinco) etapas (organização semestral) e 4 (quatro) etapas (organização disciplinar).

**6.6** As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, constante nos Anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

I. As provas que terão a disciplina de Língua Portuguesa, na organização semestral, serão compostas de uma Produção Textual (Redação) e dos conteúdos da disciplina, e terão a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos).

II. As provas da disciplina de Língua Portuguesa, na organização disciplinar, terão a duração de 2h (duas horas).

III. As provas dos demais semestres terão a duração de 3h (três horas) e as provas das demais disciplinas terão a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

IV. Aos candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário (Anexo VIII) com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

**6.7** A correção das redações dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 ocorrerá por uma banca composta de profissionais da área de Letras e Pedagogia da própria instituição, ou de outra instituição indicada pelo NRE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

I. A Produção Textual (Redação) será corrigida isoladamente por, no mínimo, dois examinadores e a nota final da Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.

II. A nota da Redação será inserida posteriormente no Sistema Exames *On-line*, para que a nota dos semestres que tiverem a Prova de Língua Portuguesa do candidato seja finalizada.

6.8 Quando houver alguma ocorrência de ordem técnica nos equipamentos dos laboratórios de informática em que ocorrerão as provas, o responsável pela Instituição de Ensino Aplicadora, em até 05 (cinco) dias de antecedência para realização de cada etapa, deverá informar aos técnicos do NRE e da CEJA, para que as providências pertinentes a cada situação sejam tomadas.

6.9 Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.) durante a realização dos exames, que resultem em falha no Sistema, queda da energia elétrica ou blecaute em determinado município e/ou área geográfica, a prova poderá ser transferida para outra instituição previamente definida como "Local Reserva", e, caso não haja instituição reserva, não haverá transferência de datas para realização da etapa.

6.10 Ao final de cada dia de Exame (etapa), para efeito de organização interna, deverá ser emitido um Relatório Diário com os resultados obtidos pelos candidatos, inclusive com as notas da Produção Textual (Redação) e da prova de Língua Portuguesa, para ser encaminhado à **Comissão Especial Regional** no NRE, nos prazos estabelecidos em cronograma (Anexo I).

#### 7. Das Orientações aos Candidatos Inscritos (selecionados)

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos Exames com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário previsto no cronograma e constante no comprovante de inscrição emitido pela instituição de ensino credenciada.

7.2 Para ingressar nos locais de aplicação de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

I. Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial.

II. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

III. Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização dos Exames.

7.3 Não será permitida a entrada após o início das provas.

7.4 O candidato que estiver inscrito na disciplina de Língua Portuguesa deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, fabricada em material transparente.

7.5 Na primeira meia hora de realização das provas, o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Folha de Frequência e no Cartão de Redação.

7.6 O candidato deverá aguardar o aplicador para a abertura e para o encerramento dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 no sistema de aplicação.

7.7 A Produção Textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em Cartão de Redação, nominal e intransferível.

I. O candidato preencherá o cartão, em caneta preta ou azul escuro, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha, ou ainda o preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis no cartão.

II. O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação junto com a transcrição no cartão definitivo.

III. A responsabilidade sobre o Cartão de Redação será do candidato que não deverá danificá-lo (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).

IV. Não será permitida a distribuição de Cartões de Redação extras para atender candidatos cujas inscrições não tenham sido efetivadas no sistema e cujos nomes não constem na lista de presença, bem como para candidatos que tenham rasurado seus cartões.

V. Nos estabelecimentos penais e socioeducativos, os aplicadores disponibilizarão as canetas esferográficas aos candidatos.

7.8 Ao candidato não será permitido levar para o laboratório de informática: arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, ou qualquer outro material didático do gênero, corretor líquido, borracha, bonê, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do exame.

a) os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;

b) a Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7.9 Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação dos Exames **trinta minutos** depois do início da prova.

7.10 Após o término de cada prova o candidato poderá solicitar ao aplicador o Cartão-Resposta impresso.

7.11 Os dois últimos candidatos a permanecerem no recinto deverão encerrar as avaliações simultaneamente.

7.12 Será eliminado dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 o candidato que, durante a realização dos exames:

I. for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

III. for surpreendido consultando celular, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;

IV. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V. desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;

VI. preencher o Cartão de Redação com lápis grafite ou lapiseira;

VII. afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

VIII. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Redação ou rascunho;

IX. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.

7.13 A ocorrência de alguma das situações descritas no subitem 7.12 deverá ser registrada em Ata e um Termo de Eliminação (Anexo XIV) será lavrado pela Equipe Aplicadora das Instituições de Ensino.

7.14 Para que o candidato possa obter, automaticamente, o resultado da prova no Sistema Exames *On-line* (exceto o semestre no qual terá o componente de Língua Portuguesa), deverá solicitar que o aplicador finalize a prova.

7.15 Os resultados dos Exames de Língua Portuguesa serão divulgados somente após a correção da Produção Textual (Redação), a ser realizada pela banca de corretores da própria instituição em que as provas foram realizadas ou por banca indicada pelo NRE.

7.16 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exceção de Língua Portuguesa.

7.17 O cálculo da média final para aprovação nas provas de Língua Portuguesa será realizado da seguinte forma:

I. **Produção Textual (Redação)** – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis);

II. **Língua Portuguesa (objetiva)** – será atribuído valor entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo (a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);

III. A **Nota Final** será a soma da nota alcançada na Produção Textual (Redação) com a nota alcançada na prova de Língua Portuguesa (objetiva).

#### 8. Dos Recursos

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão por não ter conseguido a vaga, poderá fazê-lo de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão-Resposta individual ou Cartão de Redação dos Exames, poderá fazê-lo exclusivamente nos locais em que realizou suas inscrições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aplicação da prova e posse da impressão do Cartão-Resposta oficial.

8.3 Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar Requerimento (Anexo XI) ou (Anexo XII) ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do RG e do comprovante de inscrição.

8.4 Os recursos nos Estabelecimentos Penais e Socioeducativos deverão ser interpostos pelos respectivos responsáveis pedagógicos.

8.5 Os recursos e requerimentos de que tratam os itens acima serão analisados pela Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino e pela Comissão Especial Regional e, em última instância, pela Comissão Central.

I. Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados por meio de formulário de requerimento.

II. Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente descartados e não serão apreciados pelas Comissões dos Exames.

#### 9. Da Certificação dos Candidatos Aprovados

9.1 Com o Cartão-Resposta impresso, o candidato aprovado em todos os semestres do nível de ensino ou na disciplina poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED e autorizadas a emitir a referida certificação, munido dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Formulário de requerimento impresso e preenchido;

b) RG e CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) cópia do Relatório de Notas (gabarito) dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021.

9.1.1 No sistema prisional, com o Cartão-Resposta do candidato aprovado em todas as disciplinas do nível de ensino impresso, o(a) responsável pedagógico(a) da instituição de ensino fará a expedição do respectivo **Certificado de Conclusão de Ensino**.

9.2 O candidato poderá solicitar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriores obtidos:

I. em provas de Exames Estaduais de EJA *On-line* ou convencionais;

II. em disciplinas cursadas nas instituições de ensino com regime de matrícula por disciplina (quando for o caso);

III. pelos Exames para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou Pessoas Privadas de Liberdade – PPL);

IV. pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/ENEM PPL até 2016.

9.3 O candidato ou responsável pedagógico poderá solicitar Histórico Parcial ou Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação em uma das instituições de ensino credenciadas pela SEED.

9.4 O candidato que prestou Exames Nacionais para Pessoas Privadas de Liberdade ou prestou Exames Estaduais de EJA nos estabelecimentos penais ou socioeducativos, quando em regime aberto ou semiaberto, poderá solicitar pessoalmente seu Certificado de Conclusão do respectivo nível de ensino ou Histórico Parcial/Declaração de Proficiência das disciplinas nas quais tenha obtido aprovação, em uma das instituições de ensino credenciadas/autorizadas pela SEED a emitir esse documento.

#### 10. Da Realização dos Exames nas Unidades de Socioeducação e nos Estabelecimentos Penais

10.1 A oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais e socioeducativos do Paraná ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos em parceria com as Secretarias de Estado responsáveis por esses espaços.

I. Nos Estabelecimentos Penais do Sistema Prisional do Estado, as instituições de ensino a serem credenciadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 serão indicadas pelo Departamento Penitenciário – DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP (Anexo XVII).

II. Nos Centros de Socioeducação – CENSE, as instituições de ensino credenciadas para os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 serão indicadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF (Anexo XVIII).

III. As referidas instituições deverão solicitar o credenciamento ao NRE a que estão jurisdicionadas, desde que atendam às condições técnicas e pedagógicas necessárias para a oferta dos exames, ficando sujeitas à análise da CEJA.

IV. As Secretarias parceiras deverão indicar os profissionais de cada instituição de ensino ou estabelecimento penal/socioeducativo que serão responsáveis pelas inscrições, acompanhamento e aplicação dos exames.

10.2 As responsabilidades e atribuições das **Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino** nos Estabelecimentos Penais e nos Centros de Socioeducação estão dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.3 Além do previsto no item 2.3 deste Edital, a **Equipe Aplicadora da Instituição de Ensino**, especificamente, deverá:

a) informar ao candidato, no ato da inscrição, via mural da instituição, estabelecimento penal ou socioeducativo em que se encontram, sobre todos os procedimentos que concernem aos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, cronograma de aplicação das provas, outras datas importantes e o Anexo com a lista dos conteúdos das provas de cada componente curricular, distribuídos nos semestres e disciplinas;

b) recolher os documentos emitidos por especialistas que comprovem e justifiquem a situação dos solicitantes de atendimento especial no ato da inscrição, mantendo-os arquivados com a ficha de inscrição na instituição aplicadora e à disposição do NRE e da SEED.

10.4 São responsabilidades e atribuições da Direção da **Instituição de Ensino Aplicadora**, dos diretores/coordenadores dos estabelecimentos penais e dos diretores/coordenadores dos Centros de Socioeducação nos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021:

I. acompanhar todo o processo de execução e aplicação dos Exames e dar suporte à **Comissão Especial Regional** do NRE durante a fiscalização e supervisão;

II. atuar no suporte aos profissionais que serão responsáveis pela coordenação da aplicação dos exames;

III. averiguar com os profissionais acima citados a procedência de denúncia e ocorrência que resulte na eliminação do candidato.

#### 11. Das Disposições Finais

11.1 A inscrição do candidato no processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, via internet, na página eletrônica do NRE de inscrição e/ou no Portal da SEED no site [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

11.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.5 A realização dos Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto nos Anexos deste Edital.

11.6 No caso de ocorrências impeditivas (rebeliões, revoltas, mutirões ou quarentenas) nos estabelecimentos penais e socioeducativos em alguma etapa dos exames, não haverá transferência de datas para aplicação daquela etapa.

11.7 Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela instituição de ensino credenciada para ofertar os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 pelo período de 1 (um) ano, para utilização em casos de interposição de recursos.

11.7.1 O mesmo procedimento se aplica às instituições de ensino credenciadas para realização dos exames nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas.

11.8 A Resolução que autoriza e credencia as escolas a certificarem os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021 será publicada pela CEJA e divulgada no site: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central da SEED.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva  
Resolução n.º 3.404/2021– GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

#### ANEXO I DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021

| CRONOGRAMA PARA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 |                                                                                                                       |                                                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Data                                                            | Atividade                                                                                                             | Responsável                                    |
| 16 de agosto                                                    | Publicação e divulgação do Edital                                                                                     | Comissão Central/SEED                          |
|                                                                 | Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria.                                        | Chefia do NRE                                  |
|                                                                 | Divulgação do Edital no Portal da SEED e nas páginas dos NRE.                                                         | Comissão Central e Regional                    |
| 1.ª e 2.ª ETAPAS – ENSINO FUNDAMENTAL                           |                                                                                                                       |                                                |
| Data                                                            | Atividade                                                                                                             | Responsável                                    |
| 23 de agosto a 3 de setembro                                    | Pré-inscrições na 1.ª e 2.ª Etapas – Ensino Fundamental                                                               | Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino |
| 3 de setembro                                                   | Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital                                                     |                                                |
| 8 de setembro                                                   | Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e início da interposição de Recursos                            |                                                |
|                                                                 | Envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE                                                              |                                                |
| 13 de setembro                                                  | Resultado definitivo do Recurso e início da efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>                | Comissão Regional/NRE                          |
| 13 de setembro                                                  | Prazo máximo de envio dos documentos do candidato com deficiência à CEJA                                              |                                                |
| 14 de setembro                                                  | Análise dos documentos dos candidatos com deficiência e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.                 | Comissão Central/SEED                          |
| 15 de setembro                                                  | Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino. | Comissão Regional/NRE                          |
| 24 de setembro                                                  | Prazo final de efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>                                             | Equipes Aplicadoras Instituições de            |

|                                             |                                                                                                                       |                                                |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                             |                                                                                                                       | Ensino                                         |
| 27 e 28 de setembro                         | Vinculação do candidato ao exame e demais testes de Sistema.                                                          | CELEPAR                                        |
| 4 de outubro (segunda-feira)                | Realização da 1.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (SEMESTRAL)                       | Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino |
| 5 de outubro (terça-feira)                  | Realização da 1.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (DISCIPLINAR)                     |                                                |
| 6 de outubro (quarta-feira)                 | Realização da 2.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (SEMESTRAL)                       |                                                |
| 7 de outubro (quinta-feira)                 | Realização da 2.ª Etapa do Ensino Fundamental dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (DISCIPLINAR)                     |                                                |
| Até 8 de outubro                            | Divulgação do resultado final das provas                                                                              |                                                |
| Até 15 de outubro                           | Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.                                                                         |                                                |
| <b>3.ª, 4.ª e 5.ª ETAPAS - ENSINO MÉDIO</b> |                                                                                                                       |                                                |
| <b>Data</b>                                 | <b>Atividade</b>                                                                                                      | <b>Responsável</b>                             |
| 18 a 29 de outubro                          | Pré-inscrições da 3.ª, 4.ª e 5.ª Etapas – Ensino Médio                                                                | Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino     |
| 1.º de novembro                             | Triagem e seleção dos pré-inscritos, conforme critérios do Edital.                                                    |                                                |
| 4 de novembro                               | Divulgação dos resultados preliminares das inscrições e início da interposição de Recursos                            |                                                |
|                                             | Envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE.                                                             |                                                |
| 9 de novembro                               | Resultado definitivo do Recurso e INÍCIO da efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>                |                                                |
| 9 de novembro                               | Prazo máximo de envio dos documentos do candidato com deficiência à CEJA                                              | Comissão Regional/NRE                          |
| 11 de novembro                              | Análise dos documentos dos candidatos com deficiência e devolução de parecer à Comissão Regional/NRE.                 | Comissão Central/SEED                          |
| 12 de novembro                              | Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das Instituições de Ensino. | Comissão Regional/NRE                          |
| 19 de novembro                              | Prazo FINAL da efetivação das inscrições no Sistema Exames <i>On-line</i>                                             | Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino     |
| 22 e 23 de novembro                         | Vinculação do candidato ao exame e demais testes de Sistema.                                                          | CELEPAR                                        |
| 25 de novembro (quinta-feira)               | Realização da 3.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (SEMESTRAL)                             | Equipes Aplicadoras Instituições de Ensino     |
| 26 de novembro (sexta-feira)                | Realização da 3.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (DISCIPLINAR)                           |                                                |
| 30 de novembro (terça-feira)                | Realização da 4.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (SEMESTRAL)                             |                                                |
| 1.º de dezembro (quarta-feira)              | Realização da 4.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (DISCIPLINAR)                           |                                                |
| 2 de dezembro (quinta-feira)                | Realização da 5.ª Etapa do Ensino Médio dos Exames de EJA <i>On-line/2021</i> (SEMESTRAL)                             |                                                |
| De 3 a 6 de dezembro                        | Divulgação do resultado final das provas                                                                              |                                                |
| Até 10 de dezembro                          | Emissão e envio de Relatório da Etapa ao NRE.                                                                         |                                                |

**ANEXO II DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II**  
**1.ª Etapa (SEMESTRAL)**

| MANHÃ                        |                                                                         |          |          |          |         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                          | COMPONENTE CURRICULAR                                                   | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 4 de outubro (segunda-feira) | Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação | 7h15min  | 7h30min  | 11h      | 3h30min |
| TARDE                        |                                                                         |          |          |          |         |
| DIA                          | COMPONENTE CURRICULAR                                                   | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 4 de outubro (segunda-feira) | Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação | 12h45min | 13h      | 16h30min | 3h30min |
| NOITE                        |                                                                         |          |          |          |         |
| DIA                          | COMPONENTE CURRICULAR                                                   | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 4 de outubro (segunda-feira) | Semestres 1 e 2: Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação | 18h15min | 18h30min | 22h      | 3h30min |

**ENSINO FUNDAMENTAL FASE II**  
**1.ª Etapa (DISCIPLINAR)**

| MANHÃ                      |                 |          |          |          |         |
|----------------------------|-----------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                        | DISCIPLINA      | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 5 de outubro (terça-feira) | Matemática      | 07h30min | 07h45min | 09h15min | 1h30min |
|                            | Ciências        | 09h30min | 09h45min | 11h15min | 1h30min |
| TARDE                      |                 |          |          |          |         |
| DIA                        | DISCIPLINA      | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 5 de outubro (terça-feira) | Educação Física | 12h45min | 13 horas | 14h30min | 1h30min |
|                            | Arte            | 14h45min | 15 horas | 16h30min | 1h30min |
| NOITE                      |                 |          |          |          |         |
| DIA                        | DISCIPLINA      | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |

|                               |           |          |          |          |         |
|-------------------------------|-----------|----------|----------|----------|---------|
| 5 de outubro<br>(terça-feira) | História  | 18h15min | 18h30min | 20 horas | 1h30min |
|                               | Geografia | 20h15min | 20h30min | 22 horas | 1h30min |

**ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL FASE II**

**2.ª Etapa (SEMESTRAL)**

| MANHÃ                       |                                                                         |          |          |          |         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                         | COMPONENTE CURRICULAR                                                   | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 6 de outubro (quarta-feira) | Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática | 7h15min  | 7h30min  | 10h30min | 3h      |
| TARDE                       |                                                                         |          |          |          |         |
| DIA                         | COMPONENTE CURRICULAR                                                   | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 6 de outubro (quarta-feira) | Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática | 12h45min | 13h      | 16h      | 3h      |
| NOITE                       |                                                                         |          |          |          |         |
| DIA                         | COMPONENTE CURRICULAR                                                   | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 6 de outubro (quarta-feira) | Semestres 3 e 4: Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática | 18h      | 18h15min | 21h15min | 3h      |

**ENSINO FUNDAMENTAL FASE II**

**2.ª Etapa (DISCIPLINAR)**

| MANHÃ                          |                   |          |          |          |         |
|--------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                            | DISCIPLINA        | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 7 de outubro<br>(quinta-feira) | Língua Portuguesa | 07h30min | 07h45min | 09h45min | 2h      |
|                                | Língua Inglesa    | 10h      | 10h15min | 11h45min | 1h30min |
| TARDE                          |                   |          |          |          |         |
| DIA                            | DISCIPLINA        | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 7 de outubro<br>(quinta-feira) | Matemática        | 12h45min | 13h      | 14h30min | 1h30min |
|                                | Língua Portuguesa | 14h45min | 15h      | 17h      | 2h      |
| NOITE                          |                   |          |          |          |         |
| DIA                            | DISCIPLINA        | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 7 de outubro<br>(quinta-feira) | Educação Física   | 18h15min | 18h30min | 20h      | 1h30min |
|                                | Arte              | 20h15min | 20h30min | 22h      | 1h30min |

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 PARA O ENSINO MÉDIO**

**3.ª Etapa (SEMESTRAL)**

| MANHÃ                         |                                                               |          |          |          |         |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                           | COMPONENTE CURRICULAR                                         | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 25 de novembro (quinta-feira) | Sem 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação | 7h15min  | 7h30min  | 11h      | 3h30min |
| TARDE                         |                                                               |          |          |          |         |
| DIA                           | COMPONENTE CURRICULAR                                         | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 25 de novembro (quinta-feira) | Sem 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação | 12h45min | 13h      | 16h30min | 3h30min |
| NOITE                         |                                                               |          |          |          |         |
| DIA                           | COMPONENTE CURRICULAR                                         | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 25 de novembro (quinta-feira) | Sem 1: Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação | 18h15min | 18h30min | 22h      | 3h30min |

**ENSINO MÉDIO**

**3.ª Etapa (DISCIPLINAR)**

| MANHÃ                           |                 |          |          |          |         |
|---------------------------------|-----------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                             | DISCIPLINA      | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 26 de novembro<br>(sexta-feira) | Matemática      | 7h30min  | 7h45min  | 9h15min  | 1h30min |
|                                 | Biologia        | 9h30min  | 9h45min  | 11h15min | 1h30min |
| TARDE                           |                 |          |          |          |         |
| DIA                             | DISCIPLINA      | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 26 de novembro<br>(sexta-feira) | Educação Física | 12h45min | 13h      | 14h30min | 1h30min |
|                                 | Arte            | 14h45min | 15h      | 16h30min | 1h30min |
| NOITE                           |                 |          |          |          |         |
| DIA                             | DISCIPLINA      | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 26 de novembro<br>(sexta-feira) | Física          | 18h15min | 18h30min | 20h      | 1h30min |
|                                 | Química         | 20h15min | 20h30min | 22h      | 1h30min |

**ANEXO V DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 PARA O ENSINO MÉDIO**

**4.ª Etapa (SEMESTRAL)**

| MANHÃ                           |                                              |         |         |          |         |
|---------------------------------|----------------------------------------------|---------|---------|----------|---------|
| DIA                             | COMPONENTE CURRICULAR                        | ENTRADA | INÍCIO  | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 30 de novembro<br>(terça-feira) | Semestre 2: Geografia, História e Matemática | 7h15min | 7h30min | 10h30min | 3h      |
| TARDE                           |                                              |         |         |          |         |

| DIA                             | COMPONENTE CURRICULAR                        | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
|---------------------------------|----------------------------------------------|----------|----------|----------|---------|
| 30 de novembro<br>(terça-feira) | Semestre 2: Geografia, História e Matemática | 12h45min | 13h      | 16h      | 3h      |
| NOITE                           |                                              |          |          |          |         |
| DIA                             | COMPONENTE CURRICULAR                        | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 30 de novembro<br>(terça-feira) | Semestre 2: Geografia, História e Matemática | 18h      | 18h15min | 21h15min | 3h      |

**ENSINO MÉDIO**  
**4.ª Etapa (DISCIPLINAR)**

| MANHÃ                             |                             |          |          |          |         |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                               | DISCIPLINA                  | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 1.º de dezembro<br>(quarta-feira) | Língua Portuguesa e Redação | 7h30min  | 07h45min | 09h45min | 2h      |
|                                   | Língua Inglesa              | 10h      | 10h15min | 11h45min | 1h30min |
| TARDE                             |                             |          |          |          |         |
| DIA                               | DISCIPLINA                  | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 1.º de dezembro<br>(quarta-feira) | Filosofia                   | 12h45min | 13h      | 14h30min | 1h30min |
|                                   | Sociologia                  | 14h45min | 15h      | 16h30min | 1h30min |
| NOITE                             |                             |          |          |          |         |
| DIA                               | DISCIPLINA                  | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 1.º de dezembro<br>quarta-feira   | Geografia                   | 18h15min | 18h30min | 20h      | 1h30min |
|                                   | História                    | 20h15min | 20h30min | 22h      | 1h30min |

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA DE OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 PARA O ENSINO MÉDIO**

**5.ª Etapa (SEMESTRAL)**

| MANHÃ                           |                                                                       |          |          |          |         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---------|
| DIA                             | COMPONENTE CURRICULAR                                                 | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 2 de dezembro<br>(quinta-feira) | Sem. 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa | 7h15min  | 7h30min  | 10h30min | 3h      |
| TARDE                           |                                                                       |          |          |          |         |
| DIA                             | COMPONENTE CURRICULAR                                                 | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 2 de dezembro<br>(quinta-feira) | Sem. 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa | 12h45min | 13h      | 16h      | 3h      |
| NOITE                           |                                                                       |          |          |          |         |
| DIA                             | COMPONENTE CURRICULAR                                                 | ENTRADA  | INÍCIO   | TÉRMINO  | DURAÇÃO |
| 2 de dezembro<br>(quinta-feira) | Sem. 3: Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa | 18h      | 18h15min | 21h15min | 3h      |

**ANEXO VII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**  
**REQUERIMENTO DE PRÉ-INScrição**

Venho por meio deste e conforme os dados abaixo, requerer minha pré-inscrição nos **Exames Estaduais de EJA On-line/2021**, no ensino e semestres ou disciplinas assinaladas neste formulário, dentro dos critérios estabelecidos. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas.

**1 - DADOS GERAIS**

|                        |                |                   |              |  |  |
|------------------------|----------------|-------------------|--------------|--|--|
| Instituição de Ensino: |                |                   |              |  |  |
| Candidato:             |                |                   |              |  |  |
| RG:                    | UF:            | CPF:              |              |  |  |
| Data nascimento: / /   | Idade:         | Masculino ( )     | Feminino ( ) |  |  |
| Nacionalidade:         | Brasileira ( ) | Estrangeira ( )   |              |  |  |
| Cidade de nascimento:  | UF:            |                   |              |  |  |
| Endereço:              | N.º            |                   |              |  |  |
| Complemento:           | Bairro:        | CEP:              |              |  |  |
| Cidade:                | UF:            | Telefone:         |              |  |  |
| Aluno de EJA:          | Sim ( )        | Qual instituição? | Não ( )      |  |  |

**2 - COMPONENTE CURRICULAR DE PRÉ-INScrição (SEMESTRAL)**

**ENS. FUNDAMENTAL II**

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Semestres 1 e 2:</b> Arte, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa e Redação |
| <b>Semestres 3 e 4:</b> Educação Física, História, Língua Inglesa e Matemática |

**ENSINO MÉDIO**

|                                                                           |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Semestre 1:</b> Arte, Química, Sociologia, Língua Portuguesa e Redação | <b>Semestre 3:</b> Biologia, Educação Física, Física, Filosofia e Língua Inglesa |
| <b>Semestre 2:</b> Geografia, História e Matemática                       |                                                                                  |

**2.1 - DISCIPLINAS DE PRÉ-INScrição (DISCIPLINAR)**

---



---



---

**3 - CANDIDATO(A) NECESSITA DE ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO COMPUTADOR:** pessoa do estabelecimento de ensino que orientará o examinando quanto ao uso do computador, antes da prova.

☐ SIM

☐ NÃO

**4 – CANDIDATO(A) NECESSITA DE MONITOR:** pessoa do estabelecimento de ensino que ficará ao lado do examinando durante a prova, para casos específicos, em que a direção do CEEBJA ou da escola de EJA irá se manifestar quanto a necessidade e viabilidade.

☐ SIM☐ NÃO

**5 - TIPO DA PROVA:** Candidato com Deficiência Visual (DV) necessita de:

☐ 1. LUPA ☐ 2. REGLETE ☐ 3. ESPECIALISTA ☐ 4. OUTRO Especificar: \_\_\_\_\_

|                                                                            |           |                |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| Local:                                                                     | Data: / / | Ass. Candidato |
| Nome e assinatura do responsável pela inscrição na instituição aplicadora: |           |                |

(ANEXAR AO REQUERIMENTO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

**CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INSCRIÇÃO**  
(Deverá ser preenchido pela instituição conforme disposto no Edital)

|     | Item | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) | I    | Candidato trabalhador que comprove, mediante declaração do empregador, não dispor de tempo para frequentar assiduamente um curso em instituição de ensino que ofereça EJA ou outra modalidade de ensino.                                                                                    |
| ( ) | II   | Candidato que tenha maior idade.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ( ) | III  | Candidato que comprove a necessidade de conclusão de 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas (Proposta antiga) para certificação do nível de ensino, independente de estar cursando em instituição de ensino que ofereça EJA.                                                                       |
| ( ) | IV   | Candidato com deficiência e/ou transtorno que comprove, por diagnóstico emitido por especialista, de que necessita de atendimento especial: deficiência visual, auditiva, física, neuromotora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos etc. |
| ( ) | V    | Candidato que, por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino da rede estadual com problemas nos atos oficiais de autorização ou reconhecimento.                                                                                                                              |
| ( ) | VI   | Candidato que, por exceção estendida, seja oriundo de instituição de ensino onde a ocorrência de sinistro tenha resultado em danos ou perdas dos registros legais.                                                                                                                          |

**PROTOCOLO DE PRÉ-INSCRIÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| O candidato _____ preencheu requerimento de pré-inscrição para a(s) _____ Etapa(s), Semestre(s) _____ ou para a(s) disciplina(s) _____ dos Exames Estaduais de EJA On-line/2021 e deverá comparecer ao CEEBJA/Escola _____ na data de ____/____/____ para retirar seu comprovante de inscrição com os dados para a realização de suas provas e que deverá ser apresentado no dia dos Exames, junto com um documento de identificação. |                                                                           |
| DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: |

**ANEXO VIII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Senhor(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino Aplicadora dos Exames Estaduais de EJA On-line/2021:  
Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) aos Exames Estaduais de EJA On-line/2021 ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, venho requerer a V. S.ª atendimento educacional especial para realizar a(s) prova(s) do \_\_\_\_\_, na(s) \_\_\_\_\_ Etapa(s), no período \_\_\_\_\_ conforme as informações prestadas a seguir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Preencha corretamente as informações a seguir, assinalando o motivo do requerimento:

**1. Candidato(a) com deficiência**

[ ] Auditiva

[ ] Física

[ ] Visual

[ ] Outro tipo de deficiência. Especificar qual \_\_\_\_\_

Especificar tipo de atendimento: \_\_\_\_\_

**2. Candidata lactante [ ]**

Nome completo e n.º do RG do(a) acompanhante da criança: \_\_\_\_\_

**3. Outros motivos [ ]**

Especificar qual: \_\_\_\_\_



**ANEXO XI DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

## REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

### 1 DADOS GERAIS

|                                    |                |                 |              |
|------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| Instituição de Ensino:             |                |                 |              |
| Candidato(a):                      |                |                 |              |
| RG:                                | UF:            | CPF:            |              |
| Data nascimento: ...../...../..... | Masculino ( )  |                 | Feminino ( ) |
| Nacionalidade:                     | Brasileira ( ) | Estrangeira ( ) |              |
| Etapa de exame / Nível de ensino   |                |                 |              |
| Semestre ou Disciplina de Exame:   |                |                 |              |
| Número Inscrição:                  |                |                 |              |

## 2 REQUERIMENTO DE REVISÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do Edital n.º 46/2021 – GS/SEED, revisão do Cartão-Resposta da prova acima mencionada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

[illegible]

**ATENÇÃO:** Verifique se o seu nome, a data de nascimento, e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino

**ANEXO XII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

## REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

### 1 DADOS GERAIS

|                                       |                |                 |              |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| Instituição de Ensino:                |                |                 |              |
| Candidato(a):                         |                |                 |              |
| RG:                                   |                | UF:             | CPF:         |
| Data de nascimento: ...../...../..... |                | Masculino ( )   | Feminino ( ) |
| Nacionalidade:                        | Brasileira ( ) | Estrangeira ( ) |              |
| Etapa de exame / Nível de ensino      |                |                 |              |
| Semestral ( ) Disciplinar ( )         |                |                 |              |
| Semestre de Exame:                    |                |                 |              |
| Disciplina(s) de Exame:               |                |                 |              |
| Número Inscrição:                     |                |                 |              |

## 2 REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, acima identificado(a), venho requerer, nos termos do Edital n.º 46/2021 – GS/SEED, Interposição de Recursos da prova acima mencionada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

|  |                       |
|--|-----------------------|
|  | <b>JUSTIFICATIVA:</b> |
|  |                       |

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**ATENÇÃO:** Verifique se o seu nome, a data de nascimento, e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do responsável pela instituição de ensino

**ANEXO XIII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED  
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL REGIONAL – NRE**

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, por este instrumento designa:

|   | NOME | RG |
|---|------|----|
| 1 |      |    |
| 2 |      |    |
| 3 |      |    |
| 4 |      |    |
| 5 |      |    |

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a **Comissão Especial Regional** que ficará responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os Exames Estaduais de EJA *On-line*/2021, que será realizado nas Instituições de Ensino Aplicadoras de sua região.

A comissão não receberá nenhum tipo de remuneração ou bolsa auxílio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Chefia

**ANEXO XIV DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED  
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO APLICADORA**

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Nome:                   |                   |
| Cidade:                 |                   |
| Data:                   | Sala/Laboratório: |
| Turno:                  |                   |
| Semestre do exame:      |                   |
| Disciplina(s) de exame: |                   |
| Nome Aplicador:         |                   |

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) EXAMINADOR(A)**

|                            |                  |          |                 |
|----------------------------|------------------|----------|-----------------|
| Nome:                      |                  |          |                 |
| N.º RG:                    | UF:              | N.º CPF: |                 |
| Data nascimento:    /    / | Masculino (    ) |          | Feminino (    ) |

MOTIVO DA ELIMINAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED

[illegible]**APLICADOR(A) QUE VERIFICOU O FATO**

|                |                |      |       |             |
|----------------|----------------|------|-------|-------------|
| Nome completo: |                |      |       | Assinatura: |
| CPF:           |                | DDI: | Fone: |             |
| TESTEMUNHAS    | Nome completo: |      |       | Assinatura: |
|                | CPF:           |      | Fone: |             |
|                | Nome completo: |      |       | Assinatura: |
|                | CPF:           |      | Fone: |             |

**ANEXO XV DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

### FICHA DE OCORRÊNCIAS

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| Cidade/UF de realização do exame: | Sala: |
| Local de realização do exame:     |       |
| Turno/Etapa:                      |       |

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

|                   |                     |                          |     |
|-------------------|---------------------|--------------------------|-----|
| Nome completo:    |                     |                          |     |
| CPF:              | RG:                 | Órgão Emissor:           | UF: |
| N.º de inscrição: | Data de nascimento: | Sexo: [ ] Fem. [ ] Masc. |     |

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

|                                  |           |                                               |         |          |
|----------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------|----------|
| Logradouro (Rua, Avenida, etc.): |           |                                               |         |          |
| Número:                          |           | Complemento (Apartamento, Bloco, Condomínio): |         |          |
| Bairro:                          |           |                                               | Cidade: |          |
| UF:                              |           | CEP:                                          |         |          |
| DDD:                             | Telefone: |                                               | DDD:    | Celular: |

## [ ] IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Por haver dúvida quanto à minha identificação pessoal, declaro, para os devidos fins, que preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito (a) às sanções cabíveis nos termos da legislação.

Assinatura do Candidato

[ ] **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** (Uma cópia do documento deve ser retida)

Declaro, para os devidos fins, que, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo de meus documentos de identificação, apresentei o boletim de ocorrências, preenchi esta ficha com meus dados pessoais e assinei confirmando minha identidade. Estou ciente de que, em caso de qualquer falsidade, serei excluído(a) do Exame e estarei sujeito (a) às sanções previstas na legislação.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo local de aplicação

**ANEXO XVI DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**

**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**

**ATA DA COMISSÃO REGIONAL E CEEBJA/ESCOLAS DE EJA RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DA OFERTA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CREDENCIADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

No dia \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, compareci na instituição \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_, no NRE de \_\_\_\_\_, atendendo ao disposto no Edital n.º 46/2021 – GS/SEED, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes à oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – On-line, ano de 2021, no Estado do Paraná.

Registro das informações:

| <b>A) SOBRE AS PRÉ-INScrições E INSCRIÇÕES (ETAPA SEMESTRAL)</b> |                                   |                               |                                                              |                                                          |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Nível de Ensino Semestre</b>                                  | <b>N.º total de pré-inscritos</b> | <b>N.º total de inscritos</b> | <b>N.º total de candidatos com deficiência pré-inscritos</b> | <b>N.º total de candidatos com deficiência inscritos</b> |
| Ensino Fundamental: Semestres 1 e 2                              |                                   |                               |                                                              |                                                          |
| Ensino Fundamental: Semestres 3 e 4                              |                                   |                               |                                                              |                                                          |
| Ensino Médio: Semestre 1                                         |                                   |                               |                                                              |                                                          |
| Ensino Médio: Semestre 2                                         |                                   |                               |                                                              |                                                          |
| Ensino Médio: Semestre 3                                         |                                   |                               |                                                              |                                                          |

| B) SOBRE AS PRÉ-INScrições E INSCRIções (ETAPA DISCIPLINAR) |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Ensino                                                      | Fundamental | N.º total de pré-inscritos | N.º total de inscritos | N.º total de candidatos com deficiência pré-inscritos | N.º total de candidatos com deficiência inscritos |
| DISCIPLINAS                                                 |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| Língua Portuguesa                                           |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| Matemática                                                  |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| LEM - Inglês                                                |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| Arte                                                        |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| Educação Física                                             |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| História                                                    |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| Geografia                                                   |             |                            |                        |                                                       |                                                   |
| Ciências                                                    |             |                            |                        |                                                       |                                                   |

| <b>C) SOBRE A IDADE DOS CANDIDATOS: (SEMESTRAL E DISCIPLINAR)</b> |                                              |                                          |                     |                                              |                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Ensino Fundamental</b>                                         | <b>N.º Total de candidatos pré-inscritos</b> | <b>N.º Total de candidatos inscritos</b> | <b>Ensino Médio</b> | <b>N.º Total de candidatos pré-inscritos</b> | <b>N.º Total de candidatos inscritos</b> |
| De 15 a 25 anos                                                   |                                              |                                          | De 18 a 25 anos     |                                              |                                          |
| De 26 a 35 anos                                                   |                                              |                                          | De 26 a 35 anos     |                                              |                                          |
| De 36 a 45 anos                                                   |                                              |                                          | De 36 a 45 anos     |                                              |                                          |
| De 46 a 60 anos                                                   |                                              |                                          | De 46 a 60 anos     |                                              |                                          |
| + de 60 anos                                                      |                                              |                                          | + de 60 anos        |                                              |                                          |

| <b>D) SOBRE A ATUAÇÃO DOS APLICADORES:</b> |
|--------------------------------------------|
|                                            |

| <b>E) SOBRE A INTEGRIDADE DA APLICAÇÃO DOS EXAMES:</b> |
|--------------------------------------------------------|
|                                                        |

| <b>F) SOBRE A CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SE AUTORIZAR O MESMO LOCAL DE APLICAÇÃO A EXECUTAR OS EXAMES DE EJA ON-LINE NA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PRÓXIMA ETAPA:

## G) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM GERAL:

## H) REGISTRO DE OBSERVAÇÕES:

Era o que tínhamos a relatar.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## Dados do(a) representante da Comissão Regional/NRE

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Dados do(a) diretor(a) da instituição de ensino, estabelecimento penal ou CENSE

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Dados do(a) coordenador(a) ou responsável pelos Exames de EJA On-line/2021 na instituição de ensino, Estabelecimento Penal ou CENSE

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO XVII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED  
EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021

## Telecentros Prisionais

| NRE                      | Município         | Estabelecimento Penal                                                 | N.º de Computadores |
|--------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Área Metropolitana Norte | Piraquara         | 1- Colônia Penal Agroindustrial - CPAI                                | 10                  |
| Área Metropolitana Norte | Piraquara         | 2 - Penitenciária Feminina do Estado do Paraná - PFP                  | 15                  |
| Área Metropolitana Norte | Piraquara         | 3 - Casa de Custódia de Piraquara - CCP                               | 12                  |
| Ponta Grossa             | Ponta Grossa      | 4 - Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG - US                | 10                  |
| Maringá                  | Maringá           | 5 - Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM                        | 7                   |
| Londrina                 | Londrina          | 6 - Centro de Reintegração Social de Londrina - CRESLON               | 10                  |
| Curitiba                 | Curitiba          | 7 - Patronato Penitenciário Paraná/Escritório Social                  | 16                  |
| Área Metropolitana Norte | Pinhais           | 8 - Complexo Médico Penal - CMP                                       | 10                  |
| Área Metropolitana Sul   | Lapa              | 9 - Colônia Penal Agroindustrial da Lapa                              | 10                  |
| Foz do Iguaçu            | Foz do Iguaçu     | 10 - Centro de Reintegração Feminino – CRESF/PFF UP                   | 16                  |
| Foz do Iguaçu            | Foz do Iguaçu     | 11 - Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF I                  | 20                  |
| Umuarama                 | Cruzeiro do Oeste | 12 - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO               | 7                   |
| Londrina                 | Londrina          | 13 - Penitenciária Estadual de Londrina II - PEL II                   | 7                   |
| Área Metropolitana Norte | Piraquara         | 14 - Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão - PCE-UP | 16                  |
| Cascavel                 | Cascavel          | 15 - Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC                       | 21                  |
| Guarapuava               | Guarapuava        | 16 - Centro de Regime semiaberto de Guarapuava – CRAG/PEG UP          | 10                  |
| Curitiba                 | Curitiba          | 17 - Casa de Custódia de Curitiba - CCC                               | 6                   |
| Cascavel                 | Cascavel          | 18 - Patronato Cascavel                                               | 15                  |
| Área Metropolitana Norte | Piraquara         | 19 - Centro de Integração Social - CIS                                | 13                  |
| Área                     | Piraquara         | 20 – Penitenciária Estadual de Piraquara – Unidade de                 | 10                  |

|                                 |           |                                             |    |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------------------|----|
| <b>Metropolitana Norte</b>      |           | Segurança – PCE - US                        |    |
| <b>Londrina</b>                 | Londrina  | 21 – Patronato de Londrina                  | 8  |
| <b>Área Metropolitana Norte</b> | Piraquara | 22 – Penitenciária Estadual de Piraquara II | 10 |

**ANEXO XVIII DO EDITAL N.º 46/2021 – GS/SEED**  
**EXAMES ESTADUAIS DE EJA ON-LINE/2021**  
**Centros de Socioeducação**

| NRE                             | Município                | Instituição de Ensino (Sede)           | Centros de Socioeducação       | Nº de PC              |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>Área Metropolitana Norte</b> | Piraquara                | CEEBJA Dr. Mario Faraco                | CENSE São Francisco            | 10                    |
| <b>Área Metropolitana Sul</b>   | Fazenda Rio Grande       | CEEBJA Fazenda Rio Grande              | CENSE Fazenda Rio Grande       | 8                     |
|                                 | São José dos Pinhais     | CEEBJA São José dos Pinhais            | CENSE São José dos Pinhais     | 10                    |
| <b>Campo Mourão</b>             | Campo Mourão             | CEEBJA Campo Mourão                    | CENSE Campo Mourão             | 8                     |
| <b>Cascavel</b>                 | Cascavel                 | CEEBJA Prof. Joaquina Mattos Branco    | CENSE Cascavel I               | Unidade provisória 8  |
|                                 |                          |                                        | CENSE Cascavel II              | 10                    |
| <b>Curitiba</b>                 | Curitiba                 | CEAD Poty Lazzarotto                   | CENSE Curitiba                 | Unidade provisória 8  |
|                                 |                          |                                        | CENSE Joana Miguel Richa       | 8                     |
| <b>Foz do Iguaçu</b>            | Foz do Iguaçu            | CEEBJA Prof. Orides B. Guerra          | CENSE Foz do Iguaçu            | 10                    |
| <b>Laranjeiras do Sul</b>       | Laranjeiras do Sul       | CEEBJA Laranjeiras do Sul              | CENSE Laranjeiras do Sul       | 10                    |
| <b>Jacarezinho</b>              | Santo Antônio da Platina | C.E. Maria Dalila Pinto                | CENSE Santo Antônio da Platina | 8                     |
| <b>Londrina</b>                 | Londrina                 | CEEBJA Londrina                        | CENSE Londrina I               | Unidade provisória 10 |
|                                 |                          |                                        | CENSE Londrina II              | 10                    |
| <b>Maringá</b>                  | Maringá                  | CEEBJA Prof. Manoel Rodrigues da Silva | CENSE Maringá                  | 10                    |
| <b>Paranavaí</b>                | Paranavaí                | CEEBJA Newton Guimarães                | CENSE Paranavaí                | 8                     |
| <b>Pato Branco</b>              | Pato Branco              | CEEBJA Pato Branco                     | CENSE Pato Branco              | 8                     |
| <b>Ponta Grossa</b>             | Ponta Grossa             | CEEBJA Professor Paschoal Salles Rosa  | CENSE Ponta Grossa             | 10                    |
| <b>Toledo</b>                   | Toledo                   | CEEBJA Toledo                          | CENSE Toledo                   | 8                     |
| <b>Umuarama</b>                 | Umuarama                 | CEEBJA Umuarama                        | CENSE Umuarama                 | 8                     |

\* As unidades de internação provisória não ofertam Exame de EJA On-line devido ao tempo de permanência do adolescente na unidade.

124215/2021

**PORTARIA N.º 06/2021 - NRE/FNB**  
**A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 17.308.626-1, Autos n.º 01/2021,

**RESOLVE**

Art. 1.º. Designar o servidor **Daniel Luis Reginatto**, RG 14.179.411-6, ocupante do cargo PNI2-68 para compor a Comissão de Sindicância em substituição a servidora: **Aline Paula Sanczkoski**, portadora do RG 8.044.315-3, ocupante do cargo AE02-31 designada através da Portaria n.º 05/2021. Sendo que tal substituição é necessária, tendo em vista que o membro da comissão **Aline Paula Sanczkoski** foi designada para assumir outras demandas de serviço, assumindo como secretário o servidor **Daniel Luis Reginatto**.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

Maria de Lourdes Bertani

**Decreto 1437/2019 D.O. 10442**

**Chefe do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão – PR**

124223/2021

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

**PORTARIA N.º 185/2021 – GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.948, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo n.º 15.910.453-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o Diretor-Geral desta Secretaria de Estado, **Vinicius Mendonça Neiva**, RG n.º 158.223-1/DF, CPF n.º 610.120.501-06, para exercer as funções de Cadastrador Máster e Gestor do Projeto 914BRZ1091 – “Soluções inovadoras de gestão da rede pública estadual de educação do Paraná para a melhoria da aprendizagem dos alunos”, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Internacional estabelecido com a UNESCO.

**Art. 2.º** Designar a servidora do Núcleo de Planejamento Setorial/Diretoria Geral, **Meryna Therezinha Juliano Rosa**, RG n.º 6.269.123-9, CPF n.º 922.923.309-97, para exercer a função de Máster Assistente do referido Projeto.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**

124254/2021

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

**RESOLUÇÃO N.º 3.478/2021 – GS/SEED**

Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa **Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda. - ME**, em Contrato Administrativo celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

I – o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 5.º, inciso LV, e 37, *caput*, e a Constituição do Estado do Paraná nos seus artigos 1.º, inciso I, 12, inciso I, e 27, *caput*;

II – as Leis Federais n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

III – o que dispõem as Leis Estaduais n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o Decreto Estadual n.º 4.993, de 31 de setembro de 2016;

IV – o Despacho de Autorização Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10.579, em 06/12/2019, à fl. 40 do protocolo 15.238.918-3,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Instaurar **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade** em face da empresa **Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda. - ME**, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01, localizada na Rua Gouber Pinto Dionísio, n.º 55, Cidade Industrial, município de Curitiba/PR, CEP 81.460-140, por possíveis irregularidades praticadas quanto a **inexecução total do Contrato n.º 307/2016 – SEED, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 26/2016 – SEED, Lote 8**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para os laboratórios de enfermagem para atender às Unidades Novas dos Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEPs na forma e condições do Edital (e anexos) constantes no protocolo n.º 13.930.201-0, por deixar de entregar 12 kits Nebulização, marca GTECH.

**Art. 2.º** Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR/SEED, que será composta pelos servidores **Diomara de Lima**, RG n.º 4.232.535-0, Presidente; **Thais Gama da Silva**, RG n.º 4.278.342-0, Membro Secretária; **Genice Bratti**, RG n.º 5.358.068-8, Membro; e **Paulo Ferreira de Souza**, RG n.º 9.761.986-7, Membro Suplente, a instrução do Processo supracitado para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da empresa citada no Art. 1.º desta Resolução, a qual ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Item 12 do Contrato n.º 307/2016 – SEED, nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, diante dos indícios de que teria descumprido o contrato, incidindo na **inexecução total do Contrato n.º 307/2016 – SEED, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 26/2016 – SEED, Lote 8**, conforme descrito no artigo 1.º desta Resolução.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

124309/2021

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

#### RESOLUÇÃO N.º 3.532/2021 – GS/SEED

Instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa **Nutri House Alimentos Ltda.**, em Contrato Administrativo celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando:

I – o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seus artigos 5.º, inciso LV, e 37, *caput*, e a Constituição do Estado do Paraná nos seus artigos 1.º, inciso I, 12, inciso I, e 27, *caput*;

II – as Leis Federais n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

III – o que dispõem as Leis Estaduais n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o Decreto Estadual n.º 4.993, de 31 de setembro de 2016;

IV – o Despacho de Autorização Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10.579, de 06/12/2019, à fl. 100 do protocolo n.º 15.242.284-9,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Instaurar **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade** em face da empresa **Nutri House Alimentos Ltda.**, CNPJ n.º 19.685.191/0001-09, localizada na Rua Padre Alberto Muller, n.º 590, barracão 7, Cidade Jardim, município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.035-070, por possíveis irregularidades praticadas pela **inexecução parcial do Contrato n.º 048/2016 – SEED, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 030/2015 – SEED, Lote 4**, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios na forma e condições do Edital (e anexos) constantes no protocolo em epígrafe.

**Art. 2.º** Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR/SEED, que será composta pelos servidores **Genice Bratti**, RG n.º 5.358.068-8, Presidente; **Diomara de Lima**, RG n.º 4.232.535-0, Membro Secretária; **Thais Gama da Silva**, RG n.º 4.278.342-0, Membro; e **Paulo Ferreira de Souza**, Membro Suplente, a instrução do Processo supracitado para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da empresa citada no Art. 1.º desta Resolução, a qual ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, no artigo 7.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como artigos 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, diante dos indícios de que teria descumprido cláusula contratual, incidindo na **inexecução parcial do Contrato n.º 048/2016 – SEED, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 030/2015 – SEED, Lote 4**, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios na forma e condições do Edital (e anexos) constantes no protocolo em epígrafe, por, supostamente, descumprir os prazos de entrega, não recolher o valor de armazenagem à Codapar, deixar de entregar 19.500 kg dos produtos contratados, e ainda por entregar produtos fora dos padrões de qualidade

consoante o pactuado.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

124266/2021

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED RESOLUÇÃO N.º 3.616/2021 – GS/SEED

**Súmula:** Estabelece a oferta de atividades escolares na forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná no ano letivo de 2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e a Resolução SESA n.º 735, de 10 de agosto de 2021, e o contido no Protocolado n.º 17.969.775-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte a oferta de atividades escolares na forma presencial e remota, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

**Art. 2.º** Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino da rede pública estadual e da mantenedora a oferta das atividades escolares na forma presencial e remota para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial, Conveniadas e EJA – Fase I e II.

**Art. 3.º** As aulas do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – Proeduse serão presenciais, tendo em vista que os estudantes estão em regime de internação e em número reduzido.

**Art. 4.º** Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado podem retornar às aulas presenciais, a critério das famílias, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.

**Art. 5.º** Nas Unidades Prisionais, o atendimento escolar será definido em documento conjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

**Art. 6.º** A oferta das aulas acontecerá de forma presencial, presencial por revezamento e/ou não presencial (remota), mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

**Art. 7.º** A oferta de ensino ocorrerá na forma presencial prioritariamente para aqueles estudantes que não têm acesso às tecnologias e/ou àqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Havendo capacidade física para o recebimento de mais estudantes, respeitando o mínimo de 1 (um) metro de distanciamento, a gestão das escolas deverá ampliar o atendimento presencial a todos os estudantes até a capacidade máxima.

**Art. 8.º** O ensino presencial ocorrerá com a presença do professor e dos estudantes no ambiente da sala de aula e, concomitantemente, com a transmissão de aulas síncronas, via Google Meet, aos estudantes que estejam acompanhando as aulas de forma não presencial.

**Art. 9.º** As atividades presenciais poderão ser realizadas por revezamentos diários e/ou semanais para os casos em que houver excesso de estudantes na sala de aula, observando-se as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 735, de 2021.

**Art. 10** Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, o fluxo de entrada e saída e a restrição de acesso, bem como a organização de espaço físico que garanta o distanciamento físico necessário de, no mínimo, 1 (um) metro entre as pessoas, conforme Resolução SESA n.º 735, de 2021.

**Art. 11** O ensino não presencial envolve as aulas síncronas, ao vivo, via Google Meet, e assíncronas, com as Salas de Aula Virtuais no Google Classroom, vinculadas ao e-mail @escola, as aulas gravadas e os materiais impressos.

**Art. 12** As aulas poderão ser organizadas da seguinte forma:

I - A instituição de ensino deverá garantir o distanciamento social de 1 (um) metro na turma, de acordo com a Resolução SESA n.º 735, de 2021;

II - Se houver número maior de estudantes que a capacidade da sala de aula, não havendo a possibilidade de garantir 1 (um) metro de distância entre eles, conforme consta na Resolução SESA n.º 735, de 2021, haverá a necessidade de revezamento diário e/ou semanal dos

estudantes;

III - Se os responsáveis optarem por não enviar os estudantes para a escola, o atendimento será realizado de forma não presencial (remota), podendo o estudante retornar presencialmente a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia à direção escolar.

**Art. 13** A oferta do ensino será feita da seguinte forma:

I - Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA n.º 735, de 2021.

II - Para os estudantes que estarão no sistema de revezamento diário e/ou semanal:

a) Na semana em que estiverem na escola, serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor.

b) Na semana em que estiverem em casa:

i. os estudantes que possuem acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos assistem aula síncrona do professor (ao mesmo tempo que os estudantes presenciais);

ii. os estudantes que eventualmente não possuírem acesso no momento da aula, poderão ter acesso às aulas via *Google Classroom*, canal do *YouTube* e/ou TV, de acordo com o conteúdo específico, em momento posterior, para a recuperação do conteúdo;

iii. os estudantes que não têm acesso à internet e/ou equipamentos tecnológicos receberão os materiais impressos organizados pelo professor da turma e poderão ter acesso às aulas via TV.

III. Para os estudantes cujos responsáveis optarem por não enviá-los à instituição de ensino:

a) os que possuem acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos assistem, via *Google Meet*, aula síncrona do professor, ou seja, ao mesmo tempo que os estudantes das aulas presenciais;

b) os que possuem acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos poderão acessar as aulas via *Google Meet*, *Google Classroom*, pelo canal do *YouTube* e TV, de acordo com o conteúdo específico, em momento posterior, para a recuperação do conteúdo;

c) os estudantes que não têm acesso à internet e/ou aos equipamentos tecnológicos receberão os materiais impressos organizados pelo professor da turma.

**Art. 14** São atribuições da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas presenciais e remotas;

II - divulgar à comunidade escolar o Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas, as normas e os critérios relativos ao processo de retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares em instituições de ensino do Estado do Paraná;

III - orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolos de Biossegurança de Retorno às Aulas compatíveis com a realidade de cada instituição de ensino, em conformidade com as disposições da Resolução SESA n.º 735, de 2021 e demais medidas preventivas para o controle da COVID-19, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>;

IV - acompanhar amplamente a sincronia entre os recursos do aplicativo e o Livro Registro de Classe Online (LRCO), Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e demais sistemas e plataformas que fazem a gestão e garantem as informações dos programas;

V - dar suporte e orientar os Núcleos Regionais de Educação (NRE) durante o processo de oferta das aulas;

VI - orientar os Núcleos Regionais de Educação quanto ao monitoramento do retorno das atividades presenciais;

VII - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;

VIII - elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença na instituição de ensino;

IX - fornecer o e-mail @escola dos estudantes que não tenham conhecimento de usuário e senha, por meio da Coordenação de Atendimento aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio do e-mail [atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br).

**Art. 15** São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:

I - publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais e híbridas;

II - orientar as instituições de ensino no que concerne à implementação das aulas híbridas;

III - acompanhar o processo de implementação das aulas híbridas nas instituições de ensino;

IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

V - acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais;

VI - monitorar as aulas e emitir parecer técnico para embasar o ato de validação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;

VII - repassar ao Departamento de Gestão Escolar – DPGE/SEED todas as informações relacionadas aos potenciais riscos envolvendo trabalhadores ou estudantes nas instituições de ensino, para que

medidas possam ser tomadas, se necessário;

VIII - monitorar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança de cada escola e demais normas estabelecidas para garantia da segurança em saúde da comunidade escolar;

IX - disponibilizar atendimento ao professor que não tenha conhecimento de usuário e senha do e-mail @escola, de forma a garantir que ele possa conectar-se com as aulas não presenciais ofertadas para os seus estudantes;

X - auxiliar o estudante para que tenha conhecimento do seu e-mail@escola e, caso necessário, entrar em contato com a Coordenação de Atendimento aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo e-mail [atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br);

XI - ofertar formação continuada para professores e equipes gestoras da rede sobre metodologias de ensino híbrido.

**Art. 16** São atribuições da Direção da instituição de ensino:

I - fazer o levantamento do quadro de profissionais de educação e estudantes da sua instituição de ensino:

a) relação dos estudantes que frequentarão as aulas presenciais e não presenciais (remota);

b) relação de profissionais da educação que estarão em exercício presencial.

II - dar publicidade e convocar a comunidade escolar para ciência da importância do processo de implementação das aulas:

a) detalhar a rotina das atividades para a compreensão da possibilidade de frequência nas atividades presenciais, bem como os cuidados a serem tomados fora do ambiente escolar;

b) informar sobre as condições e regras para a retomada das aulas presenciais e sobre o Protocolo de Biossegurança.

III - elaborar e implantar seu próprio Protocolo de Biossegurança, o qual deve ser escrito com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada instituição;

IV - atender ao Protocolo de Biossegurança e Medidas de Controle contidos na Resolução SESA n.º 735, de 2021;

V - atender às orientações de Restrições contidas na Resolução SESA n.º 735, de 2021;

VI - assegurar o cumprimento das determinações da mantenedora:

a) no caso de o docente não realizar nenhuma das situações propostas pela mantenedora terá faltas computadas no Relatório Mensal de Faltas, salvo se estiver amparado por atestado médico, de acordo com a legislação vigente, ou em afastamentos legalmente concedidos.

VII - monitorar e garantir a efetividade do ensino, bem como envolver e manter a comunidade escolar informada;

VIII - acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias do ensino híbrido e na realização dos momentos de interação com os estudantes;

IX - contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *on-line* e todos os meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em situações em que os estudantes que estão em aula remota estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas:

a) nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória.

X - dar condições para que a equipe pedagógica desenvolva o acompanhamento da hora-atividade com os professores;

XI - acompanhar o BI Presente na Escola e o BI Relatório;

XII - manter o monitoramento constante da adoção das medidas previstas no Protocolo de Biossegurança da instituição de ensino, bem como das normas sanitárias estabelecidas para prevenção e controle da COVID-19;

XIII - fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à Covid-19, conforme Resoluções SESA n.º 735, de 2021, no que se refere à organização dos espaços físicos e ao escalonamento de estudantes;

XIV - encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, aos Serviços de Saúde para acompanhamento.

**Art. 17** São atribuições da Equipe Pedagógica da instituição de ensino:

I - acompanhar a frequência e a participação dos docentes e estudantes de forma presencial e os registros no Livro Registro de Classe On-line (LRCO), BI Presente na Escola e o BI Relatório;

II - contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *on-line* e todos os meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nas situações em que os estudantes que estão em aula remota estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas:

a) nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória;

III - acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias do ensino híbrido e na realização dos momentos de interação com os estudantes;

IV - garantir ao estudante o acesso ao material impresso organizado pelo professor, quando necessário;

V - auxiliar o estudante para que tenha conhecimento do seu e-mail@escola e, caso necessário, entrar em contato com a equipe do NRE e/ou a Coordenação de Atendimento aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo e-mail [atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br);

VI - fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à Covid-19, conforme a Resolução SESA n.º 735, de 2021;

VII - desenvolver o acompanhamento da hora-atividade com os

professores.

**Parágrafo único.** No caso de o pedagogo não realizar as situações propostas pela mantenedora, terá faltas computadas no RMF, salvo se estiver amparado por atestado médico, de acordo com a legislação vigente, ou em afastamentos legalmente concedidos.

**Art. 18** São atribuições do professor:

- I - ministrar aulas presenciais de forma concomitante para os estudantes que estão presencialmente na sala de aula e aqueles que estão acompanhando as aulas de casa, via Google Meet;
- II - organizar materiais impressos para os estudantes sem acesso à internet e/ou equipamentos;
- III - fazer uso de metodologias e recursos adequados às possibilidades de ensino, prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes;
- IV - o atendimento ao contido na Resolução SESA n.º 735, de 2021;

**Art. 19** A frequência do estudante será registrada mediante a participação presencial, participação pelo Google Meet e por meio da realização das atividades impressas.

**Art. 20** O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das

aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR e na presente Resolução.

**Art. 21** A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste Ato disciplinado.

**Art. 22** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

**Art. 23** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 673 – GS/SEED, de 9 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

124334/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405616 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830  
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU  
Código do Estabelecimento: 1364  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno                         | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DÉBORA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 83773952PR | 2397    | 08300136D003 | 95    | 06/05/2021  | 2020      |

FOZ DO IGUAÇU, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

124210/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 405615 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830  
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU  
Código do Estabelecimento: 1364  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU  
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

| Nome do Aluno                         | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DÉBORA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 83773952PR | 2398    | 08300136C002 | 85    | 26/06/2020  | 2019      |

FOZ DO IGUAÇU, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

124208/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405611 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 14534  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno           | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| JOAO VITOR RANGEL       | 7302720PR  | 6219    | 06901453D013 | 44    | 11/08/2021  | 2019      |
| KELLY APARECIDA PORTES  | 76828547PR | 6220    | 06901453D013 | 44    | 11/08/2021  | 2021      |
| LUCIANE GONÇALVES       | 92648885PR | 6221    | 06901453D013 | 44    | 11/08/2021  | 2018      |
| MARCELO SANTOS DA CRUZ  | 45297608PR | 6222    | 06901453D013 | 44    | 11/08/2021  | 2021      |
| EVERTON MIKIO OCHIAI    | 81164673PR | 6223    | 06901453D013 | 45    | 11/08/2021  | 2021      |
| CASSIA ANTONINHA ZANATA | 3655423SC  | 6224    | 06901453D013 | 45    | 11/08/2021  | 2021      |

|                                       |             |      |              |    |            |      |
|---------------------------------------|-------------|------|--------------|----|------------|------|
| GIULIANA HOFFMANN CONSOLI             | 45929710PR  | 6225 | 06901453D013 | 45 | 11/08/2021 | 2021 |
| SILVANA OLIVEIRA DE FREITAS           | 92961311PR  | 6226 | 06901453D013 | 45 | 11/08/2021 | 2020 |
| JAQUELINE APARECIDA MACHADO           | 66039196PR  | 6227 | 06901453D013 | 45 | 11/08/2021 | 2021 |
| ALBERTO GOMES JUNIOR                  | 84891371PR  | 6228 | 06901453D013 | 46 | 11/08/2021 | 2020 |
| IDA MARGARIDA BRIZUELA GOMEZ          | W035660T    | 6229 | 06901453D013 | 46 | 11/08/2021 | 2021 |
| PAULO CESAR ANTUNES LULA              | 41140003PR  | 6230 | 06901453D013 | 46 | 11/08/2021 | 2021 |
| RONALDO HENRIQUES DELIA               | 36364318SP  | 6231 | 06901453D013 | 46 | 11/08/2021 | 2021 |
| JORGE BARRETO ALVES                   | 84366439PR  | 6232 | 06901453D013 | 46 | 12/08/2021 | 2021 |
| CLEIMARA PORCINO GONÇALVES ALMEIDA    | 43540503PR  | 6233 | 06901453D013 | 47 | 12/08/2021 | 2021 |
| FELIPE DOLCI BOLFIM                   | 103517680PR | 6234 | 06901453D013 | 47 | 12/08/2021 | 2021 |
| CAMILA NAVARRO MORENO                 | 84927996PR  | 6235 | 06901453D013 | 47 | 12/08/2021 | 2021 |
| THIAGO HENRIQUE BIAZIBETTI DE FREITAS | 68029465PR  | 6236 | 06901453D013 | 47 | 12/08/2021 | 2021 |
| ELIANE APARECIDA FRAZAO DE OLIVEIRA   | 57718579PR  | 6237 | 06901453D013 | 47 | 12/08/2021 | 2021 |
| PAULO DE ALENCAR STURMER              | 39586142PR  | 6238 | 06901453D013 | 48 | 12/08/2021 | 2021 |
| ELEANDRO GOMES DOS SANTOS             | 87044726PR  | 6239 | 06901453D013 | 48 | 12/08/2021 | 2021 |
| BEATRIZ NAYARA DE PAULA               | 132621799PR | 6240 | 06901453D013 | 48 | 12/08/2021 | 2021 |
| ROBERTO BRITO ABRAO                   | 49852185PR  | 6241 | 06901453D013 | 48 | 12/08/2021 | 2021 |
| LUCAS PRODUCIMO                       | 127181489PR | 6242 | 06901453D013 | 48 | 12/08/2021 | 2021 |
| GEICIANE SAMWAYS SANTI DE ALMEIDA     | 136858017PR | 6243 | 06901453D013 | 49 | 12/08/2021 | 2021 |
| LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS              | 70955385PR  | 6244 | 06901453D013 | 49 | 12/08/2021 | 2021 |
| EMERSON ADELAR GOMES                  | 43599275PR  | 6245 | 06901453D013 | 49 | 12/08/2021 | 2021 |
| BRUNO HENRIQUE FONTANELLA GOMES       | 136264630PR | 6246 | 06901453D013 | 49 | 12/08/2021 | 2021 |
| ADRIANO JOSE MORO                     | 58266388PR  | 6247 | 06901453D013 | 49 | 12/08/2021 | 2021 |
| RONALDO SENN                          | 5731001SC   | 6248 | 06901453D013 | 50 | 12/08/2021 | 2021 |
| ERONI PEREIRA DA SILVA                | 2159087PR   | 6249 | 06901453D013 | 50 | 12/08/2021 | 2021 |
| LUANA WOLEK DE MATTIA                 | 150673160PR | 6250 | 06901453D013 | 50 | 12/08/2021 | 2021 |
| EDILSON DE LIMA                       | 178270635   | 6251 | 06901453D013 | 50 | 12/08/2021 | 2021 |
| CINTIA MARIA SANSÃO                   | 77565169PR  | 6252 | 06901453D013 | 50 | 12/08/2021 | 2021 |
| JACSON ANACLETO FERREIRA              | 66823997PR  | 6253 | 06901453D013 | 51 | 12/08/2021 | 2021 |
| TATIANE FERREIRA                      | 59525751PR  | 6254 | 06901453D013 | 51 | 12/08/2021 | 2021 |
| MARCELO FAJARDO BALAM                 | 63230561PR  | 6255 | 06901453D013 | 51 | 12/08/2021 | 2021 |
| PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR        | 84689432PR  | 6256 | 06901453D013 | 51 | 12/08/2021 | 2021 |
| LEONIDAS DOMINGUES TELXEIRA NETO      | 0203918545  | 6257 | 06901453D013 | 51 | 12/08/2021 | 2021 |
| VIRGINIA APARECIDA VIECHNIESKI        | 31225540PR  | 6258 | 06901453D013 | 52 | 12/08/2021 | 2021 |

CURITIBA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS  
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO  
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/02/2014

124198/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 405614 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6612

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno            | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| RAFAELI RODRIGUES CARRÃO | 144281527PR | 3516    | 06900661C004 | 37    | 12/08/2021  | 2019      |

CURITIBA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA  
GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE  
SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

124200/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405612 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6612

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno                        | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| BRUNO DAVIDE TEIXEIRA                | 133344217PR  | 3489    | 06900661D004 | 62    | 06/08/2021  | 2021      |
| MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 64172417PR   | 3490    | 06900661D004 | 63    | 07/08/2021  | 2020      |
| CAMILA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS | 152167300PR  | 3492    | 06900661D004 | 63    | 09/08/2021  | 2021      |
| CAROLINE MORAES DA SILVA             | 108762705PR  | 3493    | 06900661D004 | 63    | 09/08/2021  | 2021      |
| DEBORA MULLER TENORIO                | 108572639PR  | 3494    | 06900661D004 | 63    | 09/08/2021  | 2021      |
| ELIANE DE OLIVEIRA                   | 85281330PR   | 3495    | 06900661D004 | 63    | 09/08/2021  | 2021      |
| ELISANDRA CORDEIRO                   | 125840183PR  | 3496    | 06900661D004 | 64    | 09/08/2021  | 2021      |
| ELISANGELA ALVES DE LIMA             | 87924726PR   | 3497    | 06900661D004 | 64    | 09/08/2021  | 2021      |
| EVELIN CAROLINA FERNANDES            | 83938994PR   | 3498    | 06900661D004 | 64    | 09/08/2021  | 2021      |
| GLORIA STEFANY ANDRADE DE OLIVEIRA   | 133352376PR  | 3499    | 06900661D004 | 64    | 09/08/2021  | 2021      |
| HELLEN ADRIANA DE OLIVEIRA           | 71558940PR   | 3500    | 06900661D004 | 64    | 09/08/2021  | 2021      |
| JANAINA DO ROCIO DOS SANTOS          | 92345815PR   | 3501    | 06900661D004 | 65    | 09/08/2021  | 2021      |
| LARISSA DOS SANTOS                   | 100021331PR  | 3502    | 06900661D004 | 65    | 09/08/2021  | 2021      |
| LUCIA DA TRINDADE RIBEIRO KLEIN      | 90277626PR   | 3503    | 06900661D004 | 65    | 09/08/2021  | 2021      |
| MARCIA RODRIGUES PORTELLA            | 147234740PR  | 3504    | 06900661D004 | 65    | 09/08/2021  | 2021      |
| MARCOS PEREIRA DOS SANTOS            | 1582907803BA | 3505    | 06900661D004 | 65    | 09/08/2021  | 2021      |
| MARLENE CASTRO BONFIM                | 93010523PR   | 3506    | 06900661D004 | 66    | 09/08/2021  | 2021      |
| MONALISA FAVORINA ALVES LANGE        | 108562668PR  | 3507    | 06900661D004 | 66    | 09/08/2021  | 2021      |
| RAFHAEL RUCHINSKI DEZATNIH           | 111160538PR  | 3508    | 06900661D004 | 66    | 09/08/2021  | 2021      |
| ROSELIA CAPELETE DE SOUZA            | 90512803PR   | 3509    | 06900661D004 | 66    | 09/08/2021  | 2021      |
| RENATA CRISTINA FERREIRA LEITE       | 91452634PR   | 3510    | 06900661D004 | 66    | 09/08/2021  | 2021      |
| STEPHANI MORAES DOS SANTOS PAZ       | 140492205PR  | 3511    | 06900661D004 | 67    | 09/08/2021  | 2021      |
| TAIS CHAGAS CARDOSO                  | 109828262PR  | 3512    | 06900661D004 | 67    | 09/08/2021  | 2021      |
| VALERIA COSTA BAPTISTA DE LIMA       | 64891618PR   | 3513    | 06900661D004 | 67    | 09/08/2021  | 2021      |
| VIVIANE KNOPIK DO AMARANTE           | 139142284PR  | 3514    | 06900661D004 | 67    | 09/08/2021  | 2021      |
| PIETRA SORHAYA GENCISSK              | 142180723PR  | 3515    | 06900661D004 | 67    | 09/08/2021  | 2021      |

CURITIBA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA  
GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE  
SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

124204/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405613 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 96  
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno             | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| TAIS APARECIDA DE ALMEIDA | 100691000PR | 1217    | 06900009D003 | 10    | 11/08/2021  | 2005      |

CURITIBA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): SIDNEI BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

124205/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405617 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
Nome do Município: LONDRINA  
Código do Estabelecimento: 52  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 957

| Nome do Aluno                        | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALESSANDRO OLIVEIRA GALVÃO DA SILVA  | 130533612PR | 3409    | 13800005D007 | 82    | 04/05/2021  | 2020      |
| AMADEU APARECIDO GARCIA              | 51944984PR  | 3410    | 13800005D007 | 82    | 04/05/2021  | 2020      |
| ANDRÉ BATISTA PRATES                 | 45868893PR  | 3411    | 13800005D007 | 82    | 04/05/2021  | 2020      |
| ANDRÉ NAGAOKA                        | 88559827PR  | 3412    | 13800005D007 | 82    | 05/05/2021  | 2020      |
| GABRIEL BOTELHO ITIAMA               | 144407059PR | 3413    | 13800005D007 | 82    | 05/05/2021  | 2020      |
| GUILHERME SANCHES ZOCANTE            | 124009332PR | 3414    | 13800005D007 | 83    | 05/05/2021  | 2020      |
| HÉQUISSON BORGES VAZ                 | 143883671PR | 3415    | 13800005D007 | 83    | 05/05/2021  | 2020      |
| MARCOS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA     | 10815023AC  | 3416    | 13800005D007 | 83    | 05/05/2021  | 2020      |
| MARCOS MARTINS DA COSTA JUNIOR       | 136721607PR | 3417    | 13800005D007 | 83    | 05/05/2021  | 2020      |
| MATHEUS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 129636351PR | 3418    | 13800005D007 | 83    | 05/05/2021  | 2020      |
| NELSON DUARTE VASCONCELOS            | 96978570PR  | 3419    | 13800005D007 | 84    | 05/05/2021  | 2020      |
| OZIEL PEREIRA DOS SANTOS             | 338031169SP | 3420    | 13800005D007 | 84    | 05/05/2021  | 2020      |
| ROBERTO EDNEI BARBARA                | 51924649PR  | 3421    | 13800005D007 | 84    | 05/05/2021  | 2020      |
| SÉRGIO ADRIANO FERRARINI             | 64358561PR  | 3422    | 13800005D007 | 84    | 05/05/2021  | 2020      |
| SERGIO PAULO PEREIRA ZULIN           | 59500287PR  | 3423    | 13800005D007 | 84    | 05/05/2021  | 2020      |
| SIDNEI MARQUES DE SOUZA              | 79815950PR  | 3424    | 13800005D007 | 85    | 05/05/2021  | 2020      |
| WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS       | 134080396PR | 3425    | 13800005D007 | 85    | 05/05/2021  | 2020      |
| WIRMONDES DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR | 67677986PR  | 3426    | 13800005D007 | 85    | 05/05/2021  | 2020      |

LONDRINA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VALQUÍRIA DA SILVA  
FUNES FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 -  
04/03/2016

124212/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405618 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
Nome do Município: LONDRINA  
Código do Estabelecimento: 52  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

| Nome do Aluno                  | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANDERSON DA COSTA MARTINS      | 73091721PR  | 3467    | 13800005D007 | 93    | 13/05/2021  | 2020      |
| DAVI PEREIRA DA SILVA          | 73576202PR  | 3468    | 13800005D007 | 93    | 13/05/2021  | 2020      |
| DHIONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA  | 104665250PR | 3469    | 13800005D007 | 94    | 13/05/2021  | 2020      |
| GIOVANNA ORTIZ POLIZEL         | 398604253SP | 3470    | 13800005D007 | 94    | 13/05/2021  | 2020      |
| LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA      | 102805372PR | 3471    | 13800005D007 | 94    | 14/05/2021  | 2020      |
| OTÁVIO APARECIDO FERMINO NUNES | 127337721PR | 3472    | 13800005D007 | 94    | 14/05/2021  | 2020      |
| RENATO APARECIDO DE CARVALHO   | 79016225PR  | 3473    | 13800005D007 | 94    | 14/05/2021  | 2020      |
| RICHARD REI MARTINS            | 104619665PR | 3474    | 13800005D007 | 95    | 14/05/2021  | 2020      |
| RODRIGO GUERRA                 | 88547012PR  | 3475    | 13800005D007 | 95    | 14/05/2021  | 2020      |
| ROSINEIDE MARTINS ALVES        | 359028834SP | 3476    | 13800005D007 | 95    | 14/05/2021  | 2020      |

LONDRINA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VALQUÍRIA DA SILVA  
FUNES FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 -  
04/03/2016

124214/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405610 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490  
Nome do Município: CASTRO  
Código do Estabelecimento: 22  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - 944

| Nome do Aluno                   | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| TONI JOSNEI MATOSKI             | 66213480PR  | 2045    | 04900002D005 | 9     | 08/06/2021  | 2020      |
| EWERTON WILLIAM BOHMANN         | 104566006PR | 2046    | 04900002D005 | 9     | 08/06/2021  | 2020      |
| ELIZIANE MARCONDES RIBAS        | 131379846PR | 2047    | 04900002D005 | 10    | 08/06/2021  | 2020      |
| CRISTIAN MARCELO PERES DA SILVA | 123863208PR | 2048    | 04900002D005 | 10    | 08/06/2021  | 2020      |
| MARIANE DA SILVA ROCHA          | 101034658PR | 2049    | 04900002D005 | 10    | 25/06/2021  | 2020      |
| INGRID MAINARDES                | 133760490PR | 2050    | 04900002D005 | 10    | 25/06/2021  | 2020      |
| GUILHERME PEREIRA               | 147750358PR | 2051    | 04900002D005 | 10    | 25/06/2021  | 2020      |
| BERENICE MIRANDA                | 87512045PR  | 2052    | 04900002D005 | 11    | 25/06/2021  | 2020      |
| ALINE CUNHA MELLO               | 103988705PR | 2053    | 04900002D005 | 11    | 25/06/2021  | 2020      |
| ALISSON DE JESUS SANTOS         | 110750137PR | 2054    | 04900002D005 | 11    | 25/06/2021  | 2020      |
| ANA FLÁVIA VALADARES            | 134723920PR | 2055    | 04900002D005 | 11    | 25/06/2021  | 2020      |
| CAROLINA COUTO TEIXEIRA DE LIMA | 109562653PR | 2056    | 04900002D005 | 11    | 25/06/2021  | 2020      |
| FABIANA CARVALHO GOMES          | 142546043PR | 2057    | 04900002D005 | 12    | 25/06/2021  | 2020      |
| FERNANDA FURTOSO FURQUIM        | 131471041PR | 2058    | 04900002D005 | 12    | 25/06/2021  | 2020      |
| FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA      | 135726265PR | 2059    | 04900002D005 | 12    | 25/06/2021  | 2020      |
| IGOR IANK DANCOSKI              | 132287295PR | 2060    | 04900002D005 | 12    | 25/06/2021  | 2020      |
| JENIFER FERNANDES BRACISIEVSKI  | 130702686PR | 2061    | 04900002D005 | 12    | 25/06/2021  | 2020      |
| JOCEMARA SOARES DA SILVA        | 77016201PR  | 2062    | 04900002D005 | 13    | 25/06/2021  | 2020      |
| LEONEL FELIPE DE MELO LEAL      | 128961329PR | 2063    | 04900002D005 | 13    | 25/06/2021  | 2020      |
| MARIZA SILVA TORCATE            | 102940334PR | 2064    | 04900002D005 | 13    | 25/06/2021  | 2020      |
| NERLI SELVINO DO NASCIMENTO     | 68752248PR  | 2065    | 04900002D005 | 13    | 25/06/2021  | 2020      |

CASTRO, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CHARLA APARECIDA BASTOS GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 0523/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): RENATO HEY GONDYN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES - 0189/21 - 15/01/2021

124196/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405609 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 954

Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

| Nome do Aluno                        | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| GUILHERME VALDEMAR DA SILVA ATANASIO | 145706092PR | 4855    | 01800095D010 | 70    | 08/06/2021  | 2012      |

ARAUCARIA, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): SUELEN GOSTENSKI SOARES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2021 - 11/02/2021

124195/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 405619 - 13/08/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGÁ

Código do Estabelecimento: 4145

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS TREINE INGA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno                   | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADENISIO JOSE DA SILVA          | 47682975PR | 868     | 15300414D002 | 74    | 16/06/2021  | 2021      |
| AGNALDO ANTONIO DE FREITAS      | 53153402PR | 869     | 15300414D002 | 74    | 16/06/2021  | 2021      |
| AGNALDO DOMINGOS BOTELHO BORGES | 41939834PR | 870     | 15300414D002 | 74    | 16/06/2021  | 2021      |
| ALEXANDRE SPERANDIO             | 79535613PR | 871     | 15300414D002 | 75    | 16/06/2021  | 2021      |

|                                       |              |     |              |    |            |      |
|---------------------------------------|--------------|-----|--------------|----|------------|------|
| ANA PAULA LEITE DA ROCHA FORTE        | 404877643SP  | 872 | 15300414D002 | 75 | 16/06/2021 | 2021 |
| BELKIS ENCARNACION LUCICH DE COVA     | RNMF0362114  | 873 | 15300414D002 | 75 | 16/06/2021 | 2021 |
| CESAR CAE PAIOLA DE SÁ                | 381779683SP  | 874 | 15300414D002 | 75 | 16/06/2021 | 2021 |
| CRISTIANO CHUMOVSKI DE MARIA          | 93595203PR   | 875 | 15300414D002 | 75 | 16/06/2021 | 2021 |
| ELIANE APARECIDA FRANZONI VIDOTI      | 73360250PR   | 876 | 15300414D002 | 76 | 16/06/2021 | 2021 |
| ELIZEU DONIZETE LEMES DA SILVA        | 51802233PR   | 877 | 15300414D002 | 76 | 16/06/2021 | 2021 |
| ELOISA BALISCKI ROMEIRA               | 99001216PR   | 878 | 15300414D002 | 76 | 16/06/2021 | 2021 |
| FELIPE AUGUSTO BRUGIN                 | 93711661PR   | 879 | 15300414D002 | 76 | 16/06/2021 | 2021 |
| FRANCIS FRANCISCO DA CUNHA            | 88597796PR   | 880 | 15300414D002 | 76 | 16/06/2021 | 2021 |
| GILMAR HENRIQUE LEME ESTELAI          | 110003684PR  | 881 | 15300414D002 | 77 | 16/06/2021 | 2021 |
| GIOVANI APARECIDO DE FREITAS          | 53711413PR   | 882 | 15300414D002 | 77 | 16/06/2021 | 2021 |
| GORETI GOMES PAULINO DOMINGOS         | 88585283PR   | 883 | 15300414D002 | 77 | 16/06/2021 | 2021 |
| HELTON MOURA RODRIGUES                | 75475160PR   | 884 | 15300414D002 | 77 | 17/06/2021 | 2021 |
| IATA UANDERSON MARTINS LULU           | 000974365MS  | 885 | 15300414D002 | 77 | 17/06/2021 | 2021 |
| ISABELLA MARINO AREAS                 | 91588595PR   | 886 | 15300414D002 | 78 | 17/06/2021 | 2021 |
| JAYMES LEVORATO                       | 104435670PR  | 887 | 15300414D002 | 78 | 17/06/2021 | 2021 |
| JOSE RINALDI JUNIOR                   | 65561719PR   | 888 | 15300414D002 | 78 | 17/06/2021 | 2021 |
| JULIO CESAR ROCHA                     | 75103743PR   | 889 | 15300414D002 | 78 | 17/06/2021 | 2021 |
| KATIA JOSIANE DOS SANTOS              | 82781218PR   | 890 | 15300414D002 | 78 | 17/06/2021 | 2021 |
| LARISSA ANNY MARTINS                  | 94948614PR   | 891 | 15300414D002 | 79 | 17/06/2021 | 2021 |
| LETYCIA PINAFFI                       | 132321930PR  | 892 | 15300414D002 | 79 | 17/06/2021 | 2021 |
| LUIS FERNANDO BRAJÃO                  | 142121026PR  | 893 | 15300414D002 | 79 | 17/06/2021 | 2021 |
| MARCOS VINICIOS POZZOBON FACHIN       | 91584590PR   | 894 | 15300414D002 | 79 | 17/06/2021 | 2021 |
| MARCOS VINICIUS DE CAMPOS ALVES       | 107310835PR  | 895 | 15300414D002 | 79 | 21/06/2021 | 2021 |
| MARIA DEL CARMEM PEREZ CONTINI        | 35136991PR   | 896 | 15300414D002 | 80 | 21/06/2021 | 2021 |
| MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ JUNIOR     | 59295098PR   | 897 | 15300414D002 | 80 | 21/06/2021 | 2021 |
| MAURO RODRIGUES MELLO JUNIOR          | 134249854PR  | 898 | 15300414D002 | 80 | 21/06/2021 | 2021 |
| MICHELE CORREIA FUSCO                 | 91538075PR   | 899 | 15300414D002 | 80 | 21/06/2021 | 2021 |
| NELCI BORGES                          | 88406907PR   | 900 | 15300414D002 | 80 | 21/06/2021 | 2021 |
| NILZA FERREIRA MENDES MARTINS         | 73068444PR   | 901 | 15300414D002 | 81 | 21/06/2021 | 2021 |
| RAFAELA PICOLLI BORGES                | 143050823PR  | 902 | 15300414D002 | 81 | 21/06/2021 | 2021 |
| RENAN PRESTES MAIA                    | 103120632PR  | 903 | 15300414D002 | 81 | 21/06/2021 | 2021 |
| RENATA BRANCO VASQUES DIAS            | 81515387PR   | 904 | 15300414D002 | 81 | 21/06/2021 | 2021 |
| RICARDO KROHLING DE ARAUJO            | 73992451PR   | 905 | 15300414D002 | 81 | 21/06/2021 | 2021 |
| RODRIGO DOMINGOS MENDES               | 85906577PR   | 906 | 15300414D002 | 82 | 21/06/2021 | 2021 |
| SARA RAPHAELA DE OLIVEIRA             | 148430713PR  | 907 | 15300414D002 | 82 | 21/06/2021 | 2021 |
| SONIA DA SILVA BERNARDES              | 6037704911RS | 908 | 15300414D002 | 82 | 21/06/2021 | 2021 |
| TAYLA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO      | 104435564PR  | 909 | 15300414D002 | 82 | 21/06/2021 | 2021 |
| TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA             | 137325055PR  | 910 | 15300414D002 | 82 | 21/06/2021 | 2021 |
| VALENTINO ALEXANDRE DE SANTANA        | 74074740PR   | 911 | 15300414D002 | 83 | 21/06/2021 | 2021 |
| WAGNER HOMERO DE ALMEIDA SANTOS       | 30181549PR   | 912 | 15300414D002 | 83 | 21/06/2021 | 2021 |
| WILLIAM CESAR GOBETTI TERAMON         | 127221707PR  | 913 | 15300414D002 | 83 | 21/06/2021 | 2021 |
| CELIO CORAL                           | 37123528PR   | 914 | 15300414D002 | 83 | 21/06/2021 | 2021 |
| GIOVANNA BRUM BAER E SILVA            | 126984413PR  | 915 | 15300414D002 | 83 | 21/06/2021 | 2021 |
| ITACIL SPINDOLA                       | 31389674PR   | 916 | 15300414D002 | 84 | 21/06/2021 | 2021 |
| AMANDA APARECIDA COUTINHO DE SOUZA    | 154931546PR  | 917 | 15300414D002 | 84 | 21/06/2021 | 2021 |
| CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI           | 65273187PR   | 918 | 15300414D002 | 84 | 21/06/2021 | 2021 |
| FELIPE DE SOUSA CASTILHO              | 134379936PR  | 919 | 15300414D002 | 84 | 21/06/2021 | 2021 |
| FERNANDO SAVIETO                      | 434736156SP  | 920 | 15300414D002 | 84 | 21/06/2021 | 2021 |
| ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO             | 110383002PR  | 921 | 15300414D002 | 85 | 21/06/2021 | 2021 |
| IZABELA MARIA SILVA                   | 111079978PR  | 922 | 15300414D002 | 85 | 21/06/2021 | 2021 |
| LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES FILHO | 125804667PR  | 923 | 15300414D002 | 85 | 21/06/2021 | 2021 |
| MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA        | 72838688PR   | 924 | 15300414D002 | 85 | 21/06/2021 | 2021 |
| MARIA GRACIELA MOREIRA                | 79292141PR   | 925 | 15300414D002 | 85 | 21/06/2021 | 2021 |

MARINGÁ, 13 de Agosto de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HERIBERTO WELLER  
VELASCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2014 - 10/07/2014

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO SANDRI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2014 - 10/07/2014

## Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF  
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR  
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00050/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL  
Data/Hora: 26/08/2021 16:30 Afixada em: 13/08/2021

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6612276-0  
G N B INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA.  
Procurador(es): FERNANDO PASCHOAL LOPES  
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL  
Recurso : Rec. Revisão Contrib

124091/2021

## PORTARIA Nº 176 DTE/SEFA, de 09 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de agosto de 2021.

Marcos Buarque Montenegro  
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 176

Página 1 de 3  
Nº controle: 21001729

Estabelece Cota

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 02700 |         |                                |                          |                    |                   |                 |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total           | N. do<br>Processo |
| 108                             |         |                                |                          | 5.000,00           |                   | 5.000,00        | 21001975          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>5.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04134 |         |                                |                          |                    |                   |                   |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 396.000,00         |                   | 396.000,00        | 21001975          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>396.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04531 |         |                                |                          |                    |                   |                   |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 100.000,00         |                   | 100.000,00        | 21001975          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>100.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04532 |         |                                |                          |                    |                   |                   |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                | 100.000,00               |                    |                   | 100.000,00        | 21001975          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>100.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04534 |         |                                |                          |                    |                   |                   |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                | 100.000,00               |                    |                   | 100.000,00        | 21001975          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>100.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

Página 2 de 3

| UNIDADE CONTÁBIL 04966 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
|------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Fonte                  | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 150                    |         |                                |                          | 365.000,00         | 650.000,00        | 1.015.000,00        | 21001975          |
|                        |         |                                |                          |                    |                   | <b>1.015.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 06700 |         |                                |                          |                    |                   |       |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total | N. do<br>Processo |

|     |              |                     |          |
|-----|--------------|---------------------|----------|
| 100 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00        | 21001975 |
| 125 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00        | 21001975 |
|     |              | <b>7.000.000,00</b> |          |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 07700

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 148   |         |                                |                          | 140.000,00         |                   | 140.000,00          | 21001975          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>140.000,00</b>   |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>8.856.000,00</b> |                   |

Página 3 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 176

Nº controle: 21001729

Cancela Cota

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04100

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 7.696.000,00                   |                          |                    |                   | 7.696.000,00        | 21001975          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>7.696.000,00</b> |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>7.696.000,00</b> |                   |

123742/2021

### PORTARIA Nº 177 DTE/SEFA, de 10 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de agosto de 2021.

**Marcos Buarque Montenegro**  
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 177

Nº controle: 21001733

Estabelece Cota

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 01300

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total            | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 147   |         |                                |                          | 90.000,00          |                   | 90.000,00        | 21001986          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>90.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 01400

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         |                                | 100.000,00               |                    |                   | 100.000,00        | 21001986          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>100.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 02300

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total           | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 147   |         |                                | 4.500,00                 |                    |                   | 4.500,00        | 21001986          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>4.500,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 03100

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                   | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| 100   |         | 65.000.000,00                  |                          |                    |                   | 65.000.000,00           | 21001986          |
| 120   |         |                                |                          | 1.400.000.000,00   |                   | 1.400.000.000,00        | 21001986          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>1.465.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 03900

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total        | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 100   |         |                                | 566.007,18               |                    |                   | 566.007,18   | 21001986          |
| 113   |         |                                | 7.830.000,00             |                    |                   | 7.830.000,00 | 21001986          |
| 148   |         |                                |                          | 21.810,29          |                   | 21.810,29    | 21001986          |

8.417.817,47

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 06774

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                   | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| 147   |         |                                |                          | 150.000.000,00     |                   | 150.000.000,00          | 21001986          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>150.000.000,00</b>   |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>1.623.612.317,47</b> |                   |

123854/2021

## PORTARIA Nº 178 DTE/SEFA, de 11 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 11 de agosto de 2021.

**Marcos Buarque Montenegro**  
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 178

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 02330

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total           | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         |                                | 1.260,06                 |                    |                   | 1.260,06        | 21001994          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>1.260,06</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 02900

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 128   |         |                                |                          | 900.941,78         |                   | 900.941,78        | 21001994          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>900.941,78</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 03900

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 100   |         |                                |                          | 22.000.000,00      |                   | 22.000.000,00        | 21001994          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>22.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04533

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total           | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 100   |         |                                | 3.000,00                 |                    |                   | 3.000,00        | 21001994          |
| 147   |         |                                |                          | 3.000,00           |                   | 3.000,00        | 21001994          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>6.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04760

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                                | 3.000.000,00             |                    |                   | 3.000.000,00        | 21001994          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 07700

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 148   |         |                                |                          | 1.480.000,00       |                   | 1.480.000,00         | 21001994          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>1.480.000,00</b>  |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>27.388.201,84</b> |                   |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 178

Cancela Cota

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04100 |         |                                |                          |                    |                   |                      |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
| 100                             |         | 13.007.260,00                  |                          |                    |                   | 13.007.260,00        | 21001994          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>13.007.260,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04133 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.000.000,00        | 21001994          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04760 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.000.000,00        | 21001994          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 06700 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 125                             |         |                                |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.000.000,00        | 21001994          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 07730 |         |                                |                          |                    |                   |                      |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
| 147                             |         |                                |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.000.000,00         | 21001994          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b>  |                   |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>25.007.260,00</b> |                   |

123855/2021

## PORTARIA Nº 179 DTE/SEFA, de 12 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 12 de agosto de 2021.

**Marcos Buarque Montenegro**  
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 179

Estabelece Cota

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 01300 |         |                                |                          |                    |                   |                  |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total            | N. do<br>Processo |
| 147                             |         |                                |                          | 33.500,00          |                   | 33.500,00        | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>33.500,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 01500 |         |                                |                          |                    |                   |                  |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total            | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 53.317,38          |                   | 53.317,38        | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>53.317,38</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 03900 |         |                                |                          |                    |                   |                      |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
| 113                             |         |                                |                          | 30.000.000,00      |                   | 30.000.000,00        | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>30.000.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04100 |         |                                |                          |                    |                   |                      |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
| 116                             |         |                                |                          | 10.000.000,00      |                   | 10.000.000,00        | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>10.000.000,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04760 |         |                                |                          |                    |                   |                      |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                | 7.000.000,00             |                    |                   | 7.000.000,00         | 21002002          |
| 102                             |         |                                |                          | 4.858.404,96       |                   | 4.858.404,96         | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>11.858.404,96</b> |                   |

Página 2 de 3

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 05134 |         |                                |                          |                    |                   |                      |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
| 147                             |         |                                | 50.000,00                |                    |                   | 50.000,00            | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>50.000,00</b>     |                   |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>51.995.222,34</b> |                   |

Página 3 de 3

Nº controle: 21001750

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE  
Cancela CotaANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 179

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04100 |         |                                |                          |                    |                   |                   |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
| 100                             |         | 136.817,00                     |                          |                    |                   | 136.817,00        | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>136.817,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 04760 |         |                                |                          |                    |                   |                     |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 7.000.000,00       |                   | 7.000.000,00        | 21002002          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>7.000.000,00</b> |                   |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>7.136.817,00</b> |                   |

123857/2021

## PORTARIA Nº 180 DTE/SEFA, de 13 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de agosto de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de agosto de 2021.

**Marcos Buarque Montenegro**  
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

Nº controle: 21001762

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE  
Estabelece CotaANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 180

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 02300 |         |                                |                          |                    |                   |                  |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total            | N. do<br>Processo |
| 100                             |         |                                |                          | 82.997,00          |                   | 82.997,00        | 21002016          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>82.997,00</b> |                   |

| ÓRGÃO<br>UNIDADE CONTÁBIL 02900 |         |                                |                          |                    |                   |                  |                   |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Fonte                           | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total            | N. do<br>Processo |
| 128                             |         |                                |                          | 52.602,67          |                   | 52.602,67        | 21002016          |
|                                 |         |                                |                          |                    |                   | <b>52.602,67</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 03900

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                                |                          | 1.500.000,00       |                   | 1.500.000,00        | 21002016          |
| 113   |         |                                |                          |                    | 598.685,00        | 598.685,00          | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>2.098.685,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                                | 300.000,00               |                    |                   | 300.000,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>300.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                                | 75.000,00                |                    |                   | 75.000,00         | 21002016          |
| 147   |         |                                |                          | 100.000,00         |                   | 100.000,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>175.000,00</b> |                   |

Página 2 de 3

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total           | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 147   |         |                                |                          | 8.000,00           |                   | 8.000,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>8.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04967

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 147   |         |                                |                          | 1.000.000,00       |                   | 1.000.000,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>1.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                                | 848.379,39               |                    |                   | 848.379,39          | 21002016          |
| 147   |         |                                |                          | 1.280.000,00       |                   | 1.280.000,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>2.128.379,39</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total                | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 101   |         |                                |                          | 2.250.000,00       |                   | 2.250.000,00         | 21002016          |
| 142   |         |                                |                          | 6.000.000,00       |                   | 6.000.000,00         | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>8.250.000,00</b>  |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>14.095.664,06</b> |                   |

Página 3 de 3

Nº controle: 21001762

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 180

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         | 4.444.376,00                   |                          |                    |                   | 4.444.376,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>4.444.376,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total               | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 147   |         |                                |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.000.000,00        | 21002016          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | <b>7.444.376,00</b> |                   |

124314/2021

## PORTARIA Nº 357/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001989/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 12 de agosto de 2021.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 357

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                                 | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 23    | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES |                     |       |             |     |            |                |
| 02300 | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES |                     |       |             |     |            |                |
| 2302  | DIRETORIA GERAL                                               |                     |       |             |     |            |                |
| 6033  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL                                  | 33903700            | 147   | 01          | L   | 80.000,00  | 21001989       |
| TOTAL |                                                               |                     |       |             |     | 80.000,00  |                |
| 51    | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA       |                     |       |             |     |            |                |
| 05100 | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA       |                     |       |             |     |            |                |
| 5102  | DIRETORIA GERAL                                               |                     |       |             |     |            |                |
| 6191  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC                                  | 33903700            | 101   | 01          | L   | 169.000,00 | 21001989       |
| TOTAL |                                                               |                     |       |             |     | 169.000,00 |                |
| TOTAL |                                                               |                     |       |             |     | 249.000,00 |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 357

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                                 | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 23    | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES |                     |       |             |     |            |                |
| 02300 | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES |                     |       |             |     |            |                |
| 2302  | DIRETORIA GERAL                                               |                     |       |             |     |            |                |
| 6033  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL                                  | 33904000            | 147   | 01          | L   | 80.000,00  | 21001989       |
| TOTAL |                                                               |                     |       |             |     | 80.000,00  |                |
| 51    | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA       |                     |       |             |     |            |                |
| 05100 | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA       |                     |       |             |     |            |                |
| 5102  | DIRETORIA GERAL                                               |                     |       |             |     |            |                |
| 6191  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC                                  | 33904000            | 101   | 01          | L   | 169.000,00 | 21001989       |
| TOTAL |                                                               |                     |       |             |     | 169.000,00 |                |
| TOTAL |                                                               |                     |       |             |     | 249.000,00 |                |

124147/2021

## PORTARIA Nº 359/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002003/DOE/SEFA,

## R E S O L V E

- a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.236.002,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e dois reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 12 de agosto de 2021.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 359

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                           | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|---------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE           |                     |       |             |     |              |                |
| 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE           |                     |       |             |     |              |                |
| 4101  | GABINETE DO SECRETARIO                                  |                     |       |             |     |              |                |
| 6465  | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO | 44905100            | 107   | 09          | L   | 736.002,00   | 21002003       |
| 6470  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES            | 44909300            | 116   | 10          | L   | 2.500.000,00 | 21002003       |
| TOTAL |                                                         |                     |       |             |     | 3.236.002,00 |                |
| TOTAL |                                                         |                     |       |             |     | 3.236.002,00 |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 359

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.     | Especificação                                                                | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE                                |       |             |     |            |                |
| 04100    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE                                |       |             |     |            |                |
| 4101     | GABINETE DO SECRETARIO                                                       |       |             |     |            |                |
| 6465     | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO                      |       |             |     |            |                |
| 372      | Ibiporã                                                                      |       |             |     |            |                |
| 00000003 | Concluir o Centro Estadual de Educacao Profissional, no município de Ibiporã | 107   | 09          | L   | 736.002,00 | 21002003       |
| TOTAL    |                                                                              |       |             |     | 736.002,00 |                |
| TOTAL    |                                                                              |       |             |     | 736.002,00 |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO III  
ANEXO À PORTARIA Nº 359

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                           | Fonte    | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------|-------------|-----|-------|-----------------------|
| 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE           |          |             |     |       |                       |
| 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE           |          |             |     |       |                       |
| 4101  | GABINETE DO SECRETARIO                                  |          |             |     |       |                       |
| 6465  | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO | 44905200 | 107         | 09  | L     | 736.002,00 21002003   |
| 6470  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES            | 44905100 | 116         | 10  | L     | 2.500.000,00 21002003 |

TOTAL 3.236.002,00

TOTAL 3.236.002,00

Página 4 de 4

Nº controle: 21001747

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO IV  
ANEXO À PORTARIA Nº 359

| Cod.     | Especificação                                                     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo      |
|----------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----|--------------|---------------------|
| 41       | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE                     |       |             |     |              |                     |
| 04100    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE                     |       |             |     |              |                     |
| 4101     | GABINETE DO SECRETARIO                                            |       |             |     |              |                     |
| 6470     | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES                      |       |             |     |              |                     |
| 230      | Cascavel                                                          |       |             |     |              |                     |
| 00000019 | Ampliar o Colegio Estadual Wilson Jofre, no município de Cascavel | 116   | 10          | L   | 2.500.000,00 | 21002003            |
|          |                                                                   |       |             |     | <b>TOTAL</b> | <b>2.500.000,00</b> |
|          |                                                                   |       |             |     | <b>TOTAL</b> | <b>2.500.000,00</b> |

124149/2021

## PORTARIA Nº 360/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001988 DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 12 de agosto de 2021.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

Nº controle: 21001734

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 360

| Cod.  | Especificação                                                   | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO          | Valor           | N. do Processo |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------|-----------------|----------------|
| 67    | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS |                     |       |             |              |                 |                |
| 06733 | PARANA EDIFICACOES - PRED                                       |                     |       |             |              |                 |                |
| 6733  | PARANA EDIFICACOES - PRED                                       |                     |       |             |              |                 |                |
| 6393  | GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES     | 33903000            | 100   | 01          | L            | 3.000,00        | 21001988       |
|       |                                                                 |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>3.000,00</b> |                |
|       |                                                                 |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>3.000,00</b> |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 21001734

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 360

| Cod.  | Especificação                                                   | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO          | Valor           | N. do Processo |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------|-----------------|----------------|
| 67    | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS |                     |       |             |              |                 |                |
| 06733 | PARANA EDIFICACOES - PRED                                       |                     |       |             |              |                 |                |
| 6733  | PARANA EDIFICACOES - PRED                                       |                     |       |             |              |                 |                |
| 6393  | GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES     | 33903300            | 100   | 01          | L            | 3.000,00        | 21001988       |
|       |                                                                 |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>3.000,00</b> |                |
|       |                                                                 |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>3.000,00</b> |                |

124150/2021

## PORTARIA Nº 361/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001996 DOE/SEFA,

## R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 147.103,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 12 de agosto de 2021.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

Nº controle: 21001742

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 361

| Cod.  | Especificação                                                  | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO          | Valor             | N. do Processo |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------|-------------------|----------------|
| 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE                  |                     |       |             |              |                   |                |
| 04133 | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                     |       |             |              |                   |                |
| 4133  | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                     |       |             |              |                   |                |
| 6395  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR                               | 33901800            | 100   | 01          | L            | 119.094,00        | 21001996       |
| 6453  | RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR       | 44909300            | 116   | 10          | L            | 28.009,00         | 21001996       |
|       |                                                                |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>147.103,00</b> |                |
|       |                                                                |                     |       |             | <b>TOTAL</b> | <b>147.103,00</b> |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 361

| Cod.  | Especificação                                                  | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE                  |                     |       |             |     |            |                |
| 04133 | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR   |                     |       |             |     |            |                |
| 4133  | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR |                     |       |             |     |            |                |
| 6395  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR                               | 33913900            | 100   | 01          | L   | 119.094,00 | 21001996       |
| 6453  | RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR       | 44903900            | 116   | 10          | L   | 28.009,00  | 21001996       |
| TOTAL |                                                                |                     |       |             |     | 147.103,00 |                |
| TOTAL |                                                                |                     |       |             |     | 147.103,00 |                |

124151/2021

## RESOLUÇÃO Nº 782/2021 - SEFA/GS DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.891.745-5,

## RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 43.030.758,00 (quarenta e três milhões, trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1  
Nº controle: 21001670SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece CotaANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 782

| Órgão            | 67    | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 06700 | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total         |
| 6702             | 147   |                                                                 |                            |     |                      |               | 43.030.758,00 |                       |                       | 43.030.758,00 |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 21001920      |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 43.030.758,00 |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 43.030.758,00 |

124135/2021

## RESOLUÇÃO Nº 818/2021 - SEFA/GS DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 15.684.846-8, 15.845.354-1, 16.379.599-7, 15.611.109-0, 16.038.419-0, 15.690.914-9, 16.259.636-5 e 17.163.455-5,

## RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 7.499.218,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1  
Nº controle: 21001730SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece CotaANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 818

| Órgão            | 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |
|------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 07700 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                 | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        |
| 7704             | 125   |                                                    |                            |     |                      |               | 7.499.218,00  |                       |                       | 7.499.218,00 |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 21001984     |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 7.499.218,00 |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 7.499.218,00 |

124321/2021

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 826/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designação das servidoras para atuarem como Corregedoras na Corregedoria Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.853.508-0,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidora LILIANA ORIBKA BECKER, RG nº 4.208.784-0, para atuar como Corregedora na Corregedoria Geral desta da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a partir de 1º de junho de 2021 até 31 dezembro de 2021;

**Art. 2º** - Designar servidora REJANE CARLA FUHR BONAMIGO, RG nº 5.267.477-8, para atuar como Corregedora na Corregedoria Geral desta da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a partir de 1º de junho de 2021 até 31 dezembro de 2021;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

124191/2021

## RESOLUÇÃO Nº 827/2021 - SEFA/GS DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta os pagamentos e/ou repasses a credores e fornecedores do Estado do Paraná, observadas as disposições do Decreto 4.505/2016 e do contrato 1289/2021-SEFA firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S/A para prestação, com exclusividade, de serviços financeiros e outras avenças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e tendo em vista o contido no Protocolo 17.953.957-8, e no Decreto Estadual 4.505 de 06 de julho de 2016,

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I - DA EXCLUSIVIDADE

**Art. 1º** Os Pagamentos e Repasses aos Credores e Fornecedores, bem como transferências bancárias diversas do Estado, deverão ser realizadas exclusivamente no por intermédio do Banco do Brasil S/A, observados os procedimentos constantes no Contrato 1289/2021-SEFA, e seus anexos.

§1º Os serviços descritos no caput deste artigo serão processados exclusivamente por meio eletrônico e via crédito em conta corrente dos credores e/ou fornecedores no Banco do Brasil S/A, salvo situações excepcionais.

§2º São consideradas situações excepcionais:

I - a recusa da instituição financeira contratada, devidamente comprovada, em abrir a conta corrente em nome do credor e/ou fornecedor;

II - a impossibilidade comprovada de o fornecedor abrir conta corrente por força de norma do Banco Central do Brasil ou de legislação pertinente;

III - pagamentos referentes à contratação para fornecimento de bens e serviços de natureza eventual e não continuada, desde que esta não exceda a R\$17.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) no mesmo exercício financeiro;

IV - pagamentos/transferências decorrentes de acordos/convênios firmados com a União, Estados e Municípios, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas, nos quais haja previsão de depósito em conta corrente de instituição financeira diversa;

V - pagamentos/transferências em que haja concordância expressa ou tácita do Banco do Brasil para depósito em conta corrente de instituição financeira diversa, sem cobrança de tarifa;

VI - pagamentos/transferências decorrentes de decisões judiciais;

VII - pagamentos/transferências decorrentes de previsão legal;

VIII - pagamentos/transferências a consignatárias da folha de pagamento de pessoal;

IX - pagamento de principal, juros e outros encargos decorrentes de operações de crédito contratadas;

X - pagamento de obrigações tributárias e contributivas;

XI - pagamento mediante quitação obrigatória via boleto bancário padrão, ficha de compensação, guia ou documento similar;

XII - pagamento por serviços prestados por instituições financeiras credenciadas para serviços bancários de arrecadação de tributos, tarifas e outras receitas no âmbito do Poder Executivo;

XIII - pagamentos referentes a aquisição de Vale Transporte.

XIV - transferências destinadas ao cumprimento de precatórios judiciais, e o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor (OPV), assim definido por lei;

XV - transferências legais e constitucionais obrigatórias;

XVI - transferências, a qualquer título, aos fundos de natureza previdenciária do Estado - geridos pela PARANAPREVIDENCIA - inclusive as contribuições patronais;

Art. 2º Por ocasião da prestação das informações de disponibilidade orçamentária, os processos de contratação dos diversos credores e fornecedores do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser instruídos pelos Grupos Orçamentários, Financeiros e Contábeis Setoriais - GOFS e demais responsáveis financeiros do Estado, com informação a respeito da exigibilidade de indicação de dados de conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S/A, em observância ao contido no Decreto 4.505/2016 e no Contrato 1289/2021-SEFA.

## CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Contrato 1289/2021-SEFA celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Paraná e o Banco do Brasil S/A está disponível no site da SEFA, para fins de consulta e exaurimento de eventuais dúvidas.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser dirigidos à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, formal e tempestivamente, que promoverá a análise de cada demanda, e submeterá à decisão do Secretário da Fazenda.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor e passará a produzir efeitos na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEFA 1212/2016, e todas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

124185/2021

## CRE - Coordenação da Receita do Estado

PORTARIA SEFA/DG Nº 067/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **Marcello Alexandre de Campos**, Chefe de Assessoria, RG 3.932.875-5/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 2638/2021-SEFA, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados, devendo cumprir as atribuições previstas no artigo 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**II - DESIGNAR** o servidor **Eduardo Pigozzi Cabral**, Auditor Fiscal, RG 14.756.426-0/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 2638/2021-SEFA, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados, devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**III** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 13 de agosto de 2021.

**EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

124220/2021



## Secretaria da Saúde

## PORTARIA Nº 174 - 11 DE AGOSTO DE 2021

**Súmula:** Dispõe sobre as atribuições de representantes da FUNEAS, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014; RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os fiscais contidos no protocolado nº 17.932.494-6, na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em **julho de 2021**, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

**Art. 2º** Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria/FUNEAS nº 059 de 28 de maio de 2019.

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 11 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo

## ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 174/2021.

| PROCESSO     | CONTRATO                    | PROCEDIMENTO               | EMPRESA                                          | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FISCAL DO CONTRATO                               | CPF                              |
|--------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| 17.733.312-3 | 360/2021                    | DL. EMERGENCIAL - 028/2021 | LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA                       | AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO/ ADULTO - HRL, HRS e HRNP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PERSEU ROSA FILHO                                | 009.963.509-77                   |
| 17.725.515-7 | 363/2021                    | PE Nº 097/2021             | COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA                      | Prestação de serviço Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento e a distribuição de dietas livres, dietas especiais, suplementos orais artesanais destinados a: pacientes internados e em atendimento ambulatorial, acompanhantes, servidores plantonistas e médicos, segundo normas e legislações pertinentes na descrição da Unidade de Nutrição e Dietética (UND), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRSWAP. | FLÁVIA SALDANHA CADÓ                             | 051.297.159-50                   |
| 17.743.635-6 | 365/2021                    | PE - SRP Nº 853/2020       | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA         | AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NITROPRUSSETO 50 MG - LOTE 21, para atender a demanda das respectivas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Do Litoral (HRL) e Hospital Regional Do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO JOÃO GABRIEL FRANCK | 043.537.409-54<br>047.019.469-31 |
| 17.587.105-5 | 246/2020 - PRIMEIRO ADITIVO | PE Nº 060/2020             | ROBERSON CLEYTON NOVAIS DEDECOM DEDETIZADORA     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES - HRL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA                      | 071.739.319-40                   |
| 17.763.682-7 | 368/2021                    | PE - SRP Nº 784/2019       | TORINO INFORMÁTICA LTDA                          | AQUISIÇÃO DE MONITORES 21" - FUNEAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GABRIEL PICININ EGEE BENITEZ                     | 098.466.339-80                   |
| 16.922.503-6 | 374/2021                    | PE N:083/2021              | RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação de Ponto Eletrônico modelo Mobile, software para o controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JOANA GARDASZ                                    | 031.216.949-36                   |
| 17.412.001-3 | 355/2021                    | PE Nº 086/2021             | MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS                      | 081.441.599-77                   |
| 17.412.001-3 | 356/2021                    | PE Nº 086/2021             | MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS                      | 081.441.599-77                   |

|              |                           |                    |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |
|--------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                           |                    | EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA                            | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM.                                                      |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |
| 17.412.001-3 | 357/2021                  | PE Nº 086/2021     | INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI                | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM. | JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                         | 081.441.599-77                                                                                                                                      |
| 17.412.001-3 | 358/2021                  | PE Nº 086/2021     | RS MÉDICA LTDA - EPP                                          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM. | JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                         | 081.441.599-77                                                                                                                                      |
| 17.725.515-7 | 375/2021                  | IL Nº 009/2021     | VIAÇÃO GRACIOSA LTDA                                          | AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - HRL.                                                                                                                                                                                                                                 | JOANA GARDASZ                                                                                                                                                                                                                       | 031.216.949-36                                                                                                                                      |
| 17.651.357-8 | 378/2021                  | PE Nº 102/2021     | PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HRL.                                                                                                                                                                                        | FABÍOLA SHIRR CARDOSO                                                                                                                                                                                                               | 974.784.239.49                                                                                                                                      |
| 17.651.357-8 | 379/2021                  | PE Nº 102/2021     | ORTHOFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA                  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HRL.                                                                                                                                                                                        | FABÍOLA SHIRR CARDOSO                                                                                                                                                                                                               | 974.784.239.49                                                                                                                                      |
| 17.768.848-7 | 380/2021                  | IL Nº 010/2021     | H STRATTNER E CIA LTDA                                        | AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS COMPATÍVEIS O EQUIPAMENTO TORRE DE VÍDEO DA MARCA KARL STORZ - HRL.                                                                                                                                                                   | RONALDO PEREIRA MONTEIRO                                                                                                                                                                                                            | 004.660.219-41                                                                                                                                      |
| 17.400.565-6 | 190/2021                  | PE SPR Nº 389/2019 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA               | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, e de todas as Unidades sob sua gestão                                | Elise Ehler Dobignies<br>Guilherme Pasetti<br>Ana Flavia Kesseli<br>Burgardt<br>Lorizete de Lima Machado<br>Sandra Kinue Kavano<br>Ishikawa -Adelita<br>Sanches Garcia-Airam<br>Oliveira da R.G.de Jesus-Jairo Fernandes de Queiroz | 047.161.439-45-<br>460.276.629-80-<br>030.386.289-05-<br>030.170.539-97-<br>709.661.769-87-<br>557.372.289-54-<br>489.026.679-87-<br>664.493.164-20 |
| 17.757.703-0 | 382/2021                  | PE SPR Nº 784/2020 | CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA     | AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OCTREOTIDA 0,1 MG AMPOLA - LOTE 10 - HRL, HRS e HIWM.                                                                                                                                                                                      | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO<br>JOÃO GABRIEL FRANCK<br>ERIELLEN FRANCINI BINI                                                                                                                                                       | 043.537.409-54<br>047.019.469-31<br>041.497.499-90                                                                                                  |
| 17.779.846-0 | 003/2018 - QUARTO ADITIVO | PE Nº 045/2017     | ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE INTENSIVISTA E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UTI - HRL.                                                                                                                                                                  | ANGELO ERZINGER ALVES                                                                                                                                                                                                               | 653.671.039-87                                                                                                                                      |
| 17.803.539-8 | 232/2020-SEGUNDO          | PE Nº 005/2020     | BELINKI E SOUZA LTDA                                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS-HRS                                                                                                                                                                                                                                 | RICARDO LUIZ RIES,                                                                                                                                                                                                                  | 010.372.139-80                                                                                                                                      |
| 17.667.919-0 | 221/2020-PRIMEIRO         | PE Nº 039/2020     | JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES,-HRG                                                                                                                                                               | KEILA R. BARRETO BARCELOS                                                                                                                                                                                                           | 047.619.679-51                                                                                                                                      |
| 17.489.812-0 | 361/2021                  | PE Nº 082/2021     | MANUTESP - MANUTENCAO                                         | Prestação de serviços locação de 1 (um) grupo gerador de                                                                                                                                                                                                            | RONALDO PEREIRA MONTEIRO                                                                                                                                                                                                            | 004.660.219-41.                                                                                                                                     |

|              |                             |                            |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                 |
|--------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
|              |                             |                            | ESPECIALIZADA EIRELI,                          | energia,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                 |
| 17.738.686-8 | 231/2020-PRIMEIRO           | PE Nº 047/2020             | TECPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,           | TECPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-HIWM                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JOSÉ AUGUSTO CHEZANOSKI,      | 037.038.729-50  |
| 17.721.551-1 | 248/2020-PRIMEIRO           | PE Nº 058/2021             | CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME,         | SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA-HRL                                                                                                                                                                                                                                                               | RONALDO PEREIRA MONTEIRO,     | 004.660.219-41  |
| 17.803.539-8 | 232/2020-SEGUNDO            | PE Nº 005/2020             | BELINKI E SOUZA LTDA,                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS-HRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RICARDO LUIZ RIES,            | 010.372.139-80  |
| 17.494.217-0 | 362/2021                    | PE Nº 079/2021             | AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME,                    | Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada para os aparelhos de climatização, com reposição/ fornecimento/substituição de peças e acessórios, com laudos laboratoriais de análise da qualidade de ar                                                  | Ronaldo Pereira Monteiro,     | 004.660.219-41. |
| 17.528.790-6 | 340/2021                    | PE Nº 085/2021             | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,      | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO VEÍCULO FORD FOCUS<br><br>PLACA - BCE-9081-FUNEAS                                                                                                                                                                | Elise Dobignies               | 046.161.439-45  |
| 17.705.536-0 | 249/2020-PRIMEIRO           | PE Nº 085/2022             | ROBERSON CLEYTON NOVAIS DEDECOM DEDETIZADORA,  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA-HRL                                                                                                                                                                                                                                                  | RONALDO PEREIRA MONTEIRO,     | 004.660.219-41. |
| 17.835.359-4 | 305/2021 - PRIMEIRO ADITIVO | DL. EMERGENCIAL - 021/2021 | CLINICA MEDICA CLARIMED LTDA - ME              | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA, POR MEIO DE HORAS MÉDICAS PRESENCIAIS NAS ESPECIALIDADES DE: MÉDICO PARA PRONTO SOCORRO, MÉDICO PARA SALA EMERGÊNCIA, MÉDICO PARA ENFERMARIA E MÉDICO HORIZONTAL, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL. | ANGELO ERZINGER ALVES         | 653.671.039-87  |
| 17.720.489-7 | 107/2020 - TERCEIRO ADITIVO | PE Nº 024/2020             | NEFROBEL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMODIÁLISE - HRS.                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA | 620.634.210-72  |
| 17.475.308-3 | 390/2021                    | PE Nº 071/2021             | FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA EPP            | Prestação de serviço especializado em CERTIFICAÇÃO (INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO DE PERFORMANCE) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FLUXO UNIDIRECIONAL E AFINS                                                                                                                                                     | ANA PAULA DOS SANTOS          | 059.277.379-51  |
| 17.580.518-4 | 383/2021                    | PE Nº 109/2021             | INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI | Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças de Camas PPP (Pré-Parto/Parto/Pós-Parto), Camas Leito Motorizadas, Camas Elétricas (UTI)                                                                                                                                                                   | Caique Luis de Melo Aldayah   | 062.157.379-50  |
| 17.603.741-5 | 385/2021                    | PE Nº 105/2021             | ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MEI                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL COM EXECUÇÃO DE PINTURA SOBRE O PISO EM GRANITINA EXISTENTE, COM APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI DE ALTO DESEMPENHO PARA PISOS                                                                                                                                                                             | Keila B. Barcelos             | 047.619.679-51  |

|              |                                                 |                                      |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                            |                                                                                             |
|--------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17.658.848-9 | 391/2021                                        | PE Nº 113/2021                       | STOKMED<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA - EPP                                                                                 | AQUISIÇÃO DE<br>ACESSÓRIOS PARA<br>EQUIPAMENTOS MÉDICOS<br>HOSPITALARES - HRNP.                                                                                                                                                                                                        | ELIEZER DE FREITAS<br>RIBEIRO                                                                                                              | 045.565.389-55                                                                              |
| 17.658.848-9 | 392/2021                                        | PE Nº 113/2021                       | CIRÚRGICA<br>IBIPORÁ EIRELI                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE<br>ACESSÓRIOS PARA<br>EQUIPAMENTOS MÉDICOS<br>HOSPITALARES - HRNP.                                                                                                                                                                                                        | ELIEZER DE FREITAS<br>RIBEIRO                                                                                                              | 045.565.389-55                                                                              |
| 17.776.489-2 | 326/2018 -<br>QUARTO<br>ADITIVO                 | PE-SRP Nº<br>463/2017                | BETRON<br>TECNOLOGIA EM<br>SEGURANÇA LTDA                                                                                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO<br>DE VIGILÂNCIA - HIWM.                                                                                                                                                                                                                                          | JOSÉ AUGUSTO<br>CHEZANOSKI                                                                                                                 | 037.038.729-50                                                                              |
| 17.614.557-9 | 323/2018 -<br>QUINTO<br>ADITIVO                 | PE-SRP Nº<br>463/2017                | BETRON<br>TECNOLOGIA EM<br>SEGURANÇA LTDA                                                                                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO<br>DE VIGILÂNCIA - HRL.                                                                                                                                                                                                                                           | RENATA FRANCISCA<br>DE ALMEIDA                                                                                                             | 071.739.319-40                                                                              |
| 17.816.775-8 | 096/2021 -<br>PRIMEIRO<br>ADITIVO               | PE Nº 128/2020                       | MAGNUS MED.<br>COM. PROD. HOSP.<br>E MEDIC. LTDA                                                                                  | AQUISIÇÃO DE<br>MATERIAIS MÉDICO<br>HOSPITALARES - HIWM.                                                                                                                                                                                                                               | RITA TERESINHA<br>KOCHISNKI                                                                                                                | 046.054.449-71                                                                              |
| 17.633.151-8 | 325/2018 -<br>TERCEIRO<br>ADITIVO               | PE-SRP Nº<br>463/2017                | BETRON<br>TECNOLOGIA EM<br>SEGURANÇA LTDA                                                                                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO<br>DE VIGILÂNCIA - CPPI.                                                                                                                                                                                                                                          | MARCIA LOURENÇO<br>DE MELLO                                                                                                                | 959.536.809-10                                                                              |
| 17.757.277-2 | 393/2021                                        | PE-SRP Nº<br>269/2019                | VIA NOVA<br>ADMINISTRADOR<br>A DE SERVIÇOS<br>LTDA                                                                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO<br>DE JARDINAGEM                                                                                                                                                                                                                                                  | ORLANDO PIMENTEL                                                                                                                           | 307.822.109.1                                                                               |
| 17.642.957-7 | 394/2021                                        | IL Nº 011/2021                       | FUSSI INDUSTRIAL<br>DE EMBALAGENS<br>LTDA - EPP                                                                                   | AQUISIÇÃO DE SISTEMA<br>EXTRATOR PARA SORO<br>ANIMAL (BOLSAS PARA<br>SANGRIA) - CPPI.                                                                                                                                                                                                  | BRUNO CESAR<br>ANTUNES                                                                                                                     | 063.731.449-25                                                                              |
| 17.749.445-3 | 376/2021                                        | SRP PE 804/2020                      | SOMA /PR<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES                                                                               | Aquisição de<br>MEDICAMENTOS-HIWM,<br>HRS,HRNP,HRG                                                                                                                                                                                                                                     | Eriellen Francini Bini-<br>Mariana Carolina de<br>Carvalho<br>Keila Rodrigues Barreto-<br>Andressa de Paula Costa                          | 046.027.629-80-<br>043.537.409-54-<br>047.619.679-51-<br>005.749.979-97                     |
| 17.462.387-2 | 386/2021-<br>387/2021-<br>388/2021-<br>389/2021 | PE 070/2021                          | AABA COMERCIO<br>DE<br>EQUIPAMENTOS<br>MEDICOS EIRELLI,<br>PRIMAZIA<br>COMERCIO, AABA,<br>SANTISTA<br>COMERCIO E<br>SALVI E LOPES | AQUISIÇÃO DE MATERIAL<br>MÉDICO HOSPITALAR-<br>HRG,HIWM, HRS,HRNP                                                                                                                                                                                                                      | Keila Rodrigues Barreto<br>Luciney Mendes<br>Maria Lúcia Stroparo<br>Beraldo<br>Mariana Carolina de<br>Carvalho<br>Andressa de Paula Costa | 047.619.679-51-<br>658.665.929-91-<br>030.191.329-312-<br>043.537.409-54-<br>066.611.699-74 |
| 17.710.116-8 | 395/2021                                        | PE Nº 108/2021                       | CEQNEP –<br>CENTRAL DE<br>MANIPULAÇÃO DE<br>QUIMIOTERAPIA,<br>NUTRIÇÃO<br>ENTERAL E<br>PARENTERAL<br>LTDA                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>DE PREPARAÇÃO E<br>FORNECIMENTO DE<br>NUTRIÇÃO PARENTERAL -<br>HIWM.                                                                                                                                                                                          | ERIÉLLEN FRANCINE<br>BINI                                                                                                                  | 041.497.499-90                                                                              |
| 17.738.449-6 | 396/2021                                        | DL - PEQUENO<br>VALOR Nº<br>035/2021 | MEDIC TEC<br>AMBIENTAL<br>EIRELI                                                                                                  | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA ESPECIALIZADA<br>PARA LIMPEZA DE<br>SISTEMA DE PRÉ-<br>TRATAMENTO DE ESGOTO<br>DOMÉSTICO - HRNP.                                                                                                                                                             | ORLANDO PIMENTEL                                                                                                                           | 307.822.109.10                                                                              |
| 17.786.838-8 | 397/2021                                        | DL - PEQUENO<br>VALOR Nº<br>037/2021 | AW STROM<br>TREINAMENTOS E<br>SERVIÇOS LTDA                                                                                       | Contratação empresa<br>especializada e qualificada em<br>energia elétrica - alta tensão<br>para a Prestação de Serviço de<br>Diagnóstico Elétrico com<br>elaboração de Laudo Técnico<br>de análise de energia de<br>circuito geral da instalação,<br>para Entrada de Energia -<br>HRG. | KEILA RODRIGUES<br>BARRETO BARCELOS                                                                                                        | 047.619.679-51                                                                              |
| 17.802.976-2 | 398/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | LONDRICIR<br>COMERCIO DE<br>MATERIAL<br>HOSPITALAR<br>LTDA                                                                        | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTE 18 -<br>HRNP                                                                                                                                                                                                                                  | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |
| 17.802.976-2 | 399/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | PROLINE<br>MATERIAL<br>HOSPITALAR –<br>EIRELI                                                                                     | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTE 23 -<br>HRNP                                                                                                                                                                                                                                  | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |
| 17.802.976-2 | 400/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | SP ODONTO<br>DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>ODONTOLÓGICOS<br>– EIRELI                                                            | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTES 26<br>e 28 - HRNP                                                                                                                                                                                                                            | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |
| 17.802.976-2 | 401/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | TROIKA<br>DISTRIBUIÇÃO<br>LTDA                                                                                                    | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTE 33 -<br>HRNP                                                                                                                                                                                                                                  | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |
| 17.802.976-2 | 402/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | SALVI, LOPES &<br>CIA. LTDA                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTE 35 -<br>HRNP                                                                                                                                                                                                                                  | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |
| 17.802.976-2 | 403/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | DIPERENE<br>COMERCIAL LTDA                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTES 36<br>e 38 - HRNP                                                                                                                                                                                                                            | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |
| 17.802.976-2 | 404/2021                                        | PE-SRP Nº<br>002/2021                | HOPE COMERCIAL<br>LTDA                                                                                                            | AQUISIÇÃO DE EPIs<br>HOSPITALARES - LOTES 40                                                                                                                                                                                                                                           | ANDRESSA DE PAULA<br>COSTA                                                                                                                 | 005.749.979-97                                                                              |

|              |          |                    |                                                         |                                                                                                                                                                         |                                  |                |
|--------------|----------|--------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 17.802.976-2 | 405/2021 | PE-SRP N° 002/2021 | RP COMERCIAL LTDA                                       | c 43 - HRNP<br>AQUISIÇÃO DE EPIs HOSPITALARES - LOTE 42 - HRNP                                                                                                          | ANDRESSA DE PAULA COSTA          | 005.749.979-97 |
| 17.689.768-6 | 406/2021 | PE N° 111/2021     | INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRS.                                                      | MARIANA CAROLINA DE CARVALHO     | 043.537.409-54 |
| 17.582.960-1 | 407/2021 | PE N° 098/2021     | MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITORES MULTIPARÂMETROS - HRNP. | CAIQUE LUÍS DE MELO ALDAYAH      | 062.157.379-50 |
| 16.229.425-3 | 190/2020 | PE 152/2019        | ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA                        | AQ. DE MATERIAL HOSPITALAR                                                                                                                                              | WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA | 071.116.569.62 |
| 17.689.118-1 | 322/2021 | CRED 002/2021      | RODRIGUES E RUSSO LTDA                                  | SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS                                                                                                                                         | ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO       | 045.565.389-55 |
| 16.852.834-5 | 103/2021 | PE N° 152/2020     | J.R EHLKE E CIA LTDA                                    | AQ. DE MATERIAL HOSPITALAR                                                                                                                                              | ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO       | 045.565.389-56 |

123792/2021

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 376 DE 12/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                 | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| DONIZETE LEOPOLDO CALÇA |    |       |           | 90   | 21/06/2012 20/06/2017 | 13/09/2021 11/12/2021 |
| 33944403                | 1  | NAA   | 178774832 |      |                       |                       |

123655/2021

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 377 DE 12/08/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                  | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| LUIZ FERNANDO SHOITI OBA |    |       |           | 90   | 22/12/2012 21/12/2017 | 20/09/2021 18/12/2021 |
| 17788370                 | 1  | NAA   | 179021099 |      |                       |                       |

123654/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Protocolo nº 17.408.358-4

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo I 13060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2342/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA e o Instituto Santa Isabel ISI, CNPJ nº 35.316.128/0001-43, CNES nº 2572370, com sede na Avenida São Paulo nº 1062, no município de Formosa do Oeste no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2342/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 296/2021 à folha 250 deste protocolado, informando a desativação de leitos de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

124039/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Protocolo nº 17.482.627-7

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo I 13060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2327/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA e o Hospital Municipal Doutor Ari Antonio Sanson / Município de Quedas do Iguaçu, CNPJ nº 76.205.962/0001-49, CNES nº 2572818, com sede na Rua Quiri nº 1666, na cidade de Quedas do Iguaçu no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2327/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 295/2021 à folha 171 deste protocolado, informando a desativação de leitos de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

123818/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.516.682-3

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Inexigibilidade de Licitação nº XX/2021, Informação nº XX/2021-PRC/PGE, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **HOSPITAL SAO RAFAEL/ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 80.906.639/0001-70, CNES 4055748, localizado no município de Rolândia, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 805.134,33** (oitocentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo **R\$ 622.334,11** (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, **R\$ 182.800,22** (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até **R\$ 9.661.611,96** (nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos), perfazendo-se o valor total de até **R\$ 48.308.059,80** (quarenta e oito milhões, trezentos e oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

124193/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.682.259-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, normas e condições gerais aprovadas pela publicação do Edital de Chamamento Público nº 026/2018, celebrar a Contratualização entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **LABORATÓRIO CLINISUL / LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINISUL**, cidade de Irati, inscrito no CNPJ sob o nº 78.148.988/0001-28, CNES nº 2517574, para realização de procedimentos ambulatoriais.

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 7.278,02 (sete mil e duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 87.336,24 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 436.681,20 (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com recursos financeiros provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, para a execução do presente Contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

123816/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.389.986-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2316/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Bom Jesus / Instituto de Saúde Bom Jesus, CNPJ nº 07.597.753/0001-75, CNES nº 2590727, com sede na Avenida Castelo Branco nº 825, na cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2316/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 300/2021 à folha 324 deste protocolado, informando a desativação de leitos de UTI e de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

124052/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.408.170-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2349/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o CIS Centro Integrado em Saúde / CIS Centro Integrado em Saúde S S Ltda, CNPJ nº 78.077.906/000-00, CNES nº 2729385, com sede na Rua Manoel da Silva Machado, nº 554, Centro, na cidade de Santa Mariana no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2349/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 299/2021 à folha 230 deste protocolado, informando a desativação de leitos de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

124083/2021

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.424.385-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2315/2021 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Instituto Lucena Sanchez / Instituto de Saúde Lucena Sanchez, CNPJ nº 28.769.028/0001-07, CNES nº 2590182, com sede na Avenida Brasil nº 1725, na cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2315/2021, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em

razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica conforme o Ofício nº 302/2021 à folha 217 deste protocolado, informando a desativação de leitos de UTI e de retaguarda clínica adulto COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CIB nº 143 de 03/09/2020.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**124094/2021**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0731/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.599.311-8.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.599.311-8.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Eluiza Tremea, RG 9.260.206-0 - Enfermeira, Tanilucia Karling Frigo, RG 6.968.826-8 - Técnico de Enfermagem e Jaqueline Crestani, RG 10.468.272-3 - Auxiliar Administrativo para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.599.311-8, a respeito de denúncia na rede social do "Diário do Paraná" sobre apuração de fura fila de vacinação contra o COVID-19 envolvendo servidora lotada no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits de Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado de Saúde, conforme às fls 3 a 8, que "em tese" teria descumprido os contidos no Artigo 279, incisos III, V, VI e XIV, no Art. 285, incisos IV, X, XXI e no Art. 293, inciso V, alíneas "a" e "i" da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Eluiza Tremea.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**122218/2021**

#### RESOLUÇÃO CES/PR nº 008/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de saldo financeiro no valor de R\$ 367.350,00 advindos do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Paraná e regulamentado pela Portaria nº 3.551, de 18 de dezembro de 2020, para aquisição de câmaras científicas para conservação de medicamentos nas farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico das Regionais de Saúde.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CES/PR nº 006/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde

**123895/2021**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0748/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.322.927-5.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.322.927-5.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Elaine Waltrick Coelho, RG 8.419.063-2 - Enfermeira, Alessandra Simões da Costa Fernandes, RG 6.632.547-4 - Assistente Social e Talys Kalyka Feldens, RG 14.933.190-5 - Economista para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.322.927-5, sobre suposta irregularidade na emissão de atestado de capacidade técnica, que foi apresentado pela empresa Correa Refrigeração Ltda no decorrer do procedimento de licitação pública Pregão Eletrônico nº 1.215/2020, envolvendo servidor lotado no HEMEPAR, desta Secretaria de Estado de Saúde, que "em tese" teria descumprido os contidos no Artigo 279, incisos VI e VIII, no Art. 285, inciso III, Art. 286, Art. 287 e no Art. 293, inciso V, alíneas "a" e "j" da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Elaine Waltrick Coelho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**123805/2021**

#### PORTARIA Nº 176 – 12 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francielle Aparecida Pires Souza, RG nº 7.970.816-0/PR, do cargo de Coordenadora de Hotelaria e Nutrição junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro, a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**123794/2021**

#### PORTARIA Nº 177 – 12 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Destituir João Luiz Deberne, RG nº 5.721.756-1/PR, da função de Assistente Nível II junto ao Hospital Regional do Litoral, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 12 DE AGOSTO DE 2021.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo  
**123797/2021**

## FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2021 PROTOCOLO: 17.835.896-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.276.704,00 para horas plantão e R\$ 480.300,00 para produção para o prazo de 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 13/09/2021 às 09h00, pela Comissão de Credenciamento nas dependências do Hospital Regional Norte Pioneiro.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé  
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 05-2021 PROTOCOLO: 17.941.394-9

### ERRATA

Análise da Documentação: 03/09/2021 às 09h00, pela Comissão de Credenciamento nas dependências do Hospital Regional do Sudoeste.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Marcello Augusto Machado  
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé  
Diretor Administrativo

124318/2021

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

#### CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETER/PR

##### RESOLUÇÃO nº 422/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE; Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria; Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Mallet** situada à Av. Barão do Rio Branco, nº 649 – Centro – CEP – 84.570-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.88382 e Longitude: - 50.82879. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Mallet** para a Rua Major Estevão, nº 180 – Centro – CEP 84.570-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.88403 e Longitude: - 50.82685 tendo a data prevista da mudança em 10/05/2021 e a data Prevista para início das atividades em 15/05/2021.. Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER  
RESOLUÇÃO 422/2021

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| FACIAP_____     | CSB_____        |
| FAEP_____       | CTB_____        |
| FECOMÉRCIO_____ | CUT_____        |
| FEPASC_____     | F.SINDICAL_____ |
| FETRANSPAR_____ | NCST_____       |
| FIEP-PR_____    | UGT_____        |
| SEED_____       | SESA_____       |
| SEPL_____       | SRTb/PR_____    |
| SEJUF_____      | FOMENTO_____    |

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Publique-se

124301/2021

#### DELIBERAÇÃO nº 0482021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 13 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução nº 007/2021 – CIB/PR, que pactuou parcialmente a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA;

Considerando a redução do teto orçamentário à política de Assistência Social no Paraná;

#### DELIBERA

Art. 1º Pela **reprovação parcial** da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA, excetuando-se:

I - Serviços, programas e benefícios continuados, viabilizados por meio de repasses continuados, incentivos e benefícios pontuais destinados aos municípios e famílias;

II - Obras vinculadas a LOA/2022.

Art. 2º O Conselho Estadual de Assistência Social entende pela necessidade de:

I - Ampliar o Bloco de Proteção Social Básica no valor de aproximadamente R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

II - Universalizar o cofinanciamento da Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins  
Vice-presidente do CEAS/PR

124250/2021

COMITÊ ESTADUAL DE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ – CEMVEJ

## Ata da Reunião Extraordinária do CEMVEJ – 28/07/2021

No vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência disponível no link [conferencia.pr.gov.br/CEMVEJ](https://conferencia.pr.gov.br/CEMVEJ), foi realizada a reunião Extraordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. Conforme convocação prévia, fizeram-se presentes: **Titulares Governamentais:** Ana Raggio (SEJUF); Isabela Damiani (Arquivo Público); **Titulares da Sociedade Civil:** Ivete Maria Caribé Rocha (SERPAJ); Aluizio Palmar (CDHMP); **Suplentes da Sociedade Civil:** Adélia Lopes Salamene (SINDIJOR/PR); Carla Luciana Souza da Silva (UNIOESTE); **Convidados(as) Titulares:** Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MPPR); Maria Aparecida Blanco de Lima (TJPR); Rodrigo Tejada (DPU); **Convidados Suplentes:** Rafael Moura (MPPR); Luís Gustavo Anabuk (DPE/PR); **Convidados(as)/Colaboradores(as):** Regina Bley (MPPR); Norton Nohama (UFPR); Hialony Rodrigues (SEJUF); Daiane Pego (SEJUF). **Justificativa de Ausência:** representante titular Jefferson de Oliveira Salles (SEED) por motivos de saúde. **Abertura:** Ana Raggio deu início à reunião saudando a todas e todos presentes e solicitou uma breve apresentação dos/as participantes; logo após, explanou que a reunião extraordinária é estritamente para dar continuidade à análise das recomendações, motivo pelo qual não foi incluído novo ponto de pauta; Na sequência passou-se a discutir o ponto único da pauta. **Análise das Recomendações:** Ana compartilhou o documento em que consta as "Recomendações do Relatório da Comissão Estadual da Verdade (CEV)" e pontuou que precisará do auxílio dos demais integrantes do Comitê a fim de levantar o material disponível e adequado dos casos que serão encaminhados para as instituições pertinentes a partir das recomendações do Ministério Público (MP). Adiante, Ana propôs que se analise as recomendações do "Governo do Estado", proposta aprovada. Dando prosseguimento, Ana informou que como não foi possível identificar cada órgão responsável por ação, assim agrupou todas as recomendações, por isso caso alguém tenha alguma recomendação para um órgão governamental específico é o momento de ser pontuado. Adiante, na recomendação do "Capítulo III, Item 1" referente ao *"Pedido de desculpas por parte do estado do Paraná aos povos indígenas pelo esbulho das terras indígenas e pelas demais graves violações de direitos humanos ocorridas sob sua responsabilidade direta ou indireta no período investigado: genocídio, mortes, sequestros, remoção forçada, violência sexual contra mulheres, exposição a doenças, entre outras"*, Ana ponderou que precisa-se entender o processo necessário para viabilizar tal ação. O Dr. Olympio também inclui na discussão o "Item 3 do Capítulo III" referente a *"Restituição por parte do governo do estado do Paraná das terras indígenas usurpadas pelo Acordo Lupion"* e fala sobre o chamado acordo de Lupion – em referência ao então governador do Paraná, Moisés Lupion – assinado em 1949, com o aval do Serviço de Proteção ao Índios (SPI), em que os indígenas perderam parte das suas terras. Assim, pondera sobre a necessidade de indicar a quantidade da área de terras indígenas que foram perdidas no acordo de Lupion. Diante dessa informação, Ana sugere oficiar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a fim de estabelecer um diálogo com a instituição sobre a diminuição das áreas demarcadas e regularizadas do território indígena no Paraná. O Dr. Olympio salienta que o próprio Comitê pode fazer o levantamento das informações referentes às áreas totais perdidas dos territórios indígenas, haja vista que precisa dessa informação para no futuro pensar-se numa forma de compensação. A Dra. Ivete sugere também

envolver a Itaipu Binacional nesse diálogo sobre o território indígena, tendo em conta que os indígenas perderam parte de seu território durante a ditadura para que a usina pudesse ser construída. O Dr. Olympio sugere resgatar uma Ação Civil Pública do MPPR que envolve a ITAIPU sobre terras indígenas com pedido de reparação, reposição da área, mas como a empresa é binacional a competência para julgar é do STF, na ocasião a então procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ajuizou a ação, porém o atual procurador-geral da República, Augusto Aras, pediu a suspensão da ação. Sendo assim, encaminhou-se o seguinte: a) levantamento das informações sobre o total das áreas indígenas perdidas no Paraná; b) resgatar a Ação Civil Pública proposta pelo MPF buscando a responsabilização da Itaipu em relação às desapropriações de terras indígenas e apensar no relatório da CEV-PR. Em seguida, na recomendação do "Capítulo III, Item 4" referente a *"Reparação coletiva e individual aos indígenas atingidos por graves violações de direitos humanos, sobretudo a restituição do patrimônio indígena usurpado, incluindo a restituição das suas terras, recomposição ambiental das áreas indígenas afetadas pelas ações e omissões do Estado brasileiro e compensação pelas perdas materiais e imateriais sofridas"* a Dra. Ivete pontua que uma possível ação buscando a reparação aos indígenas deve ser ajuizada pelo MPF, porém há a necessidade de elaborar relatório para fundamentar essa ação. Ana Raggio relembra que na análise das recomendações do MPPR ficou encaminhado que as ações sobre reparação deveriam ser encaminhadas para as Defensorias Públicas, porém não discorda de que seja encaminhada também ao MP. A Dra. Maria Aparecida pondera que as ações podem ser propostas de forma coletiva ou individual. Assim, encaminhou-se o seguinte: oficiar à DPU e ao MPF solicitando a proposição de ação judicial contra a União, por meio do Exército e antiga SPI atual FUNAI, para a reparação coletiva e individual aos indígenas atingidos por graves violações de direitos humanos. Adiante, na recomendação do "Capítulo III, Item 5" referente a *"Criação de um fundo de reparação no qual os agentes envolvidos, sejam públicos ou privados, apóiem recursos a fim de garantir a demarcação, desintrusão e recuperação ambiental dos territórios indígenas"*, Ana informa que existe o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, gerido pelo Conselho Gestor CEG/FEID (Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos) que compõe a estrutura organizacional do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF), na SEJUF, que pode ser utilizado para atender os povos indígenas já que não há fundo específico. Assim, sugere dialogar com o Conselho Gestor deste fundo. O Dr. Rafael pondera que deve-se fazer diálogo com as empresas responsáveis pelas indenizações e sugere que o próprio Comitê possa articular e intermediar esses diálogos. Ana Raggio concorda com as propostas do Dr. Rafael e sugere que o Comitê inicie o diálogo com as empresas e verifique sobre o interesse delas em fazer doação para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. Já o Dr. Rafael atenta que esse diálogo com as empresas também pode interferir nas ações propostas pelo MPF. Ainda, coloca a situação da demarcação dos territórios ocupados que não envolve indenização, já que seria mais uma ação de reconhecimento, por outro lado, menciona que também existem terras dominicais indígenas que envolve possível aquisição a título de reparação. Além disso, fala sobre a dificuldade de conseguir angariar o valor para realizar-se às compras, assim também sugere acionar a DPU para iniciar o diálogo com as empresas indicadas no relatório da CEV-PR a fim de buscar um possível acordo ou reparação. Já o Norton fala sobre o "Relatório Figueiredo" - produzido em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia a pedido do ministro do interior brasileiro Afonso Augusto de Albuquerque Lima. Ele descreve violências

praticadas por latifundiários brasileiros e funcionários do Serviço de Proteção ao Índio contra índios brasileiros ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960 – e sobre o corte da Superintendência que não possibilita a reparação aos povos indígenas na Comissão de Anistia. Ademais, sugere incluir no item 4 e eventualmente no item 5 a FUNAI como herdeira do SPI, bem como o Exército Brasileiro já que eles foram os próprios organizadores das violações aos povos indígenas, por isso considera justo buscar a responsabilização por parte desses órgãos. O Dr. Rodrigo Tejada concorda com as sugestões do Norton de colocar no polo passivo das ações judiciais a FUNAI e as Forças Armadas. Ana solicita auxílio para identificar as empresas. Por fim, encaminhou-se que será encaminhado ofício à DPU solicitando adoção de medidas para reparação pelas violações de direitos dos povos indígenas no período da ditadura por empresas privadas. Na sequência, na recomendação do “Capítulo III, Item 6” sobre a *“Criação de fundos específicos de fomento à pesquisa e difusão ampla das graves violações de direitos humanos cometidas contra povos indígenas, por órgãos públicos, e também privados de apoio à pesquisa ou difusão cultural e educativa, incluindo investigações acadêmicas e obras de caráter cultural, como documentários, livros etc.”* Ana sugere dialogar com a SETI e a Fundação Araucária não sobre a criação de fundo, mas sim sobre a criação de fomento. O Norton menciona que na “Operação Condor” tem uma recomendação equivalente que pode ser juntada e tratar tudo em um único ponto. Sugestão aprovada. Ademais, também sugere fazer uma reunião com a SETI para tratar sobre a importância desse fomento. Assim, Ana sugere que se inicie o diálogo com a SETI e a Fundação Araucária apontando uma data para a reunião e após confirmação avisará os/as integrantes do Comitê. Prosseguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 7” referente a *“Criação de um grupo de trabalho no âmbito do estado do Paraná, composto inclusive por representantes da Funai e do Incra, com o objetivo de implementar as medidas recomendadas neste relatório, especialmente para reconhecimento, revisão de limites e demarcação, de Terras Indígenas, que assegurem a reprodução social, cultural, espiritual e econômica de cada povo”*, Ana sugere oficiar o GT da SUDIS que trabalha com conflitos fundiários. Sugestão aprovada. Adiante, na recomendação do “Capítulo III, Item 8” na *“Formulação de uma política de estado intersetorial de incentivo à memória dos grupos indígenas, de recuperação do idioma nativo, de estímulo à retomada de suas manifestações culturais e de apoio à produção nativa de seu próprio material histórico e de conhecimento”*, Ana informa que há interesse da SECC em trabalhar com essa temática. Ainda, fala que na SEJUF há uma atuação dessa temática, mas a política e conselho ainda está sendo estruturado. Assim, encaminhe-se de oficiar à SECC. Em seguida, na recomendação do “Capítulo III, Item 9” referente a *“Criação de um centro de memória indígena no estado do Paraná”*, Ana pontua que este item dialoga com o item anterior, assim sendo sugere oficiar à SECC sobre a criação do Centro de Memória Indígena, bem como à SETI e SEED e propor uma reunião para tratar sobre esses assuntos. Regina concorda com as sugestões de Ana e reitera sobre a necessidade de dialogar com a SEED. Já o Norton questiona se ainda há relatório da CEV impresso para enviar para esses órgãos para que tenham uma melhor compreensão do que será solicitado. A Ana informa que há exemplares no acervo da SEJUF, porém não o suficiente para nova distribuição. Assim, encaminha-se para oficiar à SECC, SEDD e SETI. Prosseguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 10” referente a *“Criação de projetos e programas para captação de recursos, capazes de gerar renda para as comunidades indígenas, no intuito de estimular a autossustentabilidade, autonomia e autodeterminação”*, como é uma ação mais específica Ana sugere oficiar a SEJUF, por conta da política dos Indígenas e do Trabalho, SUDIS e à

SECC. Sugestão aprovada. Na sequência, na recomendação do “Capítulo III, Item 11” a respeito da *“Adequação e respeito por parte do estado do Paraná, a fim de atender, de forma absoluta, aos princípios estabelecidos na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas”*, Ana fala sobre a preocupação do Comitê provocar os órgãos e sugere realizar parceria com o MPPR ou oficiar o MPPR solicitando que provoque os órgãos pertinentes. Já o Dr. Rafael sugere provocar a Procuradoria-Geral do Estado a fim de que cumpra os tratados internacionais. O Dr. Olympio complementa dizendo que nem sempre a procuradoria é chamada a intervir, assim, sugere oficiar a Casa Civil para que informe os órgãos da Administração Direta e Indireta, para a garantia de respeito aos tratados internacionais sobre povos indígenas. A Ana propõe divulgar no MPPR, DPE, TJPR e ALEP. O Norton pondera sobre não transparecer que está sendo tratado do presente quando deve-se tratar do passado, com isso sugere informar que as ações cometidas no passado interferem e trazem problemas no presente e que trata-se de uma garantia de não repetição. Propostas de oficiar a ALEP, TJPR, MPPR, DPE, PGE e Casa Civil aprovadas. Adiante, na recomendação do “Capítulo III, Item 12” referente a *“Adequação do estado do Paraná à obrigatoriedade de observar o princípio constitucional da autodeterminação dos povos, expresso na Constituição Federal e nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos de 1966”*, deliberou-se por seguir os mesmos encaminhamentos da recomendação anterior, “item 11”. Prosseguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 13”, referente a *“Construção de casas de passagem em municípios em que há trânsito e deslocamento de indígenas para venda de artesanato, em observância ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana”*, Ana ressalta que é um tema já em discussão na SEJUF e na SUDIS, assim sugere que no ofício já deliberado, que será encaminhado para a SEJUF e a SUDIS, também conste essa recomendação. Sugestão aprovada. O Dr. Rafael complementa sugerindo enviar orientação sobre a construção de casas de passagens aos maiores centros urbanos do estado em que há trânsito e deslocamento de indígenas para comercialização de artesanato, tendo em vista que a casa de passagem para indígenas que havia em Curitiba fechou. Sugestões aprovadas, assim deliberou-se por oficiar à SEJUF, SUDIS, município de Curitiba e grandes municípios com maior trânsito e deslocamento de indígenas. Na sequência, passou-se para análise do “Capítulo III, Item 15” sobre a *“Promoção de medidas para se fazer cumprir o Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de terras Indígenas (PNGATI)”*, Ana fez o compartilhamento de tela para todos memorem do que trata-se o referido Decreto. Logo após a leitura sugere entrar em contato com o Ministério responsável pela temática. O Dr. Rafael concorda com a sugestão e propõe que também seja oficiado o MPF, porém destaca que não é para ser oficiado por hora somente deixar como indicativo. Sugestões aprovadas, em seguida passou-se para a próxima recomendação. Análise do “Capítulo III, Item 18”, referente a *“Promoção, por parte da União e do estado do Paraná, de ações múltiplas de resgate da tradição linguística Xetá, dos costumes, cultura, tradições e do seu território tradicional, no noroeste do Paraná”*, deliberou-se por oficiar à SETI, SECC e SEED sobre questões culturais, bem como oficiar à SUDIS sobre território e apensar ao relatório da CEV. Seguindo, na recomendação do “Capítulo III, Item 19”, referente a recomendação sobre a *“Sistematização e montagem de um guia de fontes de toda a documentação atinente aos indígenas das etnias Xetá, Guarani e Kaingang, dispersas em diferentes instituições públicas e privadas do Paraná e em outros estados, como Museu do Índio (RJ), Museu Paranaense, Museu de Arqueologia e Etnologia e Centro de*

*Estudos e Pesquisas Arqueológicas da UFPR, Centro de Estudos Bandeirantes (CEB – PUC-PR), Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual de Londrina, entre outras”, encaminhou-se por oficiar à SETI, UNILA e UFPR, questionando às universidades sobre o interesse em grupo de estudos sobre essa temática. Na sequência, passou-se para próxima recomendação, a qual seja, “Capítulo III, Item 20” sobre “Garantir que toda a documentação seja apresentada aos sobreviventes e descendentes dos Xetá que, em diálogo com pesquisadores, produzam materiais que atendam à difusão da temática da violação dos direitos humanos dos povos indígenas na rede escolar de ensino”, deliberou-se pelos mesmos encaminhamentos da recomendação analisada anteriormente, “Item 19”, bem como contar com a participação dos descendentes dos Xetá na sistematização do documento. Prosseguindo, passou-se para a análise das recomendações do capítulo IV, na recomendação do “Item 1. Que o Estado brasileiro, no âmbito da União, dos estados e dos municípios, reconheça as graves violações de direitos humanos cometidas contra camponeses no período compreendido entre 1946-1988”, Norton sugere oficiar à Comissão de Anistia para reconhecimento das violações ocorridas durante a ditadura e também oficiar os secretários de justiça. Já a Ana acha que o pedido de manifestação dos secretários de justiça deve partir do Governador do Estado. Assim, propõe que seja adotado o mesmo encaminhamento do “Item 1 do Capítulo III”, além da elaboração de anteprojeto de lei para a criação de um dia estadual. Diante disso, deliberou-se por oficiar à Comissão de Anistia para conhecimento das violações ocorridas no período da ditadura militar, ofício ao Governador com a proposta de Anteprojeto de Lei para a criação de um dia estadual. Adiante, passou-se para análise da recomendação “Item 3 do Capítulo IV”, a qual refere-se “Que o Estado brasileiro, assim como o estado do Paraná, institua políticas de fomento à formação e manutenção de museus, monumentos e outros espaços de valorização da memória, contemplando os camponeses e suas organizações”, o Norton sugere que seja tomado o mesmo encaminhamento da recomendação sobre a criação de centro de memória indígena no Paraná, ou seja, oficiar à SECC, SEED e SETI. Sugestão aprovada. Seguindo, passou para a análise da recomendação do “Item 6 do Capítulo VII”, referente ao “Campo de Instrução Marechal Hermes – Papanduva (SC): graves violações no apossamento realizado pela 5ª Região Militar do Exército em áreas rurais de Papanduva e Três Barras (SC); A) Para que seja feita justiça no presente caso, a devolução aos proprietários e familiares/ herdeiros das terras que hoje abrigam o CIMH, mediante a declaração da revogação dos decretos no 40.570/1956 e 44.458/1958, conforme antes relatado, retornando assim a situação original das propriedades localizadas nas cidades de Papanduva e Três Barras (SC), tendo em vista inclusive a visível perda do objeto, que se verifica pelo desvio de finalidade dos decretos de desapropriação, considerando-se que várias áreas de terras foram, desde o início, arrendadas a agricultores e criadores de gado, e que apenas um percentual aproximado de 20% das áreas e utilizado para treinamento. Considerando ainda especificamente o decreto firmado pelo ex-presidente Collor, em 10 de maio de 1991, fato que demonstra a completa ilegalidade da permanência do Exército nas áreas em questão; B) A imediata reintegração de posse dos desapropriados, conforme a sua relação nominal constante nos decretos no 40.570/1956 e 44.458/1958, inclusos neste relatório; C) A indenização de todas as benfeitorias, como cercas, casas, galpões e demais edificações, árvores, pinheiros e erva-mate retirados das áreas, não contemplados nos decretos de desapropriação; D) A indenização pela renda não realizada ao longo dos 60 anos em que os colonos deixaram de produzir em suas terras em razão dos impedimentos aqui relatados; H) Que seja*

*construído um memorial, em local adequado, num esforço conjunto do município de Papanduva, do estado de Santa Catarina e da União, para homenagear e lembrar a grande luta dos atingidos pelas desapropriações”, a Dra. Ivete informa que nesse caso a audiência pública foi em conjunto com o Estado de Santa Catarina, assim sugere que o Estado de Santa Catarina seja convidado para se manifestar sobre essa recomendação. O Norton atenta que em uma época que esse território pertencia ao Estado do Paraná e depois foi desmembrado, com isso alguns presos ficaram em Curitiba. Assim, sugere que também seja oficiado o MPF e a DPU. Aluizio buscará contato com a Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina, portanto deve-se aguardar o retorno desse diálogo. Ainda, a Dra. Ivete fala sobre a necessidade de talvez a SEJUF oficiar o Instituto de Identificação do Estado do Paraná, pois ainda consta no registro de antecedentes criminais dos/as presos durante a ditadura, o registro de crimes que nem existem mais. Norton concorda com a Dra. Ivete relata que os cadastros dos/as presos políticos ainda estão ativos. Ana informa que o ofício pode ser emitido pelo próprio Comitê e não pela SEJUF. Norton, ainda sugere recuperar o ofício enviado pela CEV-PR ao Instituto de Identificação e que ainda não obteve resposta. Sugestões aprovadas, sendo elas: a) aguardar retorno do contato que Aluizio fará com a Comissão Estadual da Verdade do Estado de Santa Catarina; b) Dialogar com o Estado de Santa Catarina sobre propor o envio para providências pela DPU e MPF; C) Recuperar o ofício que a CEV-PR encaminhou para o Instituto de Identificação; D) oficiar o Instituto de Identificação. Na sequência passou-se para a análise da recomendação referente ao “Item 1 do Capítulo VIII”, a qual trata sobre “Dos crimes contra a humanidade - N) Criar um organismo permanente, com representação dos trabalhadores(as) e da sociedade civil, de maneira geral, objetivando dar continuidade a pesquisa e apuração das denúncias de graves violações dos direitos humanos”, Norton destaca que o próprio Comitê já resolve essa recomendação, todos/as concordam com a manifestação de Norton. Adiante, passou-se para a análise da recomendação referente ao “Item 2 do Capítulo VIII”, a qual trata-se “Da legislação autoritária, antidemocrática e antissindical - G) Acelerar, priorizar e instituir políticas de incentivo para a criação da Secretaria de Direitos Humanos nos níveis estadual e municipal”, o Dr. Rafael sugere dialogar com a Associação dos Municípios do Paraná (AMP), incentivando que em cada município tenha um órgão especializado em Direitos Humanos e que também se amplie. O Dr. Olympio exprime que na estrutura organizacional de cada município deve-se ter uma Secretaria que trate sobre Direitos Humanos e o ideal também é que cada um conte com um Conselho Municipal de Direitos Humanos com participação partidária da sociedade civil organizada. Por fim, propõe que no ofício para a AMP conste uma minuta de legislação municipal, a qual encaminhará posteriormente. Sendo assim, encaminhou-se as seguintes deliberações: a) realizar o levantamento de quais municípios do Paraná que possuem Secretaria de Direitos Humanos; b) Reunião com a AMP propondo a criação de órgão e Conselho de Direitos Humanos; c) Pedido ao MPPR para que dialoguem com os municípios para a criação de órgão e Conselho de Direitos Humanos; d) Aguardar que o CAOPDH do MPPR envie a minuta de legislação municipal. Por último, passou-se a analisar a recomendação do “Item 4 do Capítulo VII”, sobre a “Garantia e priorização de recursos para a política de arquivo e de memória - A) Elaborar política pública de resgate da memória de luta dos(as) trabalhadores(as) que garanta a reparação histórica, somando-se à reparação econômica, sob responsabilidade do Estado e das empresas envolvidas com a repressão; C) Identificar e considerar de interesse público e social, nos termos da Lei de Arquivos no 8.159/1991, os arquivos privados de*

empresas, das Forças Armadas e de pessoas que possam servir como prova do apoio às ações de repressão e perseguição praticadas contra os(as) trabalhadores(as) e a população no período ditatorial; D) Identificar, preservar, fazer o tombamento, desapropriar, se for bem privado, e transformar em centro de memória todos os imóveis urbanos e rurais que foram centros de graves violações dos direitos humanos; F) Criar políticas públicas de apoio ao desenvolvimento e aprofundamento das pesquisas referentes a perseguição política aos trabalhadores e as suas organizações; G) Criar política oficial de fomento que permita parcerias com universidades e institutos de pesquisa com a finalidade da busca da verdade e da preservação da memória coletiva das violações e perseguições sofridas pelos trabalhadores e suas organizações, bem como criar e manter museus e/ou centros de documentação de memória e luta dos trabalhadores; H) Alterar nomes de cidades, escolas e de outros locais públicos que homenageiam agentes e símbolos da ditadura civil-militar, com a contribuição de um programa federal que promova políticas públicas de ensino e memória das lutas dos trabalhadores”, a Cláudia sugere que toda essa recomendação do “item 4” fique sobrestada, haja vista que há a necessidade de organizar seminários para aprofundar o tema, pois não se trata apenas de indicar e sim de realizar um trabalho formativo, razão pela qual merece mais amadurecimento. Proposta aprovada, assim encaminha-se por trazer como ponto de pauta da próxima reunião. Encerramento: sem mais considerações, a coordenadora Ana agradeceu a participação de todos e todas e encerrou a reunião. A presente ata fora lavrada pela Residente Técnica Daiane Pego.

123833/2021

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL  
DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID**

**DELIBERAÇÃO Nº 03/2021 – CEG/FEID**

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela formação das Comissões Permanentes e Temporárias, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Ângela Mendonça  
Presidente do CEG/FEIF

**DELIBERAÇÃO Nº 03/2021 – CEG/FEID**

**ANEXO**

**ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES**

| IDENTIFICAÇÃO                                      | COMPOSIÇÃO                                                       |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO | SEJUF, SEFA, PGE E GRUPO DIGNIDADE                               |
| COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                     | SEJUF, SEED, DPE, MP E OS GUARDIÕES DA NATUREZA                  |
| COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO  | PGE, DPE, MP, SEJUF E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS. |

123856/2021

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL  
DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID**

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2021 – CEG/FEID**

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

**DELIBERA**

**Art.1º** Pela aprovação do seu Regimento Interno, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Ângela Mendonça  
Presidente do CEG/FEIF

123835/2021

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL  
DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID**

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2021 – CEG/FEID**

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

**DELIBERA**

**Art.1º** Pela formação da mesa diretora, para o biênio 2021/2023, conforme a seguir:

I – Ângela Lunedo de Mendonça, representante da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, como presidente;

II – Vânia Mara Moreira dos Santos, representante da Sociedade Civil pela entidade os Guardiões da Natureza, como vice-presidente.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Ângela Mendonça  
Presidente do CEG/FEIF

123836/2021

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL  
DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID**

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2021 – CEG/FEID**

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

**DELIBERA**

**Art.1º** Pelo calendário das reuniões do ano de 2021:

| AGOSTO | OUTUBRO | DEZEMBRO |
|--------|---------|----------|
| 10     | 19      | 07       |

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Ângela Mendonça  
Presidente do CEG/FEIF

123860/2021

**COMITÊ ESTADUAL DE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ – CEMVEJ****Ata da Reunião Ordinária do CEMVEJ – 14/07/2021**

No décimo quarto dia do mês de Julho de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência disponível no link [conferencia.pr.gov.br/CEMVEJ](https://conferencia.pr.gov.br/CEMVEJ), foi realizada a **reunião ordinária** do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. Conforme convocação prévia, fizeram-se presentes: **Titulares Governamentais:** Ana Raggio (SEJUF); Isabela Damiani (Arquivo Público); **Suplentes Governamentais:** Aimoré Índio do Brasil Arantes (SEEC); **Titulares da Sociedade Civil:** Ivete Maria Caribé Rocha (SERPAJ); Aluizio Ferreira Palmar (CDHMP); **Suplentes da Sociedade Civil:** Daniel de Oliveira Godoy Junior (SERPAJ); Adélia Lopes Salamene (SINDIJOR PR); Carla Luciana Souza da Silva (UNIOESTE); **Convidados(as):** **Titulares:** Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MPPR); Maria Aparecida Blanco de Lima (TJPR); Rodrigo Collares Tejada (DPU); **Convidados Suplentes:** Rafael Osvaldo Machado Moura (MPPR); Luís Gustavo Anabuk (DPE); **Convidados(as)/Colaboradores(as):** Regina Bley (MPPR); Norton Nohama (UFPR); Raquel Osowski; Claudia Cristina Hoffmann (MPPR); Thais (ALEP); Tais Carvalho (UPES); Hialony Rodrigues (SEJUF); Daiane Pego (SEJUF). **Justificativa de Ausência:** justificou a não presença Marionilde Dias Brepohl de Magalhães (UFPR) por motivos de saúde, conforme informação da própria representante titular, da representante suplente Marina Braga Carneiro (Arquivo Público), que está de luto, e justificativa de ausência do representante titular Jefferson de Oliveira Salles (SEED) também por motivos de saúde. **Abertura:** Ana Raggio deu início à reunião saudando a todas e todos presentes e parabenizou pela realização da Cerimônia do CEMVEJ de Entrega dos Documentos da Comissão Estadual da Verdade, a qual disse ter sido muito produtiva. **1º. Aprovação da Pauta:** Ana Raggio leu, para mais esclarecimentos, a pauta em reunião. Informou do adiamento da tratativa em relação à Análise das Recomendações, para que o ponto seja tratado separadamente em uma reunião extraordinária futuramente. A coordenadora Ivete informou quanto ao **falecimento do Sr. Valdetar Antônio Dornelles, importante militante da Operação de Três Passos**, e sugeriu a inclusão de um ponto de pauta em sua homenagem, onde, assim, a Cláudia lerá o texto da mãe do companheiro e o Aluizio poderá dar algumas palavras a respeito de tal importante movimento que foi a Guerrilha de Três Passos (primeira manifestação de resistência após o Golpe de 64, marcou) e que teve em seus desdobramentos impacto direto na vida de outras figuras de resistência do Estado do Paraná – nesse sentido, a profª. Carla sugeriu a elaboração e emissão de uma Nota de Pesar. Já Aluizio pediu a inclusão de uma pauta em relação ao **Desenho dos Caminhos da Resistência em Curitiba**, o qual pediu que se debata a análise e exposição. Sem mais inclusões, a pauta foi aprovada com as inclusões supracitadas. **2º. Aprovação da ata da reunião extraordinária de maio/2021 e ordinária de junho/2021:** atas aprovadas para publicação sem alterações. **3º. Falecimento do militante da Operação de Três Passos e Emissão de Nota de Pesar:** O Aluizio explanou sobre o Sr. Valdetar, que compôs aquilo que chamou de Movimento Estratégico e Nacionalista de Esquerda, surgido no noroeste do Rio Grande do Sul. Expressou que o objetivo do grupo do qual o Sr. Valdetar fez parte era o de insurgir um levante, e para tal realizaram uma proclamação conclamando e incitando o povo à resistência; após, partiram em direção ao Paraná, realizando paradas em cada cidade no intuito de fortalecer o levante, até que foram presos ao atravessar o Rio Iguaçu de balsa após um confronto armado. Após

presos, foram torturados durante todo o caminho, além de expostos e violentados em praça pública, para depois cumprirem pena. O Sr. Valdetar compunha a linha de frente do movimento; depois de solto, formou-se em direito e fundou a Associação de Proteção aos Perseguidos Políticos da região noroeste, participou de toda ação pela anistia e participou e prestou depoimento na Comissão Nacional da Verdade e na Comissão Estadual da Verdade (CEV) – portanto, mostrando-se sempre ativo e disposto na defesa pela democracia e pela punição aos que violaram os direitos durante o período militar, incansável militante até o fim de sua vida. Cláudia leu um texto composto a partir da Audiência Pública realizada em Cascavel em 2014, onde o Sr. Valdetar realizou um relato no qual citou sua mãe, emocionando a todos. Cláudia prosseguiu dizendo que o relatório, contemplando a temática de gênero, destacou três mulheres: Clarissa Mertz, Laurentina Dornelles (mãe de Valdetar) e Isabel Fávoro. Sendo assim, realizou a leitura do trecho sobre Laurentina Dornelles que consta no Relatório da CEV, disponível em <https://bit.ly/1.com/Ox9cw>, e que fora inspirado no relato do Sr. Valdetar. Cláudia ainda informou que o texto foi entregue à filha do Sr. Valdetar logo após encerrado o relatório e esta mostrou ao pai, que agradeceu. O colaborador Aluizio encarregou-se de elaborar a minuta da Nota de Pesar e enviá-la, posteriormente, no grupo de WhatsApp do Comitê para conhecimento de todos. **4º. Desenho dos Caminhos da Resistência em Curitiba:** Norton faz uma breve retrospectiva para situar o assunto como ele apareceu, assim, tratou do tema informando daquilo que se trabalhou no Fórum Paranaense de Resgate da Verdade, Memória e Justiça: à época, primeiro disse que houve uma reunião realizada na SEJUF com o Secretário Nacional de Justiça onde este ofereceu algumas sugestões, entre as quais estava a criação de um Museu de Percurso nomeado de “Caminhos da Resistência” que seria basicamente a marcação dos pontos históricos de resistência no Estado do Paraná. Produzido o roteiro, fora traduzido em uma publicação, um livreto, com algumas milhares de cópias distribuídas em vários momentos, além da criação de uma página na *internet*, exibida pelo colaborador na reunião. Norton expressou tratar-se de uma introdução aos conteúdos e exposição dos locais. O documento foi feito na UFPR e o colaborador disse que seria proveitoso estabelecer contato para atualização do material e averiguar quanto uma nova leva de reimpressões. Norton também explanou sobre a interlocução com o IPPUC no sentido de demarcar com totens nos pontos históricos, a ideia era que tivesse um roteiro de visitação que fosse oficial, com isso o IPPUC se comprometeu na época de instalar três totens em marcação histórica, porém só foram dispostos três: um na Praça Santos Andrade, um na Reitoria (ao lado do Prédio Dom Pedro II) e um na Boca Maldita (ao lado das livrarias Curitiba); contudo, o da Praça Santos Andrade fora removido por conta de reformas e parece que não recolocaram. Dados os expostos, Ana Raggio sugeriu o envio de um *e-mail* ao IPPUC a fim de retomar o processo de marcação dos pontos históricos e reiniciar os diálogos. Com a palavra, Aluizio manifestou que o trabalho relatado é muito bom; explicitou, adiante, que o interesse em trazer à reunião o ponto de pauta é mesmo pela retomada de tais trabalhos, objetivando uma divulgação institucional e escolar do material. Ana Raggio elucidou os encaminhamentos: 1) divulgação virtual do material já que se encontra pronto; 2) contato com a SEED a fim de averiguar a possibilidade de divulgação do material nas escolas; e 3) contato com o IPPUC para retomada da distribuição de totens em Curitiba. Encaminhamentos aprovados, sem mais manifestações, passou-se para o próximo ponto de pauta. **5º. Análise das Recomendações:** pauta adiada. Ana Raggio apenas rememorou sobre a última reunião extraordinária em que se analisou as recomendações do Ministério Público e aprovou o encaminhamento dos

casos para algumas instituições, como: o Ministério Público (Estadual e Federal) e Defensoria Pública (Estadual e da União), conforme o caso, mediante ofício com uma tese já desenvolvida sobre a não-aplicação da Lei de Anistia. A minuta desse ofício já foi elaborada e enviada para o Dr. Rafael para sua análise; este informou que na próxima semana deve retornar resposta do ofício. Na ocasião, também aprovou-se o envio de ofício para as Corregedorias sobre a necessidade de aplicação do controle de convencionalidade, ou seja, sobre a necessidade de observância dos instrumentos internacionais de que o Estado é parte, seja, por exemplo, de não aplicar a Lei de Anistia, seja sobre a imprescritibilidade dos crimes lesa-humanidade, etc...Adiante, Ana estabeleceu contato com a Dra. Ivete a fim de averiguar quem poderia auxiliar no levantamento de cada uma das operações – referente a cada capítulo do Relatório da CEV – a fim de enviar o material disponível e adequado de cada caso para o envio às instituições pertinentes. Sobre as demais recomendações, Ana Raggio propôs uma reunião extraordinária a fim de lidar estritamente com a Análise das Recomendações, e sugeriu o dia 28/07/2021 – data aprovada pelo comitê. Sem mais, prosseguiu-se para o próximo ponto de pauta. **6º. Entrega de cópia digital do Relatório e dos arquivos da CEV ao Arquivo Nacional, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e à Comissão de Anistia:** iniciando a discussão, a coordenadora Dra. Ivete opinou que para a Comissão de Anistia o envio de uma cópia não seria oportuno, sugere aguardar um momento mais adequado; entretanto, mostrou-se de acordo em enviar o material aos demais por ofício, devido à dificuldade de realizar evento de entrega por conta da Pandemia de Covid-19. Já o Dr. Rafael questionou se em relação ao envio do Relatório para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a ideia é remeter para a CIDH para que seja aberto algum processo de investigação em relação a violação de Direitos Humanos por parte do Brasil ou apenas lhes dar ciência, pois, explica que, existem duas linhas de atuação na CIDH: uma sobre o monitoramento das violações de direitos humanos nas Américas, no Brasil em especial, em que fazem mais que um trabalho político de fazer um alerta às instituições e compilar dados para se ter uma noção do que está se passando em cada país, já a outra linha de atuação, funciona como a atuação do Ministério Público, recebendo petição referente a violações concretas de direitos humanos em que o sistema de justiça local não foi capaz de responder adequadamente, dando ciência ao país em questão, instaura um processo e delimita os fatos a serem investigados, por fim reconhecem as violações e se o país não se compromete a reparar o caso é judicializado e encaminha-se o caso para a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Assim enfatiza, se a ideia for relacionada a essa segunda linha de atuação da CIDH é importante delimitar bem o que será encaminhado para que seja investigado, pois se enviar o relatório inteiro a solicitação não será indeferida de plano. O Norton explicitou aos presentes acerca dos propósitos da ideia inicial do encaminhamento acerca do relatório e do acervo para os três órgãos que tinha uma finalidade específica para cada um, sendo elas: a) Arquivo Nacional: justificou que ficou conveniado pelo Arquivo Nacional e pelas Comissões Estaduais que o Arquivo Nacional seria o grande repositório, inclusive está previsto na lei que cria a Comissão Nacional da Verdade que todo acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional; b) Comissão de Anistia: a visualização do encaminhamento partia da orientação de que os processos relativos a vítimas que tramitavam na Comissão de Anistia e que tivessem sido estudados e relatados pelas comissões estaduais poderiam ser beneficiados pelo rito sumário, de tal forma que todo o procedimento de investigação e

levantamento desses casos passaria a adotar o relatório das comissões estaduais como parte do processo de modo a tornar as deliberações das comissões mais rápidas, haja vista que um pedido de anistia na Comissão é bastante demorado, então a finalidade do envio do acervo à Comissão de Anistia é dar celeridade às deliberações das comissões em relação aos casos que estão em análise na Comissão de Anistia; reitera a ponderação da Dra. Ivete sobre não ser o momento mais adequado para o envio do acervo; e, c) Corte Interamericana: a ideia do envio era sobretudo obter depósito de toda documentação fora do país, prevendo que podemos ter alguma obstaculização de acesso a esses acervos ou de alguma maneira se esses acervo se perder já teremos um repositório fora da jurisdição nacional, então a ideia era depositar esse acervo fora do território nacional e a Corte Interamericana pareceu ser o local adequado; Observa que tem a questão mais adequada dos casos que a Corte analisa e eventualmente essa documentação pode ajudar, não descarta a possibilidade de apresentar algumas demandas à Corte IDH, cita como exemplo o caso da “Estrada do Colono” com potencial de ser demandado perante a Corte. Diante dos expostos, o Dr. Rafael manifestou-se plenamente de acordo com o envio do acervo; ainda, explanou que isso contribuirá para amparar com os casos que já estão em tramitação na CIDH e sugeriu a solicitação de audiência com a atual secretária da CIDH, no modo audiência – ainda recomendou que quando da entrega do relatório conste como pedido específico que o relatório seja armazenado na CIDH e que o acesso às informações seja pleno, quando necessário. Encaminhamento aprovado – excetuando-se o envio, por hora, à Comissão de Anistia. Dando continuidade às discussões, a Dra. Ivete questionou Aluizio se ele tem informações sobre o Caso do Parque Nacional do Iguaçu, onde 06 (seis) presos políticos foram assassinados e ainda estão desaparecidos. Aluizio informou que é uma investigação que ficou pela metade e não é conclusivo que o fato ocorreu mesmo no Parque Nacional do Iguaçu, é um dos possíveis locais. O Dr. Rafael fez uma observação sobre este caso, orientando que se a finalidade for a de remetê-lo à CIDH é importante observar o prazo de 06 (seis) meses após a finalização das investigações, processo ou algum movimento sobre o caso em questão na justiça brasileira, porém se tiver algo tramitando sobre o caso que se demonstre muita morosidade e que não vá resultar em nada proveitoso ou instrutivo é possível remeter à CIDH, antes de ocorrer o trânsito em julgado do processo no Brasil; por fim se coloca à disposição para, se for o caso de remeter à CIDH, ajudar a redigir a petição. Como uma das vítimas era um cidadão argentino, Aluizio propôs que o Comitê entre em contato com o governo argentino a fim de estabelecer uma parceria entre a CEV-PR e o Comitê com entidades e órgãos da Argentina, sobre esse caso, se for demandar perante a CIDH, já que existe um cidadão argentino entre os desaparecidos e o governo brasileiro não avança na investigação sendo que um dos assassinos, soldado Camarão, está vivo e deveria ter sido intimado pela Polícia Federal (PF). A Dra. Ivete concorda em envolver os órgãos da Argentina, haja vista que são mais eficientes e mais rápidos que os nossos. Continuando a discussão, Norton informa que na Argentina o caso nem foi aberto, pois ocorreu fora do período da Ditadura Argentina. No entanto, chegou a ser aberto procedimento na PF de Foz do Iguaçu, porém foi trancado e desde então não foi mais reaberto. Sobre isso, Aluizio comunica que o Ministério Público Federal (MPF) abriu uma investigação sobre o caso, há aproximadamente 05 (cinco) anos atrás, até chegou a prestar depoimento, mas não tem informações sobre o andamento dessa investigação. Diante disso, o Dr. Rafael sugere oficial a Procuradoria do MPF de Foz do Iguaçu solicitando informações sobre o destino que foi dado ao depoimento, até porque o prazo de seis meses para o envio da petição à CIDH começa ocorrer após a ciência da vítima ou dos

familiares da vítima, assim, mesmo que o caso já tenha sido arquivado as vítimas ou os familiares das vítimas ainda não foram notificados, por isso é importante o Comitê solicitar informações para dar encaminhamento e estudar se for o caso de enviar mesmo para a CIDH. A Profª. Carla informa que em 2019 esteve na *Comisión Provincial por la Memoria en La Plata*, na Argentina, entre outras coisas falou sobre esse caso do Parque Nacional do Iguaçu e posteriormente lhe foi enviado a documentação que essa comissão tem sobre o caso; tão logo, disponibilizou-se a revisar o material conforme as elaborações, materializando o contato com a Argentina. Ainda, informa que fez uma entrevista com a Lilian Ruggia, irmã de Enrique Ernesto Ruggia – uma das vítimas do caso do Parque Nacional do Iguaçu - e se coloca à disposição para contribuir na elaboração da petição que será encaminhada para a CIDH. Por fim, Aluizio ainda informa que o Ministério Público Militar (MPM) também chegou a abrir uma investigação sobre este caso, mas não tem informações se já foi arquivado. Ademais, os encaminhamentos foram: I) oficiar o órgão responsável na Argentina propondo parceria para demandar o caso perante a CIDH - a Profª. Carla sugeriu, inicialmente, diálogo com a Lilian Ruggia, para saber quais órgãos ela já havia contatado e se já tem alguma movimentação na Argentina sobre esse caso, pois Lilian Ruggia já tentou fazer alguma coisa nesse sentido – sugestão aprovada; II) oficiar o MPF solicitando informações sobre o andamento das investigações em que Aluizio foi intimado a depor, a Raquel sugeriu encaminhar ofício ao GT Memória e Verdade, coordenado pela Dra. Eugênia, em SP – sugestão aprovada; Aluizio ficou de enviar uma cópia da intimação; III) Oficiar o MPM solicitando informações sobre a investigação em que Aluizio prestou depoimentos, o Dr. Rodrigo Tejada questionou se Aluizio não tem o número do expediente do MPM – Aluizio ficou de encaminhar também as informações que tem sobre essa investigação para oficiar o MPM. **7º. Iniciar um trabalho nas Escolas e faculdades, para dar conhecimento amplo do relatório da CEV, com novos depoimentos de pessoas que sofreram as graves violações na Ditadura e todas as ocorrências daquele período. Pensar num edital, com premiação para redações, algo que possa incentivar estudantes a conhecer esse período da história brasileira.** Cláudia abordou o ponto de pauta dizendo que havia pensado na elaboração de uma proposta em que o LUME assumisse tal função, considerando o primeiro projeto que havia ido ao Ministério Público Federal em que se destacava que a educação era um de seus principais pontos e objetivos. Haja vista que já existe um plano de trabalho mínimo, aguardando-se apenas orçamento, para trabalhar com formação de professores e alunos, e tendo já dialogado com Regina Bley, visualizou-se tal proposição. Portanto, a matéria da ideia passaria pela criação de um GT que se interesse pelo tema, elaborando-o no 2º (segundo) Semestre de 2021 através de um plano de trabalho. A colaboradora exibiu na reunião uma cartilha que poderia servir de exemplo a esta proposição. Sendo assim, a ideia passa por: o LUME assume como um lugar de memória; e criação de um GT para pensar o Plano de Trabalho que será posto em prática. A Dra. Ivete expressou concordância quanto às colocações e ainda propôs a elaboração e produção de *lives*, acompanhadas por diversos palestrantes, ocorrendo durante as atividades. Cláudia completou dizendo que o trabalho poderia iniciar-se com alunos da graduação. Norton propõe agregar forma de motivação para os professores; e também citou, no que diz respeito às universidades, agregar-se à ideia do edital via Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), que fomentará inclusive pesquisas e a elaboração de material didático. Cláudia ratificou que o GT aprofundaria todas as sugestões, pondo-as em prática; mencionou que para um trabalho preparatório com os professores poder-se-ia aplicar a

eles um curso, pelo LUME com o aval do comitê – agregando outras entidades, como o APP Sindicato. Propostas aprovadas. Ainda, Cláudia ficou de criar um grupo de *WhatsApp* com os integrantes do GT, ficando composto por: Cláudia, Norton, Profª. Carla e Tais (UPES). **8º. Informes:** Não houve informes. Encerramento: sem mais considerações, a coordenadora Dra. Ivete agradeceu a participação de todos e todas e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha e revisada pela Residente Técnica Daiane Pego.

123831/2021

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

##### Disposição Preliminar

**Art. 1º** O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, criado pela Lei nº 20.094 de 19 de Dezembro de 2019, funcionará na forma deste Regimento.

#### CAPÍTULO II

##### Das Finalidades

**Art. 2º** O Conselho, órgão colegiado, normativo, deliberativo, fiscalizador e controlador da gestão do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID tem por finalidade a prevenção e a reparação dos danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico urbano, por infração à ordem econômica, à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social e a outros interesses difusos e coletivos.

#### CAPÍTULO III

##### Da Composição

**Art. 3º** O Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID é composto por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, assim distribuídos:

- I - 01 (um) representante da SEJUF que o presidirá, indicado pelo titular da pasta;
  - II - 01 (um) representante titular Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, indicado pelo titular da pasta;
  - III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED indicado pelo titular da pasta;
  - IV - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, indicado pelo Procurador-Geral do Estado;
  - V - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado, indicado pelo Defensor Público-Geral;
  - VI - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
  - VII - 03 (três) representantes de entidades que atendam aos requisitos do inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985, que:
    - a) estejam constituídas há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil;
    - b) incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico
- §1º Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais;
- § 2º Os representantes dos órgãos governamentais no Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo;
- § 3º A função de membro do CEG não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Estado.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Processo de Eleição e Mandato

**Art. 4º** A eleição das 03 (três) entidades da sociedade civil organizada no CEG/FEID, para mandato de 2 (dois) anos, atenderá ao que dispõe o art. 4º, inciso VII, e os respectivos § 1º e § 2º, da Lei Estadual nº 20.094 de 19 de Dezembro de 2019, adotando-se procedimentos previstos em regulamentação própria.

**Art. 5º** Caberá ao CEG/FEID, no prazo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com a finalidade de eleger novos membros.

**Art. 6º** O período do mandato dos conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil será de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

#### CAPÍTULO V

##### Da Competência

**Art. 7º** São funções do Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID, conforme estabelecidas no art. 3º da Lei Estadual nº 20.094 de 19 de Dezembro de 2019:

- I - zelar pela utilização dos recursos na reconstituição, reparação e preservação dos bens lesados no próprio local onde o dano tiver ocorrido;
- II - aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender às finalidades do Fundo;
- III - examinar e aprovar projetos destinados à reconstituição, reparação e preservação de bens lesados, cuja execução se dará com recursos do Fundo;
- IV - promover atividades e eventos que contribuam para divulgação da cultura, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos;
- V - prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- VI - elaborar seu regimento interno.

**Parágrafo único.** O Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos será gerido pelo Conselho Estadual Gestor do FEID – CEG/FEID e contará com a operacionalização técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para consecução de seus objetivos, sendo que as competências deste órgão deverão seguir o disposto do art. 4º e 5º do anexo ao Decreto nº 5309 de 2020.

## CAPÍTULO VI

### Da Estrutura e Funcionamento

**Art. 8º** A estrutura de apoio e organizacional do CEG/FEID será de competência da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

**Art. 9º** CEG/FEID tem como estrutura:

- I – Mesa diretora composta de presidente e vice-presidente;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Plenário;
- IV – Comissões.

**Art. 10.** Os cargos de presidente e vice-presidente serão ocupados, respectivamente, por representantes governamentais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e da sociedade civil, sem alternância de poder.

**Art. 11.** O CEG/FEID reunir-se-á bimestramente em caráter ordinário, preferencialmente na segunda semana de cada mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo mínimo de 02 (dois) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta. **Parágrafo único.** As datas das reuniões ordinárias constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

**Art. 12.** A indicação do vice-presidente será realizada na segunda reunião da gestão entre os seus membros.

**Art. 13.** Compete ao presidente do CEG/FEID:

- I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - representar o CEG/FEID em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
- III - identificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
- IV - manter os demais membros do CEG/FEID informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
- V - submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;
- VI - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

**Parágrafo Único.** No caso do inciso II, deverá o presidente justificar os Atos e decisões praticados ao plenário do CEG/FEID, na reunião imediatamente subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.

**Art. 14.** O presidente do CEG/FEID, na sua ausência e impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos quando se tratar de reunião ordinária e extraordinária, a reunião será aberta pela Secretaria Executiva, sendo eleito, dentre os membros titulares, pela maioria simples, em voto aberto, o Presidente e Vice-Presidente *ad hoc*, para conduzir exclusivamente esta reunião.

**Art. 15.** A Secretaria-Executiva será subordinada ao Presidente, conforme o § 4º do art. 4º da Lei nº 20.094/2019.

**Art. 16.** Compete a Secretaria-Executiva:

- I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
- II - expedir correspondências e arquivar documentos;
- III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
- IV - informar os compromissos agendados à Presidência;
- V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;
- VI - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado;
- VII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente;
- VIII - informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

## CAPÍTULO VII

### Do Plenário

**Art. 17.** O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na reunião, ao qual compete deliberar matérias relativas à Fundo Estadual de Interesses Difusos - FEID no âmbito estadual e acompanhar e fiscalizar em todos os níveis as ações de sua competência.

**Art. 18.** Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados

pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião para apreciação da presidência.

## CAPÍTULO VIII

### Das Comissões Setoriais

**Art. 19.** As Comissões Setoriais terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões à Plenária no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do colegiado.

**Art. 20.** As comissões Setoriais serão denominadas como permanentes e temporárias e instituídas por deliberação:

- § 1º As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez a cada dois meses, no dia anterior a reunião Plenária, com pauta prévia e conforme o calendário de reuniões aprovado;
- § 2º As Comissões Temporárias poderão ser formadas conforme a necessidade do aprofundamento de um determinado e específico tema que não seja contemplado nas comissões permanentes;
- § 3º Cada comissão emitirá um relatório contendo o estudo que deverá ser apresentando em forma de parecer e sugestões de encaminhamentos e submetido à deliberação em reunião plenária.

**Art. 21. São duas Comissões Setoriais Permanentes:**

- I – Comissão de Políticas Públicas;
- II – Comissão de Acompanhamento Financeiro Orçamentário.

**Art. 22.** Compete à Comissão de Políticas Públicas:

- I – propor modelo de Plano de Ação do FEID;
- II – analisar se as propostas de Plano de Ação estão de acordo com a finalidade do FEID, e se as mesmas foram aprovadas pelo conselho de direito que atua com a respectiva política;
- III – monitorar as políticas públicas aprovadas pelo colegiado, podendo propor diagnóstico sobre a situação envolvida.

**Art. 23.** Compete à Comissão de Acompanhamento Financeiro Orçamentário:

- I - Propor os parâmetros técnicos operacionais para acesso aos recursos do FEID, utilizando os critérios:

- a) ausência de fundo vinculado ao conselho de direito que atua com a respectiva política;
- b) submeter ao plenário o Plano de Ação e a programação físico-financeira das atividades, conforme aprovação do mérito da proposta pela Comissão de Políticas Públicas;
- II – atender ao disposto do art. 3º do anexo do Decreto nº 5309/2020.

**Art. 24.** Poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área correspondente, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

**Art. 25.** As reuniões plenárias do CEG/FEID realizar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros na primeira chamada e na segunda com qualquer quórum, a ser realizada 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

§ 1º O CEG/FEID tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples;

§ 2º Durante a sessão plenária, cada membro titular do CEG/FEID terá direito a um único voto por matéria;

§ 3º A ata da reunião anterior deverá ser enviada aos conselheiros com 10 dias de antecedência para apreciação da mesma;

§ 4º As Deliberações e atas aprovadas pelo plenário deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado e publicizados no site do CEG/FEID.

**Art. 26.** As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

- I - abertura, com verificação de presença e quórum para instalação do Plenário;
- II – análise de inclusões de pauta a ser realizada pela presidência;
- III – início da apreciação dos assuntos estabelecidos na pauta;
- IV - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
- V - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

**Art. 27.** O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

## Capítulo IX

### DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

**Art. 28.** A informação da impossibilidade de participação na reunião deverá ser oficializada e dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria-Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data da reunião, para que possam ser convocados os respectivos suplentes.

§ 1º A representação governamental e da sociedade civil deverá ser efetivada pelo titular ou pelo suplente quando convocado, onde a ausência de ambos os membros em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas ensejará a substituição dos mesmos;

§ 2º Os membros titulares serão substituídos em suas faltas e impedimentos pelos seus respectivos suplentes;

§ 3º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este;

§ 4º Os conselheiros suplentes que não puderem comparecer em substituição ao titular deverá justificar a ausência comunicando a secretaria executiva.

## Capítulo X

## DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

**Art. 29.** Perderá o mandato o conselheiro que incorrer em uma das seguintes condições:

- I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II - extinção de sua base territorial de atuação no Estado;
- III - imposição de penalidade administrativa reconhecida gravemente, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
- IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados, com base em decisão em processo administrativo ou judicial;
- V - comportamentos atentatórios contrários aos interesses do colegiado, tais como comportamentos racistas, LGBTfóbicas, misógenas e outras violadoras de direitos humanos;
- VI - renúncia;
- VII - ocorrência de 3 (três) faltas consecutivas injustificadas.

§1º A perda de mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa;

§ 2º A representação no gozo da titularidade, que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente ou, no caso de vacância deste, pela representação que obteve a maior votação no processo eleitoral;

§ 3º Nos casos omissos, se constituirá assembleia, com pelo menos 2/3 do colegiado, para deliberação;

§ 4º Os membros, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam dirigidas ao Conselho, que oficiará ao Governador do Estado para a formalização da nova nomeação.

## Capítulo XI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 30.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros.

**Parágrafo único.** Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária desde que conste previamente o tema na pauta de discussão, e quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

**Art. 31.** As despesas de transporte, estadia e alimentação dos membros titulares da sociedade civil ou dos respectivos suplentes, quando da ausência do titular, serão custeadas com recursos do órgão estadual responsável pela operacionalização técnico-administrativa da secretaria a qual o colegiado está vinculado, seguindo o disposto do Decreto nº 2428 de 14 de agosto de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 104, de 7 de julho de 2004 que dispõe sobre as diárias de servidores e estabelece normas para o deslocamento dos servidores civis e militares da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e aqueles contratados em caráter temporário.

§1º Por ocasião da posse, caso esta seja presencial, os conselheiros devem se responsabilizar pelos custos das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, salvo os conselheiros que possuem cartão corporativo e que já estiverem cadastrados no Sistema da Central de Viagens;

§2º Será admitida a realização de reuniões híbridas.

**Art. 32.** Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

**Art. 33.** Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

**Art. 34.** Os casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em plenária.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.

Angela Mendonça  
Presidente do CEG/FEIF

123826/2021

## Ata da Reunião Ordinária do mês de Julho de 2021 do CEDM/PR

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos em segunda chamada, por web conferência;

**Abertura** – A Secretária Executiva Fernanda Marchione, inicia a reunião dando as boas vindas a todas as presentes, informa que foi alterado o link dado ao fato de que o "Meet" do "Google" não permite mais que uma hora de reunião, por essa razão está tendo que conduzir as duas salas para informar as conselheiras e convidadas que estão entrando pelo link da convocação que terão que migrar para o novo link da sala da CELEPAR: <https://conferencia.pr.gov.br/Reuni%C3%A3oOrdin%C3%A1riaCEDM>, ela informa que dado ao fato de só ter sido informada sobre essas mudanças trinta minutos antes do início da reunião, não foi possível informar as conselheiras previamente, informa também que nunca usou o mecanismo de reuniões virtuais da CELEPAR e que por essa razão terá dificuldades, a conselheira Ana Raggio presta apoio a secretária Fernanda Marchione com as orientações de como criar a sala pela CELEPAR, ela também se disponibiliza a ajudar com o compartilhamento do material das apresentações, a secretária informa que o link da lista de presença se encontra disponível no chat, sendo que este documento de assinatura é um documento oficial para a confirmação de presença e faz a chamada

inicial; **Conselheiras Representantes Governamentais:** Titular: Mara Sperandio – SEJUF/DGDM; Suplente: Tania Mara Domingues – SEJUF/DGDM; Titular: Jussara Fatima Ribeiro – SEAS; Titular: Ana Claudia Machado – SESP; Titular: Kamila Conte Kunz – SEDU; Titular: Ana Zaiczuk Raggio – SEJUF/DEDIF; Suplente: Michelle Leite Carolo – SEDEST; Titular: Carolina Bolfe Poliquesi – SESA; Titular: Regina Célia Vitorio – SEED; Titular: Joseli Collaço – Casa Civil; Titular: Camila Aragão – SEDEST; Suplente: Camila Evelin de Moraes – SEJUF/DET; **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Maria Isabel Correa – UBM; Titular: Carmen Regina Ribeiro – RFS; Titular: Titular: Terezinha Andrade Possobom – HUMSOL; Titular: Gabriela Storgatto – Grupo Dignidade; Titular: Clarice Weisheimer – FETEC; Titular: Isabela Candeloro Campoi – UNESPAR; Titular: Rosalina Batista – ASSEMPA; Suplente: Silvana Rausis Fcachenco – FAMOPAR; Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro – CIAF; Titular: Celia da Silva Leonardo – RMN/PR; Suplente: Marcia Aparecida de Oliveira – APP; Titular: Fabiane Kravutshke Bogdanovicz – CRP; Suplente: Daniele Bittencourt Azevedo Perich – FETEC; Maria Euvira Araujo – FAMOPAR; **Colaboradores e Convidados:** Silvane A F Farah – DGDM/SEJUF; Helena de Souza Rocha – OAB-PR; Ana Paula Gorgen – Procuradoria da Mulher – ALEP; Janaina de Oliveira Plasio – MP; Gabrielle Viana Collatusso – DGDM/SEJUF; Tamires Roza de Jesus Costa – DAS/SEJUF; Maria Emilia Glustak – NUDEM; Maristania Szulak Ize – FETAEP; Ana Mirian Araujo Kriech – IDR – Paraná; Mariana Clariano Marinho Rocha – CIAF; item um; **1) Boas Vindas da Presidente:** A Presidente Maria Isabel inicia a reunião cumprimentando a todas as presentes, lamentando a epidemia de violências contra as mulheres, cita a caso de lesbofobia de Ana Paula Campestrini, trazido ao conselho pela Liga Brasileira de Lésbicas, por Leo Ribas, sua coordenadora, cita o caso de Toledo, onde uma mulher ficou um ano em cárcere privado, com seu filho de doze anos, sendo que só conseguiu sair dessa situação porque conseguiu fugir, ao mesmo tempo, o Prefeito Municipal de Toledo enviou um projeto de Lei onde extingue a Secretaria de Políticas para às Mulheres, fundamental na rede de proteção às mulheres vítimas de violência, diz que o caso, trazido ao conselho pela advogada da vítima, a ex-conselheira Giana Di Marco, foi levado por ela à assessoria da Procuradoria da Mulher da ALEP, que prontamente escreveu uma nota de repúdio a ser lida pela vereadora que preside a Procuradoria da Mulher de Toledo na reunião de segunda-feira daquela Casa Legislativa. Fala de Paranaíba, onde participou de reunião para formar uma frente de apoio a vereadora que apresentou projeto de Lei pelo ensino da cultura da paz nas escolas, duramente rejeitado porque trazia a palavra "gênero", que inclusive houve uma "live" onde absurdos foram falados por vereadores frontalmente contrários ao projeto de Lei, ela diz ainda que em União da Vitória uma vereadora, que inclusive solicitou informações à presidenta Maria Isabel, teve o projeto de Lei que alterava e ampliava o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher rejeitado, projeto este que sequer incidia em alteração de orçamento ao município, mas poderia ampliar a rede de proteção às mulheres, disse ainda que o ódio e a intolerância se manifestam, por exemplo, quando percebem que o DJ que espancou sua mulher teve extremamente ampliado seu número de seguidores, que lamenta que passemos por épocas tão difíceis, ampliadas pela pandemia, mas diz que tem que "esperançar" tempos melhores e trabalhar nesse sentido, em seguida ela pergunt para a vice-presidente, Mara Sperandio, se ela deseja falar algumas palavras de boas vindas, Mara diz que sim, cumprimenta a todas e devolve a palavra para a Presidente que agradece a presença de todas e passa para o item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta:** Pauta aprovada; item três; **3) Aprovação da Ata de Maio:** Ata aprovada; item quatro; **4) Informes do Departamento da Mulher: Eventos do Agosto Lilás; Eleições do CEDM:** Mara Sperandio fala das ações que o DGDM estará desenvolvendo, da importância da ação do dia 22 de julho que será desenvolvida no calçadão da rua XV de Novembro em Curitiba, das treze horas até às dezesseis, ela convida o CEDM para participar deste evento, que o ônibus lilás estará neste evento, ela convida a Presidente e as conselheiras que desejarem participar de uma live que será realizada no dia doze de agosto, ela fala que no mês de agosto o departamento da mulher irá realizar diversas ações durante todo o mês e que muito importante ter o apoio e a participação do CEDM, à Presidente pergunta ao pleno se o conselho autoriza a colocação da logo do conselho na ação a ser realizada no dia 22 de julho, o Pleno delibera pelo apoio e participação no dia Estadual de Combate ao Feminicídio, à Presidente diz ainda que tem sido procurada por conselhos municipais que querem material para distribuição e que têm encaminhado à assessora Alessandra, da Procuradoria da ALEP, pois a Procuradoria fez materiais que permitem a inclusão de outras logomarcas, sobre o processo de eleição, ela diz que em levantamento da Dra. Gabrielle, foi verificado que para este processo as entidades que estarão concorrendo não poderiam estar participando da comissão eleitoral, que foi enviado as orientações da Dra. para as conselheiras quanto ao processo eleitoral e a formação da comissão, Mara sugere que comissão eleitoral seja criada logo, a Presidente diz que essa discussão deve retornar para a comissão de comunicação para debaterem sobre esse processo antes de criarem a comissão, Carmen concorda com a Presidente que esse devem levar para comissão de comunicação, não havendo mais a tratar neste ponto da pauta, a Presidente passa para o próximo item; item cinco; **5) Monitoramento do Plano – Apresentação SEAB:** Apresentação com a convidada da SEAB, a assistente social Miriam Fuckner: **PLANO ESTADUAL DE MULHERES – PR AÇÕES DO IDR-PARANÁ ANO 2020:** Ações do IDR-Paraná com mulheres rurais: ela informa que foram cinco mil quatrocentos e quarenta e seis mulheres atendidas, 40 Eventos Grupais 1.012 mulheres participantes 60% dos participantes, PROTAGONISMO E AUTONOMIA ECONÔMICA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE

**REDA: Programa Nossa Gente Paraná – Renda Agricultor Parceria com a SEJUF e SEAB:** De dezembro 2015 até maio 2021 foram beneficiadas 6.007 mulheres chefes de família com projetos produtivos, **Programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais Parceria com Ministérios da Cidadania e Agricultura e SEAB:** 1.164 mulheres beneficiadas com projetos produtivos, sendo 65% do total dos projetos, **PROTAGONISMO E AUTONOMIA ECONÔMICA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE RENDA,** “Melhorou a renda, não fossem as botadeiras não teria renda. Até a cabeça da gente melhora. Levanto cedo, tomo café e lembro que tenho que ir lá cuidar delas. Antes não tinha isso, não tinha o que fazer.”, Cleonice Ribeiro – Roncador Venda de Ovos – R\$ 50,00/semana, Atividade Horticultura, Melhoria banheiro e água – Carneiro Hidráulico, acesso a energia elétrica, Aquisição geladeira – renda obtida da comercialização produção, Derci Grachecki Covaliski Nova Laranjeiras: “Eu tenho muito a agradecer, eu estava aqui sem nada e nem acreditei muito quando conversaram comigo pela primeira vez, porque sempre prometiam coisas, mas nunca nada chegava aqui. Agora tenho banheiro, luz, uma geladeira e estrada.”, Márcia Rosilda Pereira Pontes Município Rebouças, antes recolhia material reciclável de bicicleta, com recurso do Renda Agricultor comprou uma carreta reboque, após 3 anos adquiriu caminhão, com recursos do PRONAF reformou a casa, construiu barracão para trabalhar na separação dos materiais recolhidos, **Capacitar mulheres nos sistemas de produção familiar existentes:** MULHERES QUE RECEBERAM SERVIÇO DE ATER EM PROCESSOS PRODUTIVOS – ANO 2020: FINALIDADE DO CRÉDITO, Nº MULHERES, VOLUME DE RECURSO ACESSADO: Número de mulheres: 11.128 Volume do recurso acessado: R\$481.503.069,73 Investimento: R\$3.297 Volume do recurso acessado: R\$246.769.713,73, 15% do total, **Oportunizar a comercialização da economia feminina:** Clarice Xavier Moradora Vila Rural de Rosário do Ivaí Comercializa na Associação e direto ao consumidor, **PROJETO MULHERES DO CAFÉ 11 municípios no Norte Pioneiro do Paraná (em expansão):** 250 Cafeicultoras Familiares assistidas; Marca coletiva de cafés especiais “Café das Mulheres”; Visibilidade e valorização do trabalho feminino; Renda com produção de cafés especiais, marcas próprias e; Recentemente, o “Caminho dos Cafés das Mulheres” – circuito turístico, Produz e comercializa em torno de 200kg mensais de morango orgânico para o mercado privado e institucional. Além de alface, brócolis, couve flor, cenoura, beterraba, tomate, pepino e abobrinha que representam outros 1000 kg mensais, **Inclusão no Programa compra Direta Paraná - Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra (COAF),** possui 140 sócios que entregaram cerca de 30 toneladas entre frutas, legumes e hortaliças, 8 toneladas de pães para 15 entidades de sete municípios da região, **Inclusão no Programa Gestão de Cooperativas:** Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho - 182 associadas Receberam recursos para equipar a cozinha industrial Comercializam 360 cucas por dia Além de panificados produzem, geleias, compotas, e gerenciam o armazenamento dos produtos da merenda escolar, **PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES RURAIS: ORGANIZAÇÃO RURAL Criação da Associação de Mulheres Indígenas na Aldeia Tekohá Marangatu, em Guaira:** 12 associadas, Reuniões sobre depressão, saúde feminina - prevenção ao câncer de mama e do útero, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, orientações para geração de renda, artesanato e agricultura familiar, Acesso a recursos, após ter realizado essa apresentação, Miriam pede para que seja passado a planilha das metas, em decorrência dos problemas técnicos, a planilha foi enviada para o grupo do whatsapp do CEDM, segue as informações

da mesma: **EQUIDADE E PROTAGONISMO: 1.1. Protagonismo e autonomia econômica para melhoria das condições de renda:** AÇÃO: 1.1.1 Capacitar mulheres nos sistemas de produção familiares existentes; META: 3.000 mulheres capacitadas; PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual; RESULTADOS ALCANÇADOS 2020: 3.240; AÇÃO: 1.1.2 Promover novos negócios em atividades agrícolas e não agrícolas, META: 1.500 mulheres, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS 2020: 230; AÇÃO: 1.1.3 Divulgar programas e promover inserção das mulheres nos programas de assistência técnica e extensão rural, META: 1.000 mulheres inseridas nos programas, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS 2020: 5.446; AÇÃO: 1.1.4 Organizar/fortalecer eventos que oportunizem a comercialização da economia feminina, META: 250 eventos realizados, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS 2020: Não realizado em 2020; AÇÃO: 1.1.5 Promover a inclusão de mulheres rurais nos programas de inclusão social (projeto renda agricultor, fomento às atividades rurais, Pró-Rural, Crédito rural, entre outros, META: 3.000 mulheres inseridas 1.800 projetos elaborados, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS 2020: 1.520, **1.2. Fomento da participação das mulheres nos diversos espaços políticos:** AÇÃO: 1.2.1 Realizar capacitação sobre o funcionamento das organizações e do controle social, METAS: 70 eventos realizados, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS: Não realizado, AÇÃO: 1.2.2 Incentivar a participação em conselhos municipais, associações, sindicatos e cooperativas, METAS: 300 mulheres inseridas nas organizações, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS: Não realizado, **1.4 Fortalecimento dos espaços o protagonismo feminino:** AÇÃO: 1.4.2 Mobilizar a organização de grupos de mulheres, METAS: 150 grupos organizados, PRAZO DE EXECUÇÃO: Anual, RESULTADOS ALCANÇADOS: Não realizado em 2020, Miriam agradece a todas, não havendo mais nada a tratar, a Presidente parabeniza a apresentação da conselheira Carol e passa para o próximo ponto da pauta; item seis; **6) Informes da Secretária Executiva:** A secretária Fernanda Marchione faz os seguintes informes:

**Correspondências Envidas:** Foi encaminhado para todas as conselheiras a ATA para contribuições; Foi encaminhada para todas as conselheiras a solicitação de pauta; Foi enviada a Nota técnica de orientação aos conselhos municipais pelos escritórios regionais; **Contribuições da ATA:** A Ata de junho foi encaminhada por e-mail para as conselheiras e para as colaboradoras que tiveram ponto de falas; A Dra. Livia colaborou enviando a apresentação; A Carol colaborou enviando a planilha do monitoramento do plano; A Presidente colaborou com o resumo da fala dela no item um e algumas correções ortográficas; Carminha encaminhou os votos de parabéns, **Correspondências Recebidas:** Ofício 21/2021 – Liga Brasileira de Lésbicas – LBL, ficando deliberado uma nota de repúdio à violência de gênero, louvando a ação rápida da polícia civil na elucidação do caso; Protocolo 17.751.687- 2 -Trata de Manifestação à nota pública: Para deliberação do conselho sobre encaminhamentos; **Encaminhamento de E-mails:** Foi encaminhado para todas as conselheiras e colaboradoras os e-mails de convites para eventos online; **Justificativas de Ausência:** Eunice Tiekio Miyamoto – CUT, justificou ausência, tendo em vista estar em férias, **Substituições:** O departamento do Departamento do Trabalho da SEJUF encaminhou por e-Protocolo o pedido de substituição das conselheiras (Titular e Suplente), já foi encaminhada a minuta de decreto para análise da assessoria técnica para dar continuidade a tramitação do protocolo, os nomes indicados para substituição são: **Titular:** Iria Colognese Alves Garcia; **Suplente:** Camila Evelin de Moraes, A SESP pediu substituição da Conselheira Suplente, indicada: **Suplente:** Dra. Juliana Heindyk Duarte, ela informa que estes processos estão em tramitação por e-Protocolo, e que as novas indicadas receberam a convocação para já estarem acompanhando as reuniões ordinárias, não havendo mais nada para informar neste ponto da pauta; item sete; **7) Relatório da reunião de 01/07 da Comissão da V Conferência com a assessoria técnica da SEJUF:** A Dra. Gabrielle do DGDM faz o relato da reunião, ela diz que no dia primeiro de julho a Comissão da V Conferência se reuniu com o Dr. Victor Hugo, que é o chefe das assessorias técnicas para tratar das alterações da Lei nº.17.504/2013 que altera o Art.27 e revoga os artigos 28 e 29, a alteração da lei foi requisitada por ser muito genérica e não estar prevista na lei atual os custos da esfera municipal, as conselheiras requisitaram via alternativa, pois alegaram que o CEDM não arca com gastos municipais, julgando desnecessária e até temerária uma alteração legislativa, a saída encontrada foi abrir protocolo direcionado à PGE, baseado na lei 2709/2019, para manifestação jurídica dos questionamentos levantados, pois a orientação terá respaldo jurídico, assinada pelo titular da pasta, à Presidenta elogiou o relato da Dra. Gabrielle e perguntou à chefe do DGDM se poderia abrir esse protocolo, o que foi encaminhado prontamente, não havendo mais a tratar ela passa para o próximo ponto da pauta; item oito; **8) Informe Gerais: Capacitação Assistência ao Pré Natal SESA/CMP:** A conselheira Carol informa que houve cinco encontros para a capacitação de assistência ao pré natal para equipe do CMP, conforme foi ponto de pauta do CEDM, sobre essa necessidade de recursos humanos de lá e o papel de apoio da SESA, ela diz que foi para equipe interna, estavam a equipe de epidemiologia, as enfermeiras e o Dr. Francisco que é o médico responsável técnico, que está prevista ainda uma pare prática,

para assim que passar o momento da pandemia, ela diz que essa foi uma pauta trabalhada no CEDM e que faz parte de todo um histórico, que não foi algo feito somente neste momento, mas que já foram realizadas outras capacitações em parceria entre equipe do CMP, SESA e equipes da 2ª Regional de Saúde, não havendo mais a tratar neste ponto de pauta a Presidente agradece as informações trazidas pela Conselheira Carol e passa para o próximo ponto da pauta; item nove; **9) Palavra das Conselheiras:** A Presidente abre para as palavras das conselheiras, não havendo mais nenhuma manifestação, ela se despede, agradecendo a participação de todas, dando encerramento a Reunião Ordinária. Esta ATA foi degradada pela Secretária Executiva, Fernanda Marchione, e será encaminhada as conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicada e publicizada no site do CEDM/PR.

123885/2021

## Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO

PORTARIA 004/2021 – SINDICÂNCIA

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO (PEG-UP), no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 201 – GARH de 04 de junho de 2020 resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adriano Borges Bueno, RG. 7.134.862-8; Willians Dione Richter, RG. 12.434.218-0 e ARNOUD RIBEIRO DO PRADO, RG. 7.254.371-8, todos servidores públicos estáveis e ocupantes do cargo e função de agentes penitenciários, sendo os dois primeiros lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava Unidade de Progressão PEG-UP, e o terceiro membro lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG, para, sob presidência do primei-

ro nominado, constituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 17.397.490-6.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310 da Lei n.º 6.174/70.

Guarapuava, 01 de março de 2021.

**Renato Silvestri**  
Diretor da PEG-UP

**122275/2021**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR ADRIANO BORGES BUENO, RG: 7.134.862-8, ocupante do cargo/função Agente Penitenciário, WILLIANS DIONE RICHTER, RG 12.434.218-0, ocupante do cargo/função Agente Penitenciário, ARNOUD RIBEIRO DO PRADO, RG 7.254.371-8, ocupante do cargo/função Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências das irregularidades, em tese, descritas no protocolo nº 17.826.191-6.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03(três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310 da Lei 6.174/170.

Francisco Beltrão, 29 julho de 2020.

**Antonio Marcos Camargo de Andrade**  
Diretor da PEFB

**122250/2021**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA- PIG**

**Portaria 009/2021 - SINDICÂNCIA**

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG, Cleber Fernando Pinto, RG: 562970924, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Adriano Borges Bueno**, RG: 7.134.862-8; **Willians Dione Richter**, RG:12.434.218-0, ambos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário e lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão e **Arnaud Ribeiro do Prado**, RG: 7.254.371-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de **Sindicância Administrativa**, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº **17.902.120-0**.

Art. 2º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03(três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Guarapuava, 23 de julho de 2021.

**Cleber Fernando Pinto**  
Diretor PIG

**124188/2021**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II – UNIDADE DE  
PROGRESSÃO**

**PORTARIA Nº 017/2021-SINDICÂNCIA**

O Diretor da Penitenciária Estadual de Londrina II – Unidade de Progressão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015 do Departamento Penitenciário do Paraná,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **EDMIR CARDOSO DA SILVA**, RG.: 3.546.245-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina; **CRISTIANO IVANO**, RG.: 4.701.925-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina e **Marco Antonio Camilo**, RG.: 7.219.746-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Londrina, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.875.130-1.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 21 de julho de 2021.

**Emerson das Chagas**  
Diretor da PEL II

**114605/2021**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 102/2021-SINDICÂNCIA**

A CORREGEDORIA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

**RESOLVE**

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 092/2021, publicada na edição de n.º 10996, do Diário Oficial do Estado, de 11 de agosto 2021.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **ALEXANDRE PADILHA PAINHAS**, RG. 5.219.975-1; **NELSON MARIA JUNIOR**, RG. 5.775.254-8 e **MICHELE SALUM KUPSKI**, RG. 7.760.637-8, todos ocupantes do cargo e função de agente penitenciário e lotados na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 15.548.243-5.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 11 de agosto 2021.

**Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias**  
Corregedora Geral

**123327/2021**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2021 – PCP, IC e IML**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, juntamente com os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo

único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVEM**

REMOVED, a Agente de Apoio – QPPE – Laís Kimiko Takahashi, RG 1.214.635-3 da Central de Rádio Operações, para o Centro de Comunicações Periciais, a partir da data desta publicação.

Publique-se.  
Anotar-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2021

**Luiz Rodrigo Grochowski**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**André Ribeiro Langowski**  
Diretor do Instituto Médico Legal

**Marcio Alexandre Tavares**  
Diretor Interino do Instituto de Criminalística

**123754/2021**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2021 – PCP, IC e IML**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, juntamente com os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVEM**

REMOVED, a Auxiliar de Necropsia – QPPO – Daniele Ferreira Mayer, RG 5.606.212-2 da Computação Forense, para o Centro de Comunicações Periciais, a partir da data desta publicação.

Publique-se.  
Anotar-se.

Curitiba, 05 de agosto de 2021

**Luiz Rodrigo Grochowski**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**André Ribeiro Langowski**  
Diretor do Instituto Médico Legal

**Marcio Alexandre Tavares**  
Diretor Interino do Instituto de Criminalística

**123755/2021**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2021 – PCP, IC e IML**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, juntamente com os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVEM**

REMOVED, o Auxiliar de Perícia – QPPO – Marcos Paulo Passos Rosa, RG 6.375.695-4 do Plantão do IML, para o Centro de Comunicações Periciais, a partir da data desta publicação.

Publique-se.  
Anotar-se.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

**Luiz Rodrigo Grochowski**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**André Ribeiro Langowski**  
Diretor do Instituto Médico Legal

**Marcio Alexandre Tavares**  
Diretor Interino do Instituto de Criminalística

**123756/2021**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2021 – PCP, IC e IML**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, juntamente com os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVEM**

REMOVED, o Agente de Apoio – QPPC – Angelo Marcos Dal Negro, RG 5.180.439-2 da Central de Rádio Operações, para o Centro de Comunicações Periciais, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2021.

**Luiz Rodrigo Grochowski**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**André Ribeiro Langowski**  
Diretor do Instituto Médico Legal

**Marcio Alexandre Tavares**  
Diretor Interino do Instituto de Criminalística

**123757/2021**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 17.003.830-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 19, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.453/2012, c/c o Provimento nº 01/2021/CGPC, e na conformidade da Informação nº 2098/2021 – AT/SESP, o recebimento de indenização, mediante acordo com a empresa ALLIANZ SEGUROS S.A, relacionada ao sinistro envolvendo a viatura do 1º Distrito Policial da Capital, marca VW/GOL PATRULHEIRO, 1.6, ano 2007/2008, cor preta, placa oficial APM-7055 (placa reservada ALX-1560), tendo restado em perda total da referida viatura, gerando assim, o direito a indenização no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mantendo a propriedade do veículo a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. Após, retorne-se à unidade de origem para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 13 de agosto de 2021.

**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI** – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

**124009/2021**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Protocolo nº. 17.559.378-0

I. INDENIZO o débito decorrente do aluguel, afeto aos meses de janeiro a Março de 2021, do imóvel localizado à Rua Euripedes Rodrigues, nº 1107, no município de Bandeirantes - PR, em favor do Sr. HYGINO ANTONIO CASTANHO, inscrito no CPF sob o nº 024.017.209-44 no valor total de R\$ 11.199,39 (onze mil cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) espaço que abriga a 2ª CIA- PMPR conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2158/2021-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 11 de agosto de 2021.

**JOÃO ALFREDO ZAMPIERI** – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

**123809/2021**

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.736.639-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 2579/2021-AT/SESP, a contratação direta da empresa COMERCIAL RÁDIO TV UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.532.639/0001-80, no valor de R\$ 4.157,00 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de 11 (onze) microfones e 01 (uma) mesa de som, suprindo as necessidades com a demanda do Departamento de Polícia Civil, conforme Termo de Referência (fls. 67 à 75) e Minuta do Contrato (fls. 77 à 85).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

123801/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.869.666-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 1286/2021 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0415/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa NOVA LINHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 35.653.576/0001-32, representada pela IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA, CNPJ nº 84.889.039/0001-00, neste ato representada por Alessandro Vieira da Rosa, CPF: 060.991.669-63, RG nº 9.046.421-3 SESP/PR, cujo objeto é o aluguel do imóvel que abriga a sede da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 670, bairro Socomim, no município de Telêmaco Borba – PR, passando o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 15.791,25 (quinze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) conforme a Minuta correspondente (fls. 70).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124001/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.902.027-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 2587/2021-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93 e E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.155/0001-19, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 074/2021-DECON/SEAP, no valor total de R\$ 426.330,94 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 203.440,97 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) junto à empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e R\$ 222.889,97 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) junto à empresa E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, de modo a atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, nos termos das minutas de contrato apostas às fls. 308/347;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

123791/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.929.714-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2610/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 204/2021, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.466.646/0001-57, cujo objeto é a aquisição de cintas de nylon com fivela e meias pretas, para atender a demanda da Polícia Militar, no valor de **RS16.966,30 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), visando prorrogar o prazo de entrega do objeto, por mais 28 (vinte e oito) dias, a partir de 31/07/2021 até 28/08/2021**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais e possibilitar o cumprimento contratual, sem que tenha ocorrido culpa de quaisquer das partes, consoante a minuta aposta às fls. 100/101.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

123778/2021

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.932.561-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2535/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0971/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0003-53, cujo objeto é a aquisição de veículos policiais ostensivos tipo sedã, com valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), visando o a prorrogação do prazo de entrega do contrato por mais 168 (cento e sessenta e oito dias) dias, a partir de 30/04/2021 até 15/10/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme a minuta pensada às fls. 157/158.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

123859/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.359.373-2

I. REVOGO, nos termos do artigo 91 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Cota Administrativa nº 1252/2021 – AT/SESP, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, nº 311/2021, visando a aquisição de conjunto desencarcerador hidráulico para o Corpo de Bombeiros, tendo em vista a constatação de erros nas publicações nos Diários Oficiais do Estado e da União, em atenção aos princípios da publicidade e da competitividade.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. Após, RETORNE-SE à unidade de origem para atualização dos documentos e diligências necessárias com vistas à nova abertura do certame.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124302/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.560.455-3

I. AUTORIZO, nos termos dos arts. 6º, inciso I, e 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0970/2021-AT/SESP, a contratação da empresa FABBRICA D'ARMI BERETTA - SPA, inscrita no código fiscal sob o nº 015410440174, visando a aquisição de ensaios para validação de lotes de armas em utilização da Ata de Registro de Preços nº 28/2020, oriunda do Pregão Eletrônico sob o nº 06/2019, da qual esta Pasta é órgão participante e cujo certame foi promovido no âmbito da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor total de R\$ 264.458,84 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls.116/120).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de Agosto de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124312/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 17.656.149-1

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato do Pregoeiro 023/2021 CCB/DAFIN, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 669/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do Corpo de Bombeiros do município de Matinhos/PR, no qual se sagrou vencedora dos lotes 01 e 10 a empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 27.237,05 (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), dos lotes 02, 05, 06, 07, 08 e 09 a empresa PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 51.200,15 (cinquenta e um mil duzentos reais e quinze centavos) e do lote 04 a empresa LUCAS VALENTE MACIEL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.600.533/0001-89, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 14.373,65 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o processo em R\$ 92.810,85 (noventa e dois mil oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavo). O lote 03 restou deserto.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 65/2018 – SESP.

124217/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.845.037-9

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1299/2021 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 857/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades do Ba talhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento), passando o montante atual mensal de R\$ 1.871,36 (um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 1.941,72 (um mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), a partir de 01/02/2021, conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 243/244).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública –  
SESP/PR,  
Resolução SESP nº 065/2018

124270/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.880.120-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº. 2593/2021-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.799/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária DELTALIMP SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza, asseio e conservação das unidades do Instituto Médico Legal – IML de Paranaguá, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro 2021 até 28 de outubro de 2022, mantendo-se o valor mensal atual do contrato em R\$ 8.133,36 (oito mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos), totalizando a quantia de R\$ 97.600,32 (noventa e sete mil e seiscentos e trinta e dois centavos) para o período, nos termos da Minuta de Termo Aditivo de fls. 112/113.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124280/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.894.344-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 2583/2021-AT/SESP, a contratação da empresa E. LAZZAROTTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.155/0001-19, objetivando a aquisição de 120 (cento e vinte) quilogramas de carne bovina, para atender as necessidades do 6º Colégio da Polícia Militar (6º CPM), subordinado à Diretoria e Ensino e Pesquisa da Polícia Militar do Paraná, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 535/2020-DECON/SEAP, por intermédio da Academia Policial Militar do

Guatupê, no valor total de R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais), nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls. 226 à 235).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124255/2021

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.909.384-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2603/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 428/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa AEROPOSTO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.248/0001-84, visando o acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), passando-se para R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a aquisição de combustível de aviação para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, conforme minuta aposta às fls. 40 e 41.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124290/2021

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.921.614-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 2532/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação do Contrato nº 0477/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, que tem por objeto prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades das unidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, nas regiões Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Campos Gerais, pretendendo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2021 até 17/09/2022, nos termos da Minuta de fls. 233/234.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124246/2021

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.922.595-6

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1241/2021 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0621/2021-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, e conservação para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná – DPC, visando o reajuste do valor mensal do contrato, a partir de 01 de junho de 2021, em 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), passando o montante atual mensal de: R\$ 3.102,43 (três mil cento e dois reais e quarenta e três centavos), para R\$ 3.219,08 (três mil duzentos e dezenove reais e oito centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 219/220).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – CEL.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 65/2018 – SESP.

124249/2021

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.928.573-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, incisos II e IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2617/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0538/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.156/0001-57, visando efetuar a supressão do valor do objeto pactuado, por mútuo acordo, em 10% (dez por cento) sobre o valor inicial, passando-se para R\$ 51.387,79 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 4º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 100 e 101.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124237/2021

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.932.041-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 2619/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação do Contrato nº 763/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos orgânicos para o Hospital da Polícia Militar – HPM, em atendimento às necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2021 até 22 de outubro de 2022, mantendo-se o valor mensal contratual em R\$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e

setecentos reais), nos termos da Minuta de Termo Aditivo aposta às fls. 105/106.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 12 de agosto de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124300/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.938.542-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 57, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 2558/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 988/2020, oriundo do Credenciamento nº 002/2018-HPM, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, c/c o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018-SESP, podem ser alçadas ao Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando à autorização da despesa no valor total estimado de R\$ 995.739,00 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais), correspondente à readequação do valor do contrato firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.404.052/0001-72, cujo objeto corresponde a especialidade de psiquiatria e toxicologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,  
Resolução nº 065/2018-SESP.

124259/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2021 – PCP, IC e IML

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, juntamente com os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Resoluções nºs 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVEM

**REMOVER**, o Auxiliar de Perícia – QPPO – Thiago Henrique Porto de Almeida, RG 9.173.992-5 da Central de Custódia da PCP, para o Centro de Comunicações Periciais, a partir da data desta publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, 04 de agosto de 2021

Luiz Rodrigo Grochowski  
Diretor-Geral da Polícia Científica

André Ribeiro Langowski  
Diretor do Instituto Médico Legal

Marcio Alexandre Tavares  
Diretor Interino do Instituto de Criminalística

124256/2021

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 080/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e considerando no Protocolo sob nº 17.315.414-3, **RESOLVE**:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO - CTC** da Casa de Custódia de Curitiba – CCC.

### MEMBROS EFETIVOS

|                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Ananda Chalegre dos Santos            | Diretor(a) e Presidente           |
| Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira | Secretário/Relator                |
| Adilson Leoni                         | Divisão de Segurança e Disciplina |
| Ivone Duarte                          | Setor de Pedagogia                |
| Sandra do Pilar Alves Valente         | Setor de Serviço Social           |
| Robson Reginato da Costa e Silva      | Setor de Laborterapia             |

### MEMBROS SUPLENTE

|                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Tayrone Cláudio da Silva       | Vice Diretor e Vice Presidente    |
| Eduardo Abreu Candido da Silva | Secretário/Relator                |
| Paulo Rodrigo Ferreira         | Divisão de Segurança e Disciplina |
| Diego Daniel Gurki             | Setor de Laborterapia             |

**Art. 2º. REGOVAR** a Portaria 061/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria passa a vigorar a partir da assinatura.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

124225/2021

Francisco Caricati,  
Diretor do DEPEN.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 081/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e

**RESOLVE**:

**Art. 1º. ALTERAR** a composição da **COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRESOS NO CUMPRIMENTO DE PENA**, nos seguintes termos:

**ODAIR JOSÉ DE AZEVEDO**, Agente Penitenciário junto à CPAI, RG 5.521.656-8; e **ADAILTON ANTONIO TAQUES**, Chefe da Agência de Inteligência do DEPEN, RG 6.031.488-8.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Francisco Caricati,  
Diretor do DEPEN.

124281/2021

## POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA Portaria nº 65/2021

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP-GAB de 15 de abril de 2021, e art. 314 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

Substituição do servidor MARCO ANTONIO OTTA, RG nº 4.477.989-7/PR, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 17.341.797-7, nomeado através da Portaria nº 23/2021, DIOE nº 10880 de 24/02/2021, retificada pela Portaria nº 26, DIOE nº 10895 de 17/03/2021, por EDUARDO LOPES RODRIGUES, RG nº 7.107.584-2/PR.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila  
Corregedora da Polícia Científica

124235/2021

## POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA Portaria nº 66/2021

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP-GAB de 15 de abril de 2021, e art. 314 da Lei nº 6.174 de 16 de

novembro de 1970.

#### DETERMINA

Substituição do servidor LUCIANO ANDRADE COUTINHO, RG nº 4.477.989-7/PR, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº16.092.310-5, nomeado através da Portaria nº 48/2021, DIOE nº10970 de 06/07/2021, por EDISON ALVES DE JESUS, RG nº 4.735.041-7/PR.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Clelia Regina Fila  
Corregedora da Polícia Científica

124248/2021

### Departamento da Polícia Civil - DPC

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 29/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **23 DE AGOSTO DE 2021**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

#### PROT. 071/2020/CPC (886/2018/CD) – SINDICÂNCIA

ACUSADO: GERALDO LOURENÇO BRITA, Escrivão de Polícia – afastado das funções.

ADVOGADAS: DRA. FRANCHIELLE STRESSER GIOPPO, OAB/PR 46.290 e DRA. TELMA REGINA MACHADO, OAB/PR 60.235.

RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA.

Curitiba, 11 de agosto de 2021

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

124277/2021

#### NÚMEROS DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA

| PORTARIA | PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR | PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL | PROCEDIMENTO | DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA |
|----------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|
| 063/2021 | 196/2021                           | ---                                 | SINDICÂNCIA  | OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR               |
| 064/2021 | 52/2021                            | ---                                 | SINDICÂNCIA  | IVO DYNIEWICZ JUNIOR                             |

122878/2021

### Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

#### PORTARIA Nº 217/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

|                  | Nome/Cargo/Rg                          | Solicitação                  | Histórico                                                                                                                                                                     | A partir de: |
|------------------|----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESI<br>GNA<br>R | Paulo Cesar Salatini RG nº 7.281.082-1 | SR NORTE<br>MEMO.<br>76/2021 | Para responder pela Gerência de Operações Rodoviárias da SR Norte, durante o período de férias e demais impedimentos legais do titular Wagner Fausto Mazur RG nº 1.495.825-8. | 10/08/2021   |

Curitiba, 10 de agosto de 2021.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

123926/2021

#### PORTARIA Nº 218/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

|  | Nome/Cargo/Rg | Solicitação | Histórico | A partir de: |
|--|---------------|-------------|-----------|--------------|
|--|---------------|-------------|-----------|--------------|

|                  |                                        |                     |                                                                                                                                                                  |            |
|------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| DES<br>IGN<br>AR | Altamir Brun, RG: 3.015.796-6          | MEMO 75/2021 DAF/CI | Como Gestor do Contrato <b>DL019/2021 DER</b> – Referente a prestação de serviço de manutenção de central telefônica, telefonia e rede lógica na sede do DER/PR. | 09/08/2021 |
| DES<br>IGN<br>AR | Filipe Fuzetti Penso, RG: 7.969.959-4. | MEMO 75/2021 DAF/CI | Como Fiscal do Contrato <b>DL019/2021 DER</b> – Referente a prestação de serviço de manutenção de central telefônica, telefonia e rede lógica na sede do DER/PR. | 09/08/2021 |

Curitiba, 10 de agosto de 2021.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

123951/2021

#### PORTARIA Nº 219/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

|                  | Nome/Cargo/Rg                          | Solicitação         | Histórico                                                                                            | A partir de: |
|------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DES<br>IGN<br>AR | Altamir Brun, RG: 3.015.796-6          | MEMO 76/2021 DAF/CI | Como Gestor do Contrato <b>DL023/2021 DER</b> – referente a manutenção do gerador na sede do DER/PR. | 09/08/2021   |
| DES<br>IGN<br>AR | Filipe Fuzetti Penso, RG: 7.969.959-4. | MEMO 76/2021 DAF/CI | Como Fiscal do Contrato <b>DL023/2021 DER</b> – referente a manutenção do gerador na sede do DER/PR. | 09/08/2021   |

Curitiba, 10 de agosto de 2021.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

123945/2021

## PORTARIA Nº 220/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

|          | Nome/Cargo/Rg                          | Solicitação         | Histórico                                                                               | A partir de: |
|----------|----------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Altamir Brun, RG: 3.015.796-6          | MEMO 77/2021 DAF/CI | Como Gestor do Contrato DL025/2021 DER – referente ao fornecimento de laudo do Nobreak. | 09/08/2021   |
| DESIGNAR | Filipe Fuzetti Penso, RG: 7.969.959-4. | MEMO 77/2021 DAF/CI | Como Fiscal do Contrato DL025/2021 DER – referente ao fornecimento de laudo do Nobreak. | 09/08/2021   |

Curitiba, 10 de agosto de 2021.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

123939/2021

## PORTARIA Nº 221/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **Mário Ferreira França, RG. 15.479.481-6 (Presidente), Cristiane Oliveira Procópio, RG nº 6.746.143-6 (Membro), Rogério Scariot, RG 2.064.792-2 (Membro), José Romualdo Gonçalves Filho, RG. 5.672.357-9 (Membro)**, para que, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para definir os procedimentos das doações, por lotes de equipamentos e veículos pesados, para municípios paranaenses.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.  
Fernando Furiatti Saboia  
Diretor-Geral do DER/PR

123962/2021

## PORTARIA Nº 222/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000,

## RESOLVE:

Designar os servidores **Angela Bittencourt Cordeiro, RG 5.676.273-6 (Presidente), Ana Paula Cardozo, RG 8.500.804-8 (Membro) e Iolanda Callegalim, RG 1.106.678-0 (Secretária)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos da denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná contida no processo nº 16.280.508-8.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

123921/2021

## PORTARIA Nº 225/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

Designar a servidora **Silvana Bastos Stumm, RG nº 1.539.606-7 PR**, como Controladora Interna do DER/PR e, em conjunto com a servidora **Bruna Kuster Espíndola, RG nº 8.523.875-2**, desempenharem as atividades de Agentes de Controle Interno do Órgão, a partir de 16 de agosto de 2021, ficando revogadas as Portarias nº 261/2019 e nº 041/2021 – DER.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Geral do DER/PR.

Processo 17.971.138-9

124006/2021

Secretaria do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo

## Instituto Água e Terra

## EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 257/2021

PROTOCOLO: 17.952.462-7. CT n.º 1.587/2021, DLI nº 9.329/2021 e nº 9.445/2021, formalizado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1, atuar como Gestora do Contrato e o servidor Elias José Rodrigues, RG nº 4.019.607-2, como fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados. Curitiba, 13 de agosto de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

124264/2021

**Portaria nº 10542/2021/OP-GOUT. Prot. 17.519.566-1.** Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Curtume Cianorte Ltda - CPF/CNPJ 40.749.623/0001-86. Córrego Amparo. Ivaí. Coordenadas UTM 7.368.891,79 N 325.660,31 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial, Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 25,00 m³/h 24,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte.

123839/2021

**Portaria nº 10548/2021/OD-GOUT. Prot. 17.201.884-0.** Captação subterrânea. Outorgado(s) REGINALDO RIZATO - CPF/CNPJ 000.293.059-50. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.465.183,00 N 310.755,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 6,40 m³/h 6,66 horas/dia 31 dias/mês. Município Guairacá.

123876/2021

**Portaria nº 10559/2021/OP-GOUT. Prot. 17.678.743-0.** Travessia. Outorgado(s) PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ 08.252.393/0001-32. Rio Antas. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.241.818,53 N 247.512,51 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Cascavel.

123866/2021

**Portaria nº 10543/2021/OP-GOUT. Prot. 17.556.891-3.** Captação superficial. Outorgado(s) LAURENE MARIA KASPE MEWES - CPF/CNPJ 655.799.419-00. Córrego Quatro Pontes. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.008,11 N 196.399,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 24,00 m³/h 24,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes.

123864/2021

**Portaria nº 10546/2021/OP-GOUT. Prot. 17.167.450-6.** Captação subterrânea. Outorgado(s) H.E. IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA - CPF/CNPJ 82.197.690/0008-51. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.142.647,00 N 327.997,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 1,60 m³/h 8,00 horas/dia 31 dias/mês. Município São João.

123869/2021

**Portaria nº 10545/2021/OP-GOUT. Prot. 16.986.601-5.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Eloi Petronski - CPF/CNPJ 461.749.589-49. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.232.534,20 N 783.970,55 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 5,60 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena.

123868/2021

**Portaria nº 10544/2021/OP-GOUT. Prot. 17.777.821-4.** Captação superficial. Outorgado(s) Adriana Adelaide Cabral Campos - CPF/CNPJ 969.182.259-87. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.168.139,00 N 752.829,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 10,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 2344/2019.

123867/2021

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 538/2021 GOUT. Prot. 17.039.910-2. Outorgado Frigorífico Carajás Ltda. CPF/CNPJ 95.401.733/0001-44. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7297534N 247420E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 539/2021 GOUT. Prot. 16.562.536-6. Outorgado 5º Batalhão de Suprimento. CPF/CNPJ 10.342.197/0001-09. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7189582N 597118E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,68 m³/h. Município Palmeira.

Portaria nº 540/2021 GOUT. Prot. 17.587.135-7. Outorgado Atacadão S.A. CPF/CNPJ 75.315.333/0001-09. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7186087N 684051E (22). Validade até 07/07/2026. Fica Revogada a Portaria nº 721/2016 – DPCA. Vazão outorgada 3,30 m³/h. Município Pinhais.

Portaria nº 541/2021 GOUT. Prot. 17.046.498-2. Outorgado Adalberto Ribeiro - Krattos Pré-moldados Protendido. CPF/CNPJ 20.376.007/0001-10. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7455453N 602081E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cambará.

Portaria nº 542/2021 GOUT. Prot. 17.015.329-4. Outorgado Companhia Sula-mericana de Distribuição. CPF/CNPJ 11.517.841/0049-31. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7404276N 391378E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 543/2021 GOUT. Prot. 16.678.558-8. Outorgado Ademir Nilo Schlemmer. CPF/CNPJ 300.204.689-20. Manancial Poço 03. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7287654N 213550E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 544/2021 GOUT. Prot. 17.243.391-0. Outorgado Aguativa Golf Resort S.A.. CPF/CNPJ 77.424.992/0002-90. Corpo Hídrico Receptor Rio Congonhas. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7427156N 527218E (22). Vazão máx. efluente 20,79 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 187,11 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Cornélio Procopio.

Portaria nº 545/2021 GOUT. Prot. 16.599.865-0. Outorgado Cezar Frederico. CPF/CNPJ 079.031.289-14. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7206089N 369946E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Laranjeiras do Sul.

Portaria nº 546/2021 GOUT. Prot. 16.590.419-2. Outorgado Carvic Empreendimentos e Participações Ltda - CGH Tamarana. CPF/CNPJ 13.213.623/0001-94. Curso d'água Rio Apucarantina. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7373400N 497434E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 7700,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 10860,00 L/s. Vazão do vertedouro: 202440,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 560,00 L/s. Município Tamarana.

Portaria nº 547/2021 GOUT. Prot. 16.716.611-3. Outorgado Laticínios Latco Ltda . CPF/CNPJ 78.900.511/0002-38. Corpo Hídrico Receptor Rio Guarani. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7365025N 288346E (22). Vazão máx. efluente 10 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 90 m³/h. Validade 9 (nove) meses. Município Cruzeiro do Oeste.

Portaria nº 548/2021 GOUT. Prot. 17.363.656-3. Outorgado Ponte Geração e Distribuição de Energia Spe – Ltda - CGH Ponte. CPF/CNPJ 18.683.867/0001-54. Curso d'água Rio do Corvo. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7257681N 446274E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2160,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 3800,00 L/s. Vazão do vertedouro: 296000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 100,00 L/s. Município Boa Ventura de São Roque.

Portaria nº 549/2021 GOUT. Prot. 16.021.038-9. Outorgado C. Vale Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 77.863.223/0060-67. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7342951N 252038E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Alto Piquiri.

Portaria nº 550/2021 GOUT. Prot. 16.294.304-9. Outorgado Gilmar Lesovski. CPF/CNPJ 784.097.139-34. Manancial Rio Tamanduá. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169695N 750044E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 551/2021 GOUT. Prot. 11.487.077-3. Outorgado Luis Eduardo Ferrari Sanches. CPF/CNPJ 571.093.979-04. Manancial Córrego Água Grande . Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7500415N 395100E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 24,00 m³/h. Município Jardim Olinda.

Portaria nº 552/2021 GOUT. Prot. 15.998.752-3. Outorgado Cliniprev - Clínica Médica de Maringá. CPF/CNPJ 07.357.797/0001-28. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407452N 404925E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 553/2021 GOUT. Prot. 16.426.848-9. Outorgado Doroti Victorelli e Outros. CPF/CNPJ 536.082.328-34. Outros: Vani Santin Mazaro - CPF:073.946.409-49, Paulo Antônio Mazaro CPF:088.393.369-15. Manancial Rio Encantado (ponto 01). Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7311315N 235863E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 215,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 554/2021 GOUT. Prot. 16.426.848-9. Outorgado Doroti Victorelli e Outros. CPF/CNPJ 536.082.328-34. Outros: Vani Santin Mazaro - CPF:073.946.409-49, Paulo Antônio Mazaro CPF:088.393.369-15. Manancial Rio Encantado (ponto 02). Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7311285N 235324E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 555/2021 GOUT. Prot. 15.824.386-5. Outorgado Hilário Edmundo Sornberger e Outros. CPF/CNPJ 407.386.639-72. Outros: Valmor Sornberger CPF: 031.019.989-13, André Sornberger CPF: 030.964.739-86. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7320153N 223776E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 556/2021 GOUT. Prot. 14.975.452-0. Outorgado Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CPF/CNPJ 78.296.696/0001-32. Manancial Mina Torre de Pedra. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7433448N 630551E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 70,00 m³/h. Município Ribeirão Claro.

Portaria nº 557/2021 GOUT. Prot. 11.477.027-2. Outorgado Serviço Autônomo de Água e Esgoto . CPF/CNPJ 78.296.696/0001-32. Manancial Mina Canta Galo. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7424573N 616801E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município Ribeirão Claro.

Portaria nº 558/2021 GOUT. Prot. 15.175.038-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego Camanducaia. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7398611N 336409E (22). Vazão máx. efluente 28,02 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 140,1 m³/h. Validade até 01/07/2023. Município São Tomé.

Portaria nº 559/2021 GOUT. Prot. 16.744.887-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 17. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7199524N 671606E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 130,00 m³/h. Município Almirante Tamandaré.

Portaria nº 560/2021 GOUT. Prot. 16.198.647-0. Outorgado Tito Produtora de Energia Elétrica Spe Ltda - PCH São Luis CPF/CNPJ 29.369.506/0001-54. Curso d'água Rio Chopim. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7096671N 357646E (22). Validade até 17/10/2024. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 44700,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 79100,00 L/s. Vazão do vertedouro: 3092730,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 2490,00 L/s. Fica Revogada a Portaria nº4088/2019 – DPCA. Município Clevelândia.

Portaria nº 561/2021 GOUT. Prot. 16.449.923-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Pinhalzinho. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7298954N 389424E (22). Vazão máx. efluente 54 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 378,21 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Iretama.

Portaria nº 562/2021 GOUT. Prot. 15.979.139-4. Outorgado RPR - Clínica Radiológica Ltda. CPF/CNPJ 12.233.486/0001-97. Curso d'água Córrego Sem Nome . Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7190758N 453337E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Canalização. Vazão máx. calculada: 2174,86 L/s. Largura do fundo do canal: 3,5 m. Altura do fundo do canal: 1,3 m. Geometria da seção: Área da seção variável, conforme projeto apresentado. Extensão: 54,35 m. Município Guarapuava.

Portaria nº 563/2021 GOUT. Prot. 17.618.391-8. Outorgado Sul Energia Ltda – CGH Cenoura. CPF/CNPJ 36.886.347/0001-20. Curso d'água Rio das Antas. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7357120N 470265E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 140,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 2500,00 L/s. Vazão do vertedouro: 112690,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 30,00 L/s. Município Marilândia do Sul.

Portaria nº 564/2021 GOUT. Prot. 17.618.731-0. Outorgado Sul Energia Ltda – CGH Bromélia. CPF/CNPJ 36.886.347/0001-20. Curso d'água Rio das Antas. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7360800N 464292E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 200,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 4000,00 L/s. Vazão do vertedouro: 168540,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 40,00 L/s. Município Marilândia do Sul.

Portaria nº 565/2021 GOUT. Prot. 17.396.084-0. Outorgado Geseeve Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 30.381.536/0002-46. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7184772N 406192E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 3394/2019 – DPCA Município Cândói.

Portaria nº 566/2021 GOUT. Prot. 17.377.094-4. Outorgado Usina Hidrelétrica Jaracatiá Ltda – CGH Jaracatiá. CPF/CNPJ 18.464.912/0001-80. Curso d'água Rio Jaracatiá. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7156505N 270156E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 14970,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 19120,00 L/s. Vazão do vertedouro: 895310,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 1390,00 L/s. Município Boa Esperança do Iguaçu.

Portaria nº 567/2021 GOUT. Prot. 17.387.484-7. Outorgado Lise Geração de Energia Ltda - CGH Lise. CPF/CNPJ 40.884.420/0001-00. Curso d'água Rio Portão. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7135422N 380365E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 790,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 1100,00 L/s. Vazão do vertedouro: 159900,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 30,00 L/s. Município Manguaçu.

Portaria nº 568/2021 GOUT. Prot. 16.847.254-4. Outorgado Construnível Energias Renováveis Ltda. CPF/CNPJ 16.456.838/0001-24. Curso d'água Rio Tourinho . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7244971N 290355E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 5750,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 11300,00 L/s. Vazão do vertedouro: 199680,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 600,00 L/s. Fica revogada o Parecer Negativo 28/2021 – GOUT Município Campo Bonito.

Portaria nº 569/2021 GOUT. Prot. 16.772.772-7. Outorgado Maintenance Service Engenharia de Manutenção Ltda – CGH Pioneiro. CPF/CNPJ 79.776.654/0001-61. Curso d'água Córrego Sem Nome Rio São João. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7246229N 579738E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2420,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 4400,00 L/s. Vazão do vertedouro: 80670,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 260,00 L/s. Fica revogada a Portaria 1333/2020 – GOUT. Município Carambei.

Portaria nº 570/2021 GOUT. Prot. 17.515.933-9. Outorgado Diego Augusto Varolo Gambaro e Outros. CPF/CNPJ 054.017.179-46. Outros: Marta Vacelli Varolo Gambaro – CPF: 696.530.979-20, Pedro Gambaro – CPF: 605.387.839-15. Manancial Ribeirão das Antas . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7330783N 216670E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 140,00 m³/h. Obs: - Este ponto de captação deverá operar alternadamente com os pontos de captação das Portarias nº 572/2021 e nº 573/2021 - GOUT. Município Francisco Alves.

Portaria nº 571/2021 GOUT. Prot. 17.515.933-9. Outorgado Diego Augusto Varolo Gambaro e Outros. CPF/CNPJ 054.017.179-46. Outros: Marta Vacelli Varolo Gambaro – CPF: 696.530.979-20, Pedro Gambaro – CPF: 605.387.839-15. Manancial Córrego Apiuna. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7330761N 217325E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1334/2020 – GOUT. Município Francisco Alves.

Portaria nº 572/2021 GOUT. Prot. 15.339.387-7. Outorgado Ricardo Paludo. CPF/CNPJ 005.280.099-74. Manancial Córrego Itá. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7333695N 217481E (22). Validade até 25/09/2023. Vazão outorgada 205,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 1315/2020 – GOUT. Obs: - Este ponto de captação deverá operar alternadamente com o ponto de captação da Portaria nº 570/2021 – GOUT. Município Iporã.

Portaria nº 573/2021 GOUT. Prot. 15.505.040-3. Outorgado Luciano Miotto. CPF/CNPJ 934.101.079-91. Manancial Ribeirão das Antas. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7331061N 216772E (22). Validade até 25/09/2023. Vazão outorgada 241,51 m³/h. - Fica revogada a portaria 1316/2020 – GOUT. Este ponto de captação deverá operar alternadamente com o ponto de captação da Portaria nº 570/2021 – GOUT. Município Francisco Alves.

Portaria nº 574/2021 GOUT. Prot. 16.770.887-0. Outorgado Osvaldo de Abreu. CPF/CNPJ 771.802.329-04. Manancial Rio Pinhãozinho. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7283673N 287754E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 85,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 575/2021 GOUT. Prot. 16.840.001-2. Outorgado Marcos Antonio Pauluk. CPF/CNPJ 374.923.229-68. Manancial Rio da Ponte Alta Ponto 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7191061N 510958E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Irati.

Portaria nº 576/2021 GOUT. Prot. 16.840.067-5. Outorgado Marcos Antonio Pauluk. CPF/CNPJ 374.923.229-68. Manancial Rio da Ponte Alta Ponto 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7189815N 510539E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Irati.

Portaria nº 577/2021 GOUT. Prot. 16.649.560-1. Outorgado Valdemir Sinkos. CPF/CNPJ 900.529.949-53. Manancial Córrego do Mandacaru. Bacia Parapanema 3. Coordenadas UTM 7471245N 422818E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 80,00 m³/h. Município Nossa Senhora das Graças.

Portaria nº 578/2021 GOUT. Prot. 16.273.256-0. Outorgado Paulo Roberto de Mattos. CPF/CNPJ 524.097.249-49. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7339720N 206729E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 579/2021 GOUT. Prot. 16.286.993-0. Outorgado Alex Redígolo. CPF/CNPJ 025.827.229-52. Manancial Arroio Tartaruga (Ponto 1). Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7203414N 795276E (21). Validade 03 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Fica revogada a portaria 423/2012 – DPCA. Município Medianeira.

Portaria nº 580/2021 GOUT. Prot. 16.286.993-0. Outorgado Alex Redígolo. CPF/CNPJ 025.827.229-52. Manancial Arroio Tartaruga (Ponto 2). Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7203519N 795192E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Fica revogada a portaria 424/2012 – DPCA. Município Medianeira.

Portaria nº 581/2021 GOUT. Prot. 16.286.993-0. Outorgado Alex Redígolo. CPF/CNPJ 025.827.229-52. Manancial Arroio Tartaruga (Ponto 3). Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7203649N 795192E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Fica revogada a portaria 425/2012 – DPCA. Município Medianeira.

Portaria nº 582/2021 GOUT. Prot. 17.082.042-8. Outorgado CGH Barra do Bugre Energética Spe Ltda. CPF/CNPJ 40.013.240/0001-45. Curso d'água Rio Chopinzinho. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7148489N 350226E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Município Chopinzinho.

Portaria nº 583/2021 GOUT. Prot. 17.216.111-1. Outorgado Ingredion Brasil Ingredientes Industriais Ltda. CPF/CNPJ 01.730.520/0008-99. Corpo Hídrico Receptor Rio Itaqui. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169993N 635872E (22). Vazão máx. efluente 210 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 870 m³/h. Validade 3 (três) anos. Obs: Conforme o Art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: redução da concentração de DBO do efluente para até 75 mg/L. Município Balsa Nova.

Portaria nº 584/2021 GOUT. Prot. 17.297.441-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Ampère. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7132335 N 251120 E (22). Vazão máx. efluente 112,97 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 903,76 m³/h. Validade 30/09/2024. Obs: Conforme o Art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das obrigações repactuadas no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº4/2021 GABIN, com Excepcionalidade para atendimento a meta progressiva intermediária com implantação e operação de tratamento secundário para atendimento a concentração de DBO de 60 mg/L. A ETE está na ACP nº 5002119-97.2015.4.04.7007. Município Ampère.

Portaria nº 585/2021 GOUT. Prot. 16.806.695-3. Outorgado Loewen Administração e Participação Ltda. CPF/CNPJ 03.596.876/0001-30. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7166938N 683409E (22). Validade 1 (um) ano.

Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 586/2021 GOUT. Prot. 16.144.360-3. Outorgado Carlos Andre de Oliveira. CPF/CNPJ 023.862.859-01. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7370951N 265430E (22). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 587/2021 GOUT. Prot. 17.199.150-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Arroio Mandaçaia. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7309849N 534236E (22). Vazão máx. efluente 43,13 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 69,38 m³/h. Validade até 30/06/2023. Obs: - Conforme o art. 25, IV, § 2º do Decreto Estadual 9957/2014, essa Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: desativação da ETE Bandeirantes até junho de 2023, e transformação em EEE, recalçando o efluente para ser tratado na ETE Uvaranal. Fica Revogada as portarias nº 1530/2020 - GOUT e 948/2017 – DPCA. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 588/2021 GOUT. Prot. 16.605.483-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Pindaúva. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7322468N 436577E (22). Vazão máx. efluente 217,1 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 1519,7 m³/h. Validade 3 (três) anos. Fica Revogada a Portaria nº 3196/2019 – DPCA. Município Ivaiporã.

Portaria nº 589/2021 GOUT. Prot. 16.633.953-7. Outorgado Elza Hofer. CPF/CNPJ 550.091.589-49. Manancial Mina 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279132N 785309E (21). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 590/2021 GOUT. Prot. 15.796.486-0. Outorgado Darci José Backes. CPF/CNPJ 549.790.219-72. Manancial Rio São Francisco Verdadeiro – Ponto 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7262634N 200379E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 235,11 m³/h. Município Ouro Verde do Oeste.

Portaria nº 591/2021 GOUT. Prot. 15.796.486-0. Outorgado Darci José Backes. CPF/CNPJ 549.790.219-72. Manancial Rio São Francisco Verdadeiro Ponto 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7262661N 200295E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 108,55 m³/h. Município Ouro Verde do Oeste.

Portaria nº 592/2021 GOUT. Prot. 15.796.486-0. Outorgado Darci José Backes. CPF/CNPJ 549.790.219-72. Manancial Rio São Francisco Verdadeiro - Ponto 03. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7263096N 200240E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 64,29 m³/h. Município Ouro Verde do Oeste.

Portaria nº 593/2021 GOUT. Prot. 15.796.486-0. Outorgado Darci José Backes. CPF/CNPJ 549.790.219-72. Manancial Rio São Francisco Verdadeiro – Ponto 04. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7263209N 199974E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 121,39 m³/h. Município Ouro Verde do Oeste.

Portaria nº 594/2021 GOUT. Prot. 17.639.098-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Iporan (ponto 1). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7180305N 704182E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 30,90 m³/h. - Captação emergencial – Fica Revogada a portaria nº 1194/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 595/2021 GOUT. Prot. 17.639.120-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Polenta (ponto 2). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7180579N 704476E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 2,40 m³/h. Vazão outorgada 30,90 m³/h. - Captação emergencial – Fica Revogada a portaria nº 1195/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 596/2021 GOUT. Prot. 17.639.141-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Paçoça (ponto 3). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7180778N 704379E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 4,30 m³/h. Captação emergencial - Fica Revogada a portaria nº 1196/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 597/2021 GOUT. Prot. 17.639.154-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Ipiranguinha (ponto 4). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7180833N 704967E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 58,70 m³/h. Captação emergencial - Fica Revogada a portaria nº 1197/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 598/2021 GOUT. Prot. 17.639.171-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Bode (ponto 5). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7181092N 705171E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 6,80 m³/h. Captação emergencial - Fica Revogada a portaria nº 1198/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 599/2021 GOUT. Prot. 17.639.185-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Cabra (ponto 6). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7181286N 705568E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 4,90 m³/h. Captação emergencial - Fica Revogada a portaria nº 1199/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 600/2021 GOUT. Prot. 17.639.200-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Córrego Ipiranga (ponto 7). Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7181309N 705603E (22). Validade

até 31/12/2021. Vazão outorgada 35,80 m³/h. Captação emergencial - Fica Revogada a portaria nº 1200/2020 – GOUT. Município Piraquara.

Portaria nº 601/2021 GOUT. Prot. 9.234.349-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7377491N 577588E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Ibiti.

Portaria nº 602/2021 GOUT. Prot. 14.414.561-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Tamandua - Ponto 2. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169674N 749289E (21). Validade até 23/12/2026. Vazão outorgada 861,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria 727/2018 – DPCA. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 603/2021 GOUT. Prot. 14.918.608-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Córrego do Macaco. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7349417N 419776E (22). Vazão máx. efluente 65,6 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 223,81 m³/h. Validade 4 (quatro) anos. Obs: “Conforme o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada a metas progressivas com apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes para atendimento ao enquadramento. As metas progressivas foram consideradas como intermediárias, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderão integralmente os requisitos de diluição. “Município São João do Ivaí.

Portaria nº 604/2021 GOUT. Prot. 16.150.134-4. Outorgado Laticínios Sudoeste Ltda. CPF/CNPJ 73.423.766/0003-14. Corpo Hídrico Receptor Lajeado Grande. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7135801N 228458E (22). Vazão máx. efluente 5 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 45 m³/h. Validade 1 (um) ano. Obs: A renovação desta outorga está condicionada à conclusão das obras e testes hidráulicos na ETE e emissário até o Rio Lajeado Grande. Município Bela Vista do Caroba.

Portaria nº 605/2021 GOUT. Prot. 16.221.040-8. Outorgado GJP Administradora de Hotéis Ltda. CPF/CNPJ 07.687.928/0008-01. Corpo Hídrico Receptor Rio Tamandua. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7168160N 748546E (21). Vazão máx. efluente 3 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 51 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 606/2021 GOUT. Prot. 9.594.371-3. Outorgado Antonio Agostinho Fritzen. CPF/CNPJ 325.827.909-82. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407797N 408908E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 607/2021 GOUT. Prot. 7.635.657-2. Outorgado Hiroshi Matsumoto. CPF/CNPJ 454.287.009-04. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7456666N 377104E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cruzeiro do Sul.

Portaria nº 608/2021 GOUT Protocolo 17.706.807-1 Revoga a portaria 702/2012 – DPCA. Herbicampo Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. CNPJ/CPF 02.431.423/0001-91. Manancial: Poço 01. Município: Cascavel. Motivo: Transferência de Titularidade – Novo pedido via Sigarh.

Parecer Negativo nº 35/2021 GOUT Protocolo 16.785.258-0, Indefero o pedido de outorga de Auto Posto Cruzeiro do Oeste Ltda. CNPJ/CPF 35.136.439/0001-20. Manancial Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7366976N 291647E (22) Município: Cruzeiro do Oeste. Motivo: A Resolução SEDEST nº 003/2020 não permite o lançamento em corpo hídrico de efluentes oriundos de processo de lavagem de veículos pesados, sendo obrigatório o reuso do efluente final tratado.

Parecer Negativo nº 36/2021 GOUT Protocolo 16.660.237-8, Indefero o pedido de outorga de Aramart Indústria De Aramados Ltda. CNPJ/CPF 13.416.922/0003-98. Rio Quebra Freio. Coordenadas UTM 7108027N 336139E (22) Município: Pato Branco. Motivo: Análises do efluente de 2019 e 2020 apresentaram valores de DBO acima do limite legal.

Parecer Negativo nº 37/2021 GOUT Protocolo 15.987.731-0, Indefero o pedido de outorga de Edicarlos Konopka. CNPJ/CPF 042.708.879-82. Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7166965N 545915E (22) Município: Rebouças. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 38/2021 GOUT Protocolo 15.987.731-0, Indefero o pedido de outorga de Edicarlos Konopka. CNPJ/CPF 042.708.879-82. Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7154479N 545775E (22) Município: Rebouças. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 39/2021 GOUT Protocolo 17.412.281-4, Indefero o pedido de outorga de Central Geradora Hidrelétrica Senhorati Ltda. CNPJ/CPF 38.470.453/0001-54. Rio Marrecas. Coordenadas UTM 7104580N 285387E (22) Município: Rebouças. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 40/2021 GOUT Protocolo 16.660.237-8, Indefero o pedido de outorga de Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. CNPJ/CPF 61.082.962/0031-47. Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7391001N 364497E (22) Município: Terra Boa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 41/2021 GOUT Protocolo 16.299.311-9, Indefero o pedido de outorga de Ricardo Brustolin. CNPJ/CPF 023.104.419-45. Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7315547N 197402E (22) Município: Terra Roxa. Motivo: In-

disponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 42/2021 GOUT Protocolo 16.299.311-9, Indefero o pedido de outorga de Ricardo Brustolin. CNPJ/CPF 023.104.419-45. Rio Açu. Coordenadas UTM 7315512N 198338E (22) Município: Terra Roxa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Parecer Negativo nº 43/2021 GOUT Protocolo 15.873.373-0, Indefero o pedido de outorga de Extração de Areia Fundação Ltda. CNPJ/CPF 79.390.530/0001-43. Córrego sem nome. Coordenadas UTM 7106943N 657391E (22) Município: Piên. Motivo: Córrego não efêmero – Informação IAT/ATJ nº 321/2020.

Portaria nº 32/2020 GOUT. Prot. 15.504.231-1. Outorgado MBS Sociedade Educacional Ltda. CPF/CNPJ 32.085.895/0001-09. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408083N 405613E (22). Validade até 31/12/2021. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção. Município Maringá.

124123/2021

## INSTITUTO ÁGUA E TERRA

### PORTARIA Nº 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando que, de acordo com o § 2º do art. 2º da Resolução nº 91 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, de 5 de novembro de 2008, o processo de enquadramento pode determinar classes diferenciadas por trecho, ou porção, de um mesmo corpo de água;
- Considerando o § 1º do art. 15, também da Resolução nº 91/2008 do CNRH, que estabelece que cabe à autoridade outorgante definir, por meio de ato próprio, a classe a ser adotada, de forma transitória, para fins de aplicação do instrumento outorga de direito de uso de recursos hídricos, dentre outros, em função dos usos preponderantes mais restritivos existentes no respectivo corpo de água;
- Considerando a Portaria SUREHMA nº 017, de 01 de novembro de 1991, que enquadra os cursos d'água da Bacia do Rio Piquiri;
- Considerando o Decreto Estadual nº 8.924, de 10 setembro de 2013, que Institui o Comitê das Bacias do Rio Piquiri e Paraná 2;
- Considerando a Resolução nº 101, de 19 de julho de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH, que recomenda aos Comitês de Bacia Hidrográfica sobre critérios de enquadramento de corpos de água segundo seus usos preponderantes;
- Considerando a Resolução CERH nº 09, de 29 de setembro de 2020, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de áreas críticas quanto ao uso de águas superficiais e subterrâneas de domínio do Estado do Paraná;
- Considerando o protocolo nº 17.959.482-0

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica declarada Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos a porção hidrográfica localizada a montante da coordenada geográfica latitude 24° 7' 45,26" S, longitude 53° 59' 25,94" O (UTM 196.040, 7.328.219 Fuso 22 Sul) DATUM SIRGAS2000, do Rio Açu, nos municípios de Palotina-PR e Terra Roxa-PR, ilustrado no Anexo Único desta Portaria, disponível no endereço eletrônico [www.iat.pr.gov.br](http://www.iat.pr.gov.br).

**Art. 2º.** A declaração da Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações para melhoria da qualidade dos recursos hídricos, em atendimento ao disposto na Resolução CERH nº 09/2020.

**Art. 3º.** No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos e metas progressivas impostas nas Portarias de outorgas de direito de captação superficial e lançamento de efluentes, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até a data em que se encerra o enquadramento transitório, conforme o Art. 14 da Resolução CERH nº 09/2020.

**Art. 4º.** Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de uso de recursos hídricos, prévias ou de direito, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões de captação superficial em rios e córregos e de lançamento de efluentes, localizadas na área da porção hidrográfica declarada Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos por esta Portaria.

**§ 1º.** Da suspensão temporária determinada no caput desse artigo, excetuam-se as outorgas de usos de recursos hídricos para captação e lançamento de efluentes cujos requerimentos foram devidamente protocolados até a data de início de vigência desta Portaria.

**§ 2º.** Excetuam-se também da suspensão temporária determinada no caput desse artigo as outorgas de usos de recursos hídricos que visam a regularização de usuários já instalados ou que já realizam a utilização do recurso hídrico anteriormente ao início de vigência dessa Portaria.

**§ 3º.** A critério do Instituto Água e Terra poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

**§ 4º.** Excetuam-se ainda da suspensão temporária, prevista no caput deste artigo, as solicitações de outorga de uso de recursos hídricos por prestadoras de serviços de abastecimento público realizadas no decorrer do período de situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná, conforme duração prevista no Decreto Estadual nº 7754, de maio de 2021 e na Resolução ANA nº 77, de 1º de junho de 2021.

**Art. 5º.** Para fins de aplicação dos instrumentos de outorga prévia e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, fica enquadrado transitoriamente como classe 3, para o qual será definido metas

progressivas até o ano de 2040, conforme o Art. 14 da Resolução CERH nº 09/2020, o Rio da Água do ponto de coordenada geográfica latitude 24° 12' 14,74" S; e longitude 53° 58' 45,72" O (UTM 197.354; 7.319.949 Fuso 22 Sul DATUM SIRGAS2000) até o ponto de coordenada geográfica latitude 24° 10' 28,54" S e longitude 53° 59' 4,11" O (UTM 196.765; 7.323.206 Fuso 22 Sul DATUM SIRGAS2000).

**Art. 6º.** Os dados da porção hidrográfica declarada Área crítica quanto ao uso de recursos hídricos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Instituto Água e Terra [www.iat.pr.gov.br](http://www.iat.pr.gov.br).

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

123767/2021

#### INSTITUTO ÁGUA E TERRA

##### PORTARIA Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o conteúdo do protocolo 17.181.655-6,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Comissão responsável por revisar os procedimentos, definir ações, levantar os bens não perecíveis relacionados nos Termos de Apreensão e Depósito, referentes aos Autos de Infração, bem como sugerir melhorias no controle e destinação dos bens.

- Cláudio D'Oliveira
- Ivo Czelusniak Good
- Marcos Puppi Glaser
- Aroldo Frenzel Junior
- Aldemir Gazzola

**Art. 2º.** Ficará a critério da Comissão o convite a outros técnicos para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para o término dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

124000/2021

#### INSTITUTO ÁGUA E TERRA

##### PORTARIA Nº 256, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

Considerando a necessidade de normatizar o licenciamento ambiental para manejo sustentável da Tabebuia cassinioides (caxeta), em caráter excepcional, na forma de sistemas tradicionais e de baixo impacto ambiental, para a produção de elemento que compõe o patrimônio cultural, no Estado do Paraná;

Considerando a Informação de Apoio 10/2020 – DUC Informação

22/2020; e

Considerando o contido no protocolo nº 15.641.719-0,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de regulamentar o extrativismo sustentável por comunidades tradicionais caiçaras, especificamente, pelos fandangueiros, no Estado do Paraná.

- Margit Hauer – Eng. Agrônoma
- Paulo Roberto Valente Caçola – Eng Florestal
- Paulo Santana – Biólogo
- Neuceli Aparecida Klechowicz – Eng. Florestal
- Zilda Romanovski – Eng. Florestal

**Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o término dos trabalhos.

**Art. 3º.** Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

124139/2021

## Autarquias

### Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

##### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 127/2021** – Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de acidente com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AWB-0842, instaurado pelo protocolo 16.034.492-0, processo físico, transformado em processo digital sob nº 17.681.436-5 com determinação de arquivamento dos processos e estabelece demais providências.

**A integra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

124033/2021

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

##### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 128/2021** – Dispõe sobre a designação de pregoeiros do IAPAR-EMATER e de Equipe de Apoio para PREGÃO PRESENCIAL, para atuarem em conformidade com as normas do IDR-Paraná e demais normativas legais aplicáveis.

**A integra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

124189/2021

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

##### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVARPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

| Razão Social                       | Nome Fantasia            | CNPJ/CPF           | Município                  |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|
| Azul Instalação Solar              | Azul Solar               | 35.054.032/0001-54 | Céu Azul                   |
| Solarnol Ltda                      | Solarnol                 | 08.850.944/0001-60 | Nova Londrina              |
| Solbras En Sol do Br Imp e Exp S.A | Solbras En Sol do Brasil | 17.942.789/0001-00 | São João da Boa Vista - SP |

**Herlon Goelzer de Almeida**  
**UTE Programa RenovaPR**

**Natalino Avance de Souza**  
**Diretor-Presidente IDR-Paraná**

A integra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

124128/2021

## Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 002/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Nicholas Moura e Silva, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

| NOME                    | CARGO               | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------|------------|
|                         |                     |                         | INÍCIO     | FIM        |
| SILVIO DA CUNHA MESSIAS | AGENTE PROFISSIONAL | 01/01/2020 A 31/12/2020 | 14/09/2021 | 01/10/2021 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

| NOME                    | CARGO               | PERÍODO AQUISITIVO      | FÉRIAS     |            |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------|------------|
|                         |                     |                         | INÍCIO     | FIM        |
| SILVIO DA CUNHA MESSIAS | AGENTE PROFISSIONAL | 01/01/2020 A 31/12/2020 | 16/11/2021 | 03/12/2021 |

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

**NICHOLAS MOURA E SILVA**  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

123763/2021

**RESOLUÇÃO DPG Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2021***Retifica art. 3º da Resolução DPG nº 138/2021*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 17.942.686-2;

CONSIDERANDO o erro material contido no art. 3º da Resolução DPG nº 138/2021;

**RESOLVE**

Retificar o art. 3º da Resolução DPG nº 138/2021 que passará a contar com a seguinte redação:

*Art. 3º. Designar o Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal, com atribuição para promoção de Revisão Criminal perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive para propositura de procedimentos de justificação criminal preparatórios à revisão criminal no juízo de primeiro grau e, em decorrência desta atuação, atuar perante a Seção Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores.*

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

124253/2021

**Procedimento n.º 17.963.336-1****DECISÃO**

Trata-se de requerimento, em favor do Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para fruição do direito à compensação de dias trabalhados durante regime de plantão em audiências de custódia na comarca de Curitiba no total de 4 (quatro) dias a serem fruídos nas datas de 06, 08, 09 e 10 de setembro de 2021.

A Coordenação do Ofício Criminal de Curitiba informa que em cumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa nº 53/2021, o requerente apresentou os documentos comprobatórios dos dias em que o plantão foi exercido, conforme anexos, e manifestou-se pelo deferimento do pedido, posto que a fruição compensatória dos dias supramencionados não conflita com a programação de outros membros do setor (fls. 02).

Em 1º de fevereiro de 2021 entrou em vigor a Instrução Normativa DPG nº 53/2021, a qual regulamenta o regime de plantão em audiências de custódia no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba.

Acerca da compensação dos dias trabalhados em plantão, a referida normativa determina em seu art. 12 que o requerimento de fruição dos dias compensatórios deverá ser encaminhado para análise do Defensor Público-Geral (a) com 30 (trinta) dias de antecedência do período em que serão fruídos e (b) instruído com os documentos comprobatórios dos dias em que o plantão foi exercido, ficando a compensação condicionada (c) ao interesse público e a conveniência da administração.

Cumprir observar que a Instrução Normativa DPG 53/2021 estabelece no art. 12 o trâmite para o requerimento de fruição dos dias compensatórios, fixando prazo de antecedência de 30 dias.

No presente caso, o interessado encaminhou adequadamente o pedido à Coordenadoria, já que esta é quem melhor atestar o prejuízo ou não à continuidade do serviço (assim como nos casos de licença prêmio).

Apesar de o interessado descumprir o prazo previsto na Instrução Normativa, verifica-se que tal disposição normativa é instrumental, constituindo-se em formalidade necessária apenas na medida em que permite aos órgãos manterem sua organização para apreciar o pedido tempestivamente. A boa organização da Coordenação e da Coordenadoria Criminal possibilitaram a análise tempestiva do pedido, a fim de que o interessado possa compensar os dias trabalhados em plantão. Assim, pelo acima exposto, não há razão para indeferir o pedido, ainda que não formulado dentro prazo estabelecido.

Considerando a tramitação e análise em tempo hábil pela Coordenadoria e pela administração, tendo em vista instrução do pedido com a juntada de petições protocoladas pelo Defensor Público interessado nos dias em que o plantão foi exercido (anexas ao protocolo), bem como ausente prejuízo à continuidade do serviço, conforme manifestação da Coordenação pelo deferimento do pedido uma vez que a fruição compensatória dos dias requeridos não conflita com a programação de outros membros do setor (fl. 02), **defiro o pedido de fruição de 04 (quatro) dias compensatórios, a serem fruídos nas datas de 06, 08, 09 e 10 de setembro de 2021, ao Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira.**

Publique-se.

Encaminhe-se ao interessado e à Coordenação do Ofício Criminal de Curitiba

**Procedimento n.º 17.963.336-1****DECISÃO**

Trata-se de requerimento, em favor do Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para fruição do direito à compensação de dias trabalhados durante regime de plantão em audiências de custódia na comarca de Curitiba no total de 4 (quatro) dias a serem fruídos nas datas de 06, 08, 09 e 10 de setembro de 2021.

124163/2021

**EDITAL CSDP Nº 005 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Convoca os Defensores Públicos interessados em concorrer para a formação de listas tríplices para fins de Promoção por Merecimento

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**Considerando** o disposto nos arts. 27 III, 105 e 106 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; e no art. 117 da Lei Complementar nº 80/1994

**Considerando** o contido nos autos 17.738.939-0 e Resolução DPG 145/2021

**RESOLVE**

Lançar o presente edital para a inscrição de Defensores Públicos interessados em concorrer em procedimento de formação de listas tríplices para fins de promoção por merecimento, e provimento das **24 (vinte e quatro) vagas** declaradas abertas pelo Defensor Público\_Geral do Estado, as quais serão providas alternadamente por antiguidade e merecimento, conforme as seguintes regras:

**Art. 1º.** É requisito de participação ser membro estável da Defensoria Pública do Estado do Paraná em exercício, com pelos menos 2 (dois) anos de efetivo exercício na atual categoria, e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

**Art. 2º.** As inscrições serão recebidas **do dia 13 de agosto de 2021 até as 17h do dia 23 de agosto de 2021** e deverão ser protocoladas através de protocolo eletrônico, junto com todos os documentos comprobatórios, na Secretaria do Conselho Superior (DPP/CSSEC), através do Sistema E-Protocolo Digital, com título: Inscrição – Edital CSDP 005/2021 – Nome do candidato.

**Art. 3º.** O merecimento será apurado pela atuação do membro da Defensoria Pública do Paraná em toda a sua carreira.

**§ 1º.** Não serão considerados, para fins de apuração do merecimento, qualquer atividade realizada anteriormente ao ingresso na carreira.

**§ 2º.** Para fins de habilitação, o membro já promovido por merecimento somente poderá utilizar as atividades exercidas a partir da data da posse na atual classe ou categoria.

**Art. 4º.** O merecimento será aferido pelo Conselho Superior, que levará em conta os seguintes elementos:

**I** – o procedimento do membro da Defensoria Pública do Estado em sua vida funcional, segundo as observações feitas em correções e em visitas de inspeção, e o mais que conste de seus assentamentos funcionais;

**II** – a pontualidade e o zelo no cumprimento dos deveres funcionais, a atenção às instruções emanadas da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, aquilatadas pelo relatório de suas atividades e pelas observações feitas nas correções e visitas de inspeção;

**III** – eficiência no desempenho de suas funções verificadas através dos trabalhos produzidos;

**IV** – a contribuição à organização e à melhoria da prestação de assistência jurídica e serviços correlatos;

**V** – o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de cursos especializados, publicações de livros, teses, estudos e artigos e obtenção de prêmios, tudo relacionado com a sua atividade funcional;

**VI** – a atuação em comarca que apresente particular dificuldade para o exercício das funções.

**Art. 5º.** Os fatores de aferição do merecimento estão agrupados nas seguintes categorias:

**I** – função de gestão;

**II** – desenvolvimento técnico-profissional;

**III** – atribuições ordinárias e extraordinárias.

**Art. 6º.** Considerar-se-á como função de gestão:

**I** – o exercício de mandato de Defensor Público-Geral;

**II** – o exercício de mandato de Corregedor-Geral;

**III** – o exercício efetivo de mandato de conselheiro eleito, titular ou suplente, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

**IV** – o exercício de cargo na Administração Superior que exija afastamento das funções;

**V** – o exercício de outro cargo administrativo na Defensoria Pública que exija afastamento das funções;

**VI** – o exercício da função de coordenador administrativo de sede e de unidade da Defensoria Pública;

**VII** – o exercício da função de coordenador de áreas de atuação da Defensoria Pública;

**VIII** – a representação da Defensoria Pública em conselhos, comitês ou comissões externas mediante designação da Defensoria Pública-Geral;

**IX** – o exercício de função em comissão ou conselho interno permanente ou comissão organizadora de concurso público da Defensoria Pública, mediante designação da Defensoria Pública-Geral, da Corregedoria-Geral e Presidência do Conselho Superior;

**X** – o exercício de função em comissão interna de cunho temporário da Defensoria Pública, mediante designação da Defensoria Pública-Geral, da Corregedoria-Geral e Presidência do Conselho Superior.

**§ 1º.** Para fins do inciso IV, consideram-se os cargos de Chefia de Gabinete, Subdefensoria Pública-Geral, Coordenadoria de Planejamento, Assessoria de Projetos Especiais, Coordenadoria Jurídica e Subcorregedoria-Geral.

**§ 2º.** Para fins do inciso V, consideram-se os cargos de Coordenação do CAM, Diretor da Escola e Coordenador de Núcleo Especializado.

**Art. 7º.** O desenvolvimento técnico-profissional compreende:

**I** – os diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos jurídicos ou de áreas afins e relacionados com atividade institucional da Defensoria Pública;

**II** – a publicação de livro, artigo e de textos jurídicos *lato sensu* sobre assuntos de relevância jurídica, com indicação do respectivo número ISBN;

**III** – o exercício efetivo de magistério superior em instituição reconhecida pelo MEC;

**IV** – a participação, como docente ou instrutor, em atividade de treinamento, curso de capacitação ou outra atividade de ensino promovida pela EDEPAR;

**V** – a participação, como discente, em atividade de treinamento, curso de capacitação ou outra atividade de ensino promovida pela EDEPAR;

**VI** – a participação como membro titular em banca examinadora para concurso público para carreiras jurídicas ou áreas afins;

**VII** – a aprovação de tese institucional em encontro promovido pela EDEPAR;

**VIII** – a participação, como docente, instrutor ou discente, em atividade de treinamento, curso de capacitação ou outra atividade de ensino promovida por instituição externa.

**Parágrafo único.** Não será considerada a atividade concluída previamente ao ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 8º.** Avaliar-se-á, para efeito de atribuições ordinárias e extraordinárias, os seguintes elementos:

**I** – a produtividade e presteza do membro, considerando a sua operosidade, assiduidade, dedicação, pontualidade e eficiência no exercício de suas funções, verificadas por meio de correções realizadas pela Corregedoria-Geral e pelos relatórios de atividades, cujos dados devem ser compilados e registrados nos assentamentos funcionais;

**II** – a participação em atividade de assistência jurídica exorbitante a sua atribuição ordinária ou extraordinária, desde que designada pela Defensoria Pública-Geral;

III – a aplicação de medidas alternativas e restaurativas de solução do conflito, tais como a arbitragem, a mediação, a conciliação, dentre outras;

IV – a atuação com relevância institucional nas esferas extrajudicial e judicial;

V – a participação em audiências públicas e comissões temporárias e permanentes vinculadas às atribuições do órgão de atuação;

VI – o serviço em comarca que apresente particular dificuldade;

VII – o exercício da função de membro auxiliar de Núcleo Especializado;

VIII – o exercício da função de membro colaborador de Núcleo Especializado;

IX – o recebimento de premiação por entidade interna ou externa, honraria oficial ou elogio referendado pelo Conselho Superior;

X – as ações voluntárias com interesse institucional.

§ 1º. A Corregedoria-Geral encaminhará aos membros do Conselho Superior, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, os registros de assentamento funcional e cópia do relatório de atividades e de suas correções.

§ 2º. Para as hipóteses dos incisos II, VII, VIII e IX, o requerimento de inscrição deverá ser instruído com cópia do respectivo ato.

§ 3º. Para a avaliação da hipótese do inciso III, deverá ser indicado no requerimento de inscrição as medidas aplicadas, o rito procedimental, o contingente de demandas, com seus respectivos registros perante a Defensoria Pública, os resultados obtidos e demais dados objetivos disponíveis.

§ 4º. Para a hipótese do inciso IV, deverá o requerimento de inscrição ser instruído com o material probatório pertinente.

§ 5º. Para efeito do inciso V, deverá ser indicado o respectivo ato, com cópia dos seus instrumentos comprobatórios.

§ 6º. Para a incidência da hipótese do inciso VI, o interessado deverá indicar as dificuldades enfrentadas, instruindo o requerimento de inscrição com o acervo comprobatório que dispuser.

§ 7º. O interessado, para efeito do inciso X, deverá comprovar a atividade empreendida e demonstrar a sua vinculação com o interesse institucional.

**Art. 9º.** As atividades desenvolvidas enquanto coordenador de grupo de trabalho previamente à instituição dos Núcleos Especializados são equiparadas à hipótese do inciso XII, art. 8º deste Edital.

**Art. 10.** O interessado deverá formular requerimento dirigido à Presidência do Conselho Superior, nos moldes do Anexo I, e descrever as atividades que julgar subsumidas às hipóteses dos artigos 6, 7 e 8, com indicação do respectivo item, apresentando a documentação comprobatória pertinente, além de certidão de tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O ato oficial público que determina ou homologa as atividades são provas suficientes.

**Art. 11.** Findo o prazo de inscrição, o procedimento será encaminhado, de ofício, à Presidência do Conselho Superior que designará sessão pública para a homologação das inscrições na primeira subsequente.

§ 1º. A homologação das inscrições deverá obrigatoriamente constar na ordem do dia da primeira sessão subsequente, salvo se o fim das inscrições ocorrer a menos de três dias da próxima sessão.

§ 2º. Para a sessão de homologação das inscrições, fica facultado o comparecimento dos interessados, permitida a representação por procuração escrita.

§ 3º. A decisão que homologar ou deixar de homologar a inscrição é irrecorrível.

**Art. 12.** Homologadas as inscrições, os procedimentos individuais de cada habilitado distribuídos entre os membros do Conselho Superior na forma do regimento interno, exceto à Corregedoria-Geral.

§ 1º. O relator terá acesso aos registros de assentamentos funcionais, podendo requisitar informações e dados que entender imprescindíveis para a formação do voto.

§ 2º. Eventuais impedimentos e suspeições serão alegados no momento da distribuição.

**Art. 13.** Após a distribuição, o relator deverá apresentar voto fundamentado no qual especifique o enquadramento nas atividades descritas nos incisos dos arts. 10, 11 e 12 da Deliberação CSDP nº 11/2018 impreritavelmente na sessão convocada para a formação da lista tríplice.

**Art. 14.** A sessão para a formação da lista tríplice será secreta e presidida exclusivamente pela Defensoria Pública-Geral ou pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

§ 1º. O ato que convocar a sessão deverá especificar a classe ou categoria do cargo e a sua quantidade.

§ 2º. A Corregedoria-Geral deverá fazer-se presente a todo tempo na sessão, a qual deverá ser imediatamente suspensa em caso de ausência.

§ 3º. A sessão será convocada de maneira específica, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo vedada a inclusão em pauta de matéria distinta, exceto na hipótese do art. 36, § 6º, do Regimento Interno.

§ 4º. Os habilitados serão intimados por meio eletrônico institucional da sessão para formação de lista tríplice, podendo, até o momento de sua abertura, desistir imotivadamente da promoção por merecimento ou de um cargo vago específico, na hipótese de haver mais de um cargo vacante passível de provimento.

§ 5º. Na hipótese do § 2º do art. 15, o Conselho Superior fica vinculado à ordem de preferência indicada pelo membro.

**Art. 15.** Os votos dos membros do Conselho Superior serão plurinominais, identificados e abertos em número igual a 3 (três).

§ 1º. A sessão findará apenas quando todos os membros habilitados tiverem seu merecimento deliberado, sendo facultado ao Presidente decretar sua suspensão quantas vezes forem necessárias.

§ 2º. A votação poderá ser por meio oral ou em escrutínio, podendo utilizar recursos eletrônicos para a apuração dos votos.

§ 3º. Será vedada vista no procedimento da promoção por merecimento.

§ 4º. Encerrada a votação, os votos serão computados pela Secretaria do Conselho Superior.

**Art. 16.** A lista tríplice será formada pelos 03 (três) membros mais votados, repetindo-se a votação por até 03 (três) vezes por vaga até que 03 (três) habilitados obtenham a maioria absoluta de votos.

§ 1º. Persistindo o empate resolver-se-á na forma do § 1º do art. 102 da Lei Complementar 136/2011.

§ 2º. A lista de promoção por merecimento poderá conter com menos de 03 (três) nomes se não houver outros membros habilitados na classe ou categoria.

§ 3º. Não cabe recurso do ato que forma a lista tríplice.

**Art. 17.** Formada a lista tríplice, a Defensoria Pública-Geral ou a Primeira Subdefensoria Pública-Geral tomará ciência do ato na própria sessão do Conselho Superior.

**Parágrafo único.** Recebida a lista tríplice, a sessão poderá ser suspensa para a escolha do membro a ser promovido ou outra providência pertinente.

**Art. 18.** Poderá a Defensoria Pública-Geral ou a Primeira Subdefensoria Pública-Geral requerer a formação de mais de uma lista tríplice por sessão, desde que os cargos vagos a serem providos tenham sido previamente divulgados no ato convocatório e haja membro remanescente na categoria.

**Art. 19.** Encerrada a sessão, a secretaria do Conselho Superior organizará a(s) lista(s) tríplice(s) em ordem alfabética, bem como o número de vezes em que os indicados tenham integrado listas pretéritas.

**Parágrafo único.** A ata da sessão e a(s) lista(s) será(ão) encaminhada(s) para publicação no órgão de imprensa oficial.

**Art. 20.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO POR  
MERCIMENTO**

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

[Nome do requerente] vem, respeitosamente, nos termos do Edital nº [Número do edital], publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº [Número do D.I.O.E.], de [Dia]/[Mês]/[Ano], requerer sua inscrição para os cargos ofertados no processo de promoção por merecimento, com base nas informações prestadas a seguir.

**1 LOTAÇÃO ATUAL**

- a) Cargo e nº da Matrícula
- b) Comarca
- c) Órgão de atuação
- d) Atribuições

**2 TEMPO DE SERVIÇO**

- a) Ingresso na carreira (concurso e classificação)
- b) Posse na atual classe ou categoria
- c) Comarcas em que atuou e períodos respectivos
- d) Remoções
- e) Promoções contempladas e respectivos critérios
- f) Afastamento e respectivo período

**3 DADOS PESSOAIS**

- a) Endereço Completo
- b) Estado Civil
- c) Data de Nascimento
- d) Estado civil

Informar sobre a situação atual dos serviços vinculados ao órgão de atuação detentabilidade e de acumulação, assim como de eventuais atividades extraordinárias em curso.

**5 FUNDAMENTOS DO PEDIDO**

- a) Atividades de função de gestão
  - Relatar as funções de gestão exercidas e os respectivos períodos
- b) Atividades de desenvolvimento técnico-profissional

- Relatar as atividades e os respectivos períodos.
  - Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.
- c) Atribuições Ordinárias e Extraordinárias, com seus respectivos períodos
- Relatar as atividades.
  - Apresentar a documentação pertinente ou apresentar o ato que o certifica em seu assentamento funcional.

**6 PEDIDO**

Pelo exposto, requer a habilitação no processo de promoção por merecimento e a sua apreciação pelo Egrégio Conselho Superior.

Nesses termos, pede deferimento  
[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Defensor (a) Público (a) Matrícula nº

124060/2021

**Em tempo**

**Secretaria do Desenvolvimento  
Sustentável e do Turismo**

**RESOLUÇÃO CPAR/SEDEST nº 09**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores, na qualidade de Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019, e Considerando:

- a 7ª Reunião Ordinária do CPAR, ocorrida no dia 28/07/2021 no Gabinete de Gestão e Informação – GGI, que autorizou a inclusão do Jardim Botânico de Londrina, conforme processo nº 17.864.113-1, no Programa de Parcerias do Paraná – PAR; e
- a necessidade de instituição de Grupo de Trabalho, nos termos do art. 24 do Decreto nº 1.953, de 05 de julho de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir no Programa de Parcerias do Paraná – PAR o projeto do Jardim Botânico de Londrina.

**Art. 2º** Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de acompanhar, analisar e elaborar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica do referido projeto do art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Ágide Eduardo Perin Meneguette, RG nº 6.451.070-3, Superintendente Geral de Parcerias – SGPAR;

II – Silvana Cristina Bittencourt, RG nº 3.970.446-3, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;

III – Fernanda Goss Braga, RG nº 4.421.000-2, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;

IV – Rafael Andreguetto, RG nº 4.604.581-6, representando o Instituto Água e Terra – IAT;

**Art. 4º** Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar o objetivo proposto, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras instâncias de Governo, que atuarão de forma consultiva, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo deste Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

**Márcio Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo  
Presidente do CPAR

124974/2021

## RESOLUÇÃO CPAR/SEDEST nº 10

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores, na qualidade de Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019, e Considerando:

- a 7ª Reunião Ordinária do CPAR, ocorrida no dia 28/07/2021 no Gabinete de Gestão e Informação - GGI, que autorizou a inclusão dos Projetos do Parque Estadual do Guartelá e do Monumento Natural Salto São João, conforme processos nº 17.864.037-2 e 17.879.800-6, no Programa de Parcerias do Paraná – PAR; e
- a necessidade de instituição de Grupo de Trabalho, nos termos do art. 24 do Decreto nº 1.953, de 05 de julho de 2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir no Programa de Parcerias do Paraná – PAR os projetos do Parque Estadual do Guartelá e do Monumento Natural Salto São João.

**Art. 2º** Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de acompanhar, analisar e elaborar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica dos referidos projetos do art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Ágide Eduardo Perin Meneguette, RG nº 6.451.070-3, Superintendente Geral de Parcerias – SGPAP;
- II – Silvana Cristina Bittencourt, RG nº 3.970.446-3, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;
- III – Rafael Andreghetto, RG nº 4.604.581-6, representando o Instituto Água e Terra – IAT;
- IV – Leticia Salomão, RG nº 5.889.612-8, representando o Instituto Água e Terra – IAT;
- V – Polyana Silva Pereira, RG nº 9.698.453-7, representando o Instituto Água e Terra – IAT.

**Art. 4º** Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar o objetivo proposto, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras instâncias de Governo, que atuarão de forma consultiva, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo deste Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

**Márcio Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo  
Presidente do CPAR

124975/2021

## Procuradoria Geral do Estado

### DELIBERAÇÃO N.º 56/2021 – CSPGE

**Protocolo:** 16.769.692-9 – 92/21-CSPGE.

**Interessado:** PETROBRAS S.A.

**Assunto:** Proposta de conciliação em 3 Ações Cíveis Públicas – autos 5071436-43.2014.4.04.7000, 5082462-38.2014.4.04.7000 e 5081785-08.2014.404.7000.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 66ª sessão extraordinária virtual do dia 16 de agosto de 2021, por unanimidade de votos,

### DELIBEROU

pelo **deferimento da proposta de acordo**, nos termos discriminados na minuta e manifestação final da Comissão constituída pela Resolução nº 232/2020-PGE, de MOV. 90 do referido protocolo, e por seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para os fins do inciso IV e §3º do artigo 5º e do Anexo ao Decreto 2.709/2019.

Curitiba, em 16 de agosto de 2021.

**Leticia Ferreira da Silva**  
Presidente do Conselho Superior

**Carlos Augusto Antunes**  
Conselheiro-Relator

125024/2021



**Diário OFICIAL Paraná**

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

